

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 06 de Maio de 2008 Nº 24827

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.861, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo


Dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social em Técnico da Área Instrumental do Governo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam transformados 200 (duzentos) cargos vagos de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social em Técnicos da Área Instrumental do Governo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.862, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Altera o § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.519, de 07 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:


Art. 1º O § 1º do Art. 2º, da Lei nº 8.519, de 07 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º O pagamento inicial das parcelas dar-se-á após a viabilização das condições e requisitos legais para o início das atividades do Distrito Industrial do Município de Rondonópolis.
(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEI Nº 8.863, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de 6.728,52 M² (seis mil setecentos e vinte oito e cinquenta e dois metros quadrados), constante da quadra nº 21, do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, situado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, de propriedade do Município de Mirassol D'Oeste - MT, conforme matrícula nº 19.742, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste, com as seguintes características e confrontações:

"Frente: 102,50 metros com a Rua "D" (atualmente Rua Leônidas Antero de Matos); Fundos: 102,50 metros com a Rua E (atualmente Rua José Fragelli); Lado direito: 50,00 metros com a Rua "R" (atualmente Rua Barão do Rio Branco); Lado esquerdo: 50,00 metros para Rua "Q" (atualmente Paschoal Moreira Cabral)."

Parágrafo único. O imóvel destina-se à instalação física da Escola Estadual "Boa Vista", vinculada à Secretaria de Estado de Educação, cujo prédio se encontra concluído.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 29 de outubro de 2003, elaborado pelo Setor de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado, às folhas 15 do Processo nº 055038/03-PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º, exceto para implantação de serviços de órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.


Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do Donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.864, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), destacada de uma área maior de 23.400,00m² (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados), situada na Zona nº 05, no loteamento denominado "CIDADE SINOP", no Município de Sinop, com matrícula nº 12.848, ficha 01, livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características e confrontações: "Linha 01-02 – limita com a Rua das Jaboticabeiras; Linha 02-03 – limita com a Quadra nº 26-A; Linha 03-04 – limita com a Quadra nº 26; Linha 04-01 – limita com a Rua dos Myosotis."

Parágrafo único. O imóvel destina-se à implantação de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus naquele Município, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 15 de março de 2.007, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, folhas 07 do Processo nº 122235/2007-PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º.


Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.865, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), destacada de uma área maior de 23.400,00m² (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados), situada na Zona nº 05, no loteamento denominado "CIDADE SINOP", no Município de Sinop, com matrícula nº 12.848, ficha 01, livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características e confrontações: "Linha 01-02 – limita com a Rua das Jaboticabeiras; Linha 02-03 – limita com a Quadra nº 26-B; Linha 03-04 – limita com a Quadra nº 26; Linha 04-01 – limita com a Rua dos Antúrios."

Parágrafo único. O imóvel destina-se a implantação de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus naquele Município, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 88.832,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 15 de março de 2.007, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, folhas 04 do Processo nº 122235/2007-PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º.


Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do Donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.866, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras de 14.000,00m² (quatorze mil metros quadrados), destacada de uma área maior de 29.400,00m² (vinte e nove mil e quatrocentos metros quadrados), situada na Zona nº 04, no Município de Sinop, com registro R-01-20.820, do liv. Nº 02, em 31.03.2003, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características e confrontações: "Linha 01-02 – limita com a Rua das Oliveiras; Linha 02-03 – limita com a Quadra nº 22; Linha 03-04 – limita com a Rua das Alfazemas; Linha 04-01 – limita com a Rua dos Cravos."

Parágrafo único. O imóvel destina-se a implantação de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus naquele Município, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 15 de março de 2.007, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, folhas 04 do Processo nº 122234/2007-PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art.1º.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

LEI Nº 8.867, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a ser feita pelo Município de Juara/MT, uma área urbana medindo 3.585m², localizada na Quadra 03, na Rua Sorocaba, esquina com a Rua Andradina, Bairro Primavera I (Lotes 01 a 13), no Município de Juara/MT, inscrita nas matrículas nºs 2658 a 2665, Fichas 01, no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, no valor de 32.344,99 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro mil e noventa e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 004/007/SAOP.

Art. 2º A área a ser recebida pelo Poder Executivo Estadual destina-se à implantação da Escola Estadual Nivaldo Fracarroll, naquele Município, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Estado realizar todos os atos necessários à efetivação da doação de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

LEI Nº 8.868, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a doação do imóvel que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso – COMADEMAT – uma área de terra situada no Centro Político Administrativo, setor "B", de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área total de 13.976,42 m² (treze mil, novecentos e setenta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), para a exclusiva finalidade de sediar o Centro Educacional da Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A descrição do perímetro total da matrícula nº 47.730, livro nº 2, ficha nº 1, do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, é a seguinte:

I – partindo do marco M1, situado no limite da Rua P, coordenada plana 8.277.189,060 metros Norte e 601.184,351 metros Leste, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57º WGr, desse segue confrontando com Rua Projetada, e com a distância de 247,55 metros e azimute plano de 71°29'42" chega ao marco M2, de coordenada plana UTM 8.277.267,632 metros Norte e 601.419,108 metros Leste;

II – do marco M2 segue confrontando com área do Estado de Mato Grosso, e com a distância de 117,48 metros e azimute plano de 177°31'25" chega ao marco M3, de coordenada plana UTM 8.277.150,260 metros Norte e 601.424.184 metros Leste;

III – do marco M3, segue confrontando com Rua do Contorno Leste, e com a distância de 242,95 metros e azimute plano de 279°11'23" chega ao marco M1, início do caminhamento.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à edificação de um Complexo Educacional, com área construída de aproximadamente 8.000 m² (oito mil metros quadrados), e que abrigará a construção de 40 (quarenta) salas de aula, laboratórios, biblioteca, refeitório, brinquedoteca, área de lazer, quadra poliesportiva e centro de convenção e de capacitação profissional.

Art. 4º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses para início das obras e 120 (cento e vinte) meses para o término, contados a partir da data em que efetuar a presente doação, com a lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao Estado de Mato Grosso, independente de interposição extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6º Compete à Procuradoria Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

DECRETO

DECRETO Nº 1.314, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Ajustes SINIEF 2 e 3, de 4 de abril de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o Índice Sistemático o qual passa a vigorar com a alteração na rubrica assinalada, devendo ser promovida a adequação no respectivo quadro, como segue:

ºDIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
LIVRO I	...		
...	...		
TÍTULO IV	...		
Capítulo I	...		
...	...		
Seção X	...		
...	...		
Subseção IX	Das Disposições Comuns aos Prestadores de Serviços de Transporte	167-A	185-A
...

II – revogado o § 6º do artigo 132;

III – acrescentados os artigos 167-A a 167-C à Subseção IX da Seção X do Capítulo do I Título IV do Livro I, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO IV

Capítulo I

Seção X

Subseção IX

Art. 167-A Para efeito de aplicação da legislação do ICMS, em relação à prestação de serviço de transporte, considera-se: (cf. art. 58-A do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo inciso I da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 2/2008 – efeitos a partir de 2 de junho de 2008)

I – remetente, a pessoa que promove a saída inicial da carga;

II – destinatário, a pessoa a quem a carga é destinada;

III – tomador do serviço, a pessoa que, contratualmente, é a responsável pelo pagamento do serviço de transporte, podendo ser o remetente, o destinatário ou um terceiro interveniente;

IV – emitente, o prestador de serviço de transporte que emite o documento fiscal relativo à prestação do serviço de transporte.

§ 1º O remetente e o destinatário serão consignados no documento fiscal relativo à prestação do serviço de transporte, conforme indicado na Nota Fiscal, quando exigida.

§ 2º Subcontratação de serviço de transporte é aquela firmada na origem da prestação do serviço, por opção do prestador de serviço de transporte em não realizar o serviço por meio próprio.

§ 3º Redespacho é o contrato entre transportadores em que um prestador de serviço de transporte (redespachante) contrata outro prestador de serviço de transporte (redespachado) para efetuar a prestação de serviço de parte do trajeto.”

Art. 167-B Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documentos fiscais relativos à prestação de serviço de transporte, desde que o erro não esteja relacionado com: (art. 58-B do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo inciso II da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 2/2008 – efeitos a partir de 2 de junho de 2008)

I – as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação;

II – a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, tomador, remetente ou do destinatário;

III – a data de emissão ou de saída.

Art. 167-C Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado: (cf. art. 58-C do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo inciso III da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 2/2008 – efeitos a partir de 2 de junho de 2008)

I – na hipótese de o tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá:

1) emitir documento fiscal próprio, pelo valor total do serviço, sem destaque do imposto, consignando como natureza da operação ‘Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte’ e informando o número do documento fiscal emitido com erro, os valores anulados e o motivo;

2) enviar a primeira via do documento emitido de acordo com o item anterior ao prestador de serviço de transporte;

b) após receber o documento referido no item 1 da alínea a deste inciso, o prestador de serviço deverá emitir novo Conhecimento de Transporte, identificando o documento originalmente emitido com erro, mediante aposição da expressão ‘Este documento está vinculado ao documento fiscal nº de/...../..... (número e data de emissão), em virtude de (especificação do erro)’, observando, ainda, as disposições desta seção;

II – na hipótese de o tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do documento fiscal original, bem como a especificação do erro;

b) após receber o documento referido na alínea a deste inciso, o prestador de serviço de transporte deverá:

1) emitir Conhecimento de Transporte, pelo valor total do serviço, sem destaque do imposto, consignando como natureza da operação ‘Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte’, informando o número do documento fiscal originalmente emitido e a especificação do respectivo erro;

2) emitir novo Conhecimento de Transporte, identificando o documento originalmente emitido com erro, mediante aposição da expressão ‘Este documento está vinculado ao documento fiscal nº de/...../..... (número e data de emissão), em virtude de (especificação do erro)’, observando, ainda, as disposições desta seção.

§ 1º O prestador de serviço de transporte e o tomador deverão estornar eventual débito ou crédito relativo ao documento fiscal emitido com erro.

§ 2º Na hipótese de o prestador de serviço estar desobrigado de manter escrituração fiscal, para estorno do débito será observado o disposto na legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, pertinente ao aproveitamento de crédito.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo nas hipóteses de erro passível de correção mediante expedição de carta de correção, nos termos do artigo 167-B, ou emissão de documento fiscal complementar, conforme artigo 199, inciso I, deste regulamento.”

IV – ficam acrescentados ao Anexo II-A o seguinte Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP, e Nota Explicativa que o acompanha, como assinalado:

“6.360 – Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte

Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a contribuinte ao qual tenha sido atribuída a condição de substituto tributário do imposto sobre a prestação dos serviços.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos adiante arrolados cujos efeitos terão início nas datas assinaladas:

I – 1º de maio de 2008: inciso IV do artigo 1º;
II – 2 de junho de 2008: incisos II e III do artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.315, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 143/2002, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, alterado pelo Convênio ICMS 35, de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o Índice Sistemático o qual passa a vigorar com as alterações nas rubricas assinaladas, devendo ser promovidas as adequações no respectivo quadro, como segue:

DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
LIVRO I	PARTE GERAL		
...	...		
TÍTULO VI	...		
...	...		
Capítulo VII-A	Da Entrega de Mercadoria ou Bem Importados do Exterior e da Responsabilidade Solidária pelo Pagamento do ICMS	383-A	...
...	...		

II – acrescentado o Capítulo VII-A ao Título VI do Livro I e os artigos 383-A a 383-C que o integram, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VI

**Capítulo VII-A
Do Depositário Estabelecido em Recinto Alfandegado**

Art. 383-A A entrega de mercadoria ou bem importados do exterior pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado, somente poderá ser efetuada mediante prévia apresentação do comprovante de recolhimento do ICMS, ou do comprovante de exoneração do imposto, se for o caso, e dos outros documentos exigidos pela legislação estadual. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 143/2002)

Parágrafo único Quando a exoneração do imposto for parcial, a entrega da mercadoria, na hipótese prevista no caput, fica condicionada à apresentação prévia do respectivo comprovante bem como do comprovante do recolhimento da diferença do imposto.

Art. 383-B A entrada de mercadoria ou bem depositado em depositário estabelecido em recinto alfandegado com destino ao exterior, somente ocorrerá após a confirmação desta nos controles mantidos pela Gerência de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita

Pública – GCEX/SARE, observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 143/2002, alterada pelo Convênio ICMS 35/2008)

§ 1º Incumbe ao depositário atestar, nos sistemas informatizados mantidos pela GCEX/SARE, a presença de mercadorias em seu recinto, recebidas de remetente mato-grossense. (cf. caput da cláusula terceira do Convênio ICMS 143/2002, alterado pelo Convênio ICMS 35/2008)

§ 2º Incumbe, também, ao depositário atestar, nos sistemas informatizados mantidos pela GCEX/SARE, a presença de mercadorias em seu recinto, recebida em operação amparada pelo disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e acobertada por documento fiscal do respectivo produtor, quando este ou o fabricante estiver estabelecido no Estado de Mato Grosso. (cf. parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 143/2002, alterado pelo Convênio ICMS 35/2008)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 383-C O não cumprimento do disposto nos artigos 383-A e 383-B implicará atribuição ao depositário estabelecido em recinto alfandegado da responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos, nos termos dos artigos 11, incisos V e VII, e 12, incisos IV e V, deste regulamento. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 143/2002, acrescentada pelo Convênio ICMS 35/2008)

Parágrafo único Em relação ao preconizado no artigo 383-B, o disposto neste artigo somente se aplica a partir de 1º de outubro de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, ressalvada expressa previsão no texto dos artigos acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, cujos efeitos terão início nas datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.316, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 6, de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o § 2º do artigo 436-K-19 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar com a redação indicada:

“Art. 436-K-19 Fica autorizado o trânsito de ‘paletes’ e ‘contentores’ de propriedade de empresa relacionada em Ato Cotepe por mais de um estabelecimento, ainda que de terceira empresa, antes de sua remessa a estabelecimento da empresa proprietária. (Convênio ICMS 04/99, alteração do Convênio ICMS 06/2008 – efeitos a partir de 1º de maio de 2008)

§ 2º Os ‘paletes’ e ‘contentores’ deverão conter a marca distintiva da empresa à qual pertencem e ter a cor escolhida pela mesma, total ou parcialmente, que será relacionada em Ato Cotepe, excetuando-se, quanto à exigência da cor, os ‘contentores’ utilizados no setor hortifrutigranjeiros. (Convênio ICMS 04/99, alteração do Convênio ICMS 06/2008 – efeitos a partir de 1º de maio de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.317, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006 e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de disciplinar a emissão, o uso da Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e subprodutos de origem florestal no âmbito do Estado de Mato Grosso, instituída pelo Art. 40 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 13 e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º:

“Art.13 A taxa de que trata o Art. 58 da Lei Complementar nº 233 de 21 de Dezembro de 2005, será recolhida em conta específica do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMAM, quando da emissão da Guia Florestal pela SEMA.

§ 1º Após a confirmação quitação do DAR/AUT da GF, o FEMAM disponibilizará junto ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA a autorização para a emissão da Guia Florestal - GF.

I – o empreendimento poderá a seu critério recolher antecipadamente as taxas referentes a quantas Guias Florestais julgar necessário, ficando assim com créditos de unidades de GF para emissão posterior;

II – o recolhimento de que trata o inciso anterior se dará através de valores múltiplos do valor unitário da taxa para uma Guia Florestal – GF;

III – os créditos de unidades de Guias Florestais – GF de que trata o inciso I terão validade dentro do mesmo exercício financeiro em que forem gerados.

IV – não será permitida a transferência entre empreendimentos dos créditos de unidades de Guias Florestais – GF.

§ 2º O Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA não emitirá Guia Florestal - GF sem a autorização anterior do FEMAM.

§ 3º O Sistema SISFLORA manterá controle automatizado de pagamentos das taxas e de baixas das unidades de GF conforme forem sendo utilizados pelo empreendimento, fornecendo inclusive relatórios dos valores pagos e quantidades restantes.”

Art. 2º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, para efetivar as mudanças necessárias no Sistema SISFLORA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

DECRETO Nº 1.318, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 16 do Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e no Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006;

Considerando a necessidade de disciplinar as hipóteses de dispensa da emissão de Guias Florestais (GF) para o transporte de produtos e subprodutos de origem florestal no âmbito do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 16 do Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Ficam dispensadas da emissão de Guias Florestais (GF) as empresas devidamente cadastradas no CC-SEMA para o transporte de:

I – madeira serrada, beneficiada ou industrializada para consumidor final, com volume de até 2m³ (dois metros cúbicos), nas operações internas no Estado de Mato Grosso, a qual deverá estar acompanhada de nota fiscal com a identificação da mercadoria, constando o nome popular, científico e sua volumetria;

II – móveis acabados, utensílios domésticos e cabos de ferramentaria, que deverão ser acompanhados de nota fiscal com a identificação da mercadoria;

III – serragem, brickets e resíduos (código 4) não passíveis de industrialização ou beneficiamento, que sejam utilizados como fonte de energia dentro do Estado de Mato Grosso, devendo ser acompanhados de nota fiscal com a identificação da mercadoria.

§ 1º Mensalmente, as vendas realizadas com volume de até 2m³ (dois metros cúbicos) deverão ser agrupadas em apenas uma GF-3 para o controle do seu estoque, sendo

que a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) vias deverão ser arquivadas juntamente com as notas fiscais referentes aos produtos e/ou subprodutos transportados, por período de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os empreendimentos fabricantes de móveis terão que emitir as saídas de produtos e/ou subprodutos de origem florestal em forma de móveis agrupadas em uma só GF-3, para regulação do seu crédito junto ao CC-SEMA, sendo que este volume será considerado em relação ao volume de matéria-prima consumida no mês, ficando vedado a este empreendimento a venda de matéria-prima florestal.

§ 3º Não estão dispensados da GF o transporte de resíduos de madeira (código 5) passíveis de industrialização e beneficiamento, bem como o produto Cavaco (código 75)".

Art. 2º As nomenclaturas e codificações dos produtos florestais citados nos artigos anteriores obedecem à tabela de produtos e subprodutos utilizados pelo Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), estabelecida por Portaria específica.

Art. 3º Os saldos de créditos do produto resíduos de madeira (código 5) serão automaticamente transformados em 85% para resíduo fonte de energia (Código 4), sendo que o saldo remanescente de 15% poderá ser comercializado dentro do Estado de Mato Grosso para fins de industrialização e beneficiamento.

Parágrafo único. Os saldos de créditos dos produtos brickets (código 85) e resíduos fonte de energia (código 4) serão zerados da conta corrente dos empreendimentos no sistema SISFLORA.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

DECRETO Nº 1.319, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Ubiratã/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 017/2008, do Prefeito do Município de Nova Ubiratã/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 017, de 04 de abril de 2008, do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

DECRETO Nº 1.320, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER tem por finalidade formular, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações e instrumentos do Sistema Agrícola Estadual para a implementação de políticas agropecuárias, agrárias e de abastecimento, sustentabilidade da cadeia agronegócios matogrossense.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.207, de 03 de julho de 1992 e o artigo 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei nº 8.723, de 23 de outubro de 2007, Lei Complementar nº 121, de 1º de abril de 2003, Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA
- 2 – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS
- 3 – Conselho Gestor do MT FLORESTA

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Política Agrícola
 - 1.1 – Coordenadoria de Informações e Estatística Agropecuárias
 - 1.1.1 – Gerência de Mercados Agropecuários
- 2 – Superintendência de Programas de Desenvolvimento
 - 2.1 – Gerência de Associativismo e Cooperativismo
- 3 – Superintendência de Agricultura Familiar
 - 3.1 – Coordenadoria de Crédito Fundiário
 - 3.2 – Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
 - 3.3 – Gerência de Capacitação e Profissionalização
- 4 – Superintendência de Programas Especiais
 - 4.1 – Gerência Técnica
 - 4.2 – Gerência de Programas de Financiamento
- 5 – Superintendência de Desenvolvimento Florestal
 - 5.1 – Coordenadoria de Projetos Florestais
 - 5.2 – Coordenadoria Ambiental
 - 5.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 950, de 04 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	7	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	6	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Política Agrícola			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Informações e Estatística Agropecuárias			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Mercados Agropecuários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Superintendência de Programas de Desenvolvimento			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Gerência de Associativismo e Cooperativismo			
- Gerente II	DGA-8	1	----
3. Superintendência Agricultura Familiar			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Crédito Fundiário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
- Gerente II	DGA-8	1	----
3.3 Gerência de Capacitação e Profissionalização			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Superintendência de Programas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Gerência Técnica			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Gerência de Programas de Financiamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
5.1 Coordenadoria de Projetos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2 Coordenadoria Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		52	

DECRETO Nº 1.321, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e, considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, combinado com Art. 4º da Lei nº 6.083, de 15 de outubro de 1992, Art. 9º da Lei nº 6.333, de 30 de novembro de 1993, Art. 7º da Lei nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993, e a Lei nº 8.202, de 11 de novembro de 2004.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho Técnico Administrativo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Presidência
2 – Diretoria Técnica

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais

1.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal

1.2 – Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

2 – Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal

2.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal

2.2 – Gerência do Laboratório de Análise de Sementes “Guilherme de Abreu Lima”

3 – Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis

4 – Coordenadoria de Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal

5 – Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

5.1 – Gerência de Fiscalização

5.2 – Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

5.3 – Gerência do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 – Unidades Regionais de Supervisão

1.1 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta

1.2 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças

1.3 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres

1.4 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá

1.5 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cáceres

1.6 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Juína

1.7 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde

1.8 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis

1.9 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia

1.10 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Sinop

1.11 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda

1.12 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Matupá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 4.959, de 30 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELDO ERON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
Assistente de Gabinete	DGA-10	6	----

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima"			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Fiscalização			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.3 Gerência do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
2. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
3. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
4. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
5. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
6. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
7. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
8. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
9. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
10. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
11. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
12. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico III	DGA-9	1	----
TOTAL		48	

DECRETO Nº 1.322, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras do estado de Mato Grosso – INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, combinado com o Art. 4º da Lei nº 6.083, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 7.314, de 11 de setembro de 2000.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho Deliberativo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Presidência
1.1 – Diretoria Técnica
1.2 – Diretoria de Assentamento

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Gerência de Assentamento
2 – Gerência de Estudos e Projetos
3 – Gerência de Identificação e Tensão Social
4 – Gerência de Apoio Social em Assentamento
5 – Gerência de Implantação de Assentamento
6 – Gerência de Projetos e Assentamento
7 – Gerência de Informação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento
8 – Gerência de Cadastro, Cartografia e Topografia
9 – Gerência de Topografia e Análise Técnica
10 – Gerência de Cartografia
11 – Gerência de Cadastro
12 – Gerência de Projetos Especiais
13 – Gerência de Campo
14 – Gerência de Seleção e Cadastramento de Beneficiários
15 – Gerência da Carteira Habitacional
16 – Gerência da Carteira Fundiária
17 – Gerência Setorial de Administração de Execução Programática
18 – Gerência de Controle e Acompanhamento de Processo
19 – Gerência de Acervo Fundiário e Titulação

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.


Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 730, de 13 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	----
1.1 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.2 Diretor de Assentamento			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	6	----

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gerência de Assentamento			
- Gerente I	DGA-7	1	----
2. Gerência de Estudos e Projetos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3. Gerência de Identificação e Tensão Social			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Gerência de Apoio Social em Assentamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Gerência de Implantação de Assentamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6. Gerência de Projetos e Assentamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7. Gerência de Informação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
8. Gerência de Cadastro, Cartografia e Topografia			
- Gerente I	DGA-7	1	----
9. Gerência de Topografia e Análise Técnica			
- Gerente III	DGA-9	1	----
10. Gerência de Cartografia			
- Gerente III	DGA-9	1	----
11. Gerência de Cadastro			
- Gerente III	DGA-9	1	----
12. Gerência de Projetos Especiais			
- Gerente I	DGA-7	1	----
13. Gerência de Campo			
- Gerente III	DGA-9	1	----
14. Gerência de Seleção e Cadastramento de Beneficiários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
15. Gerência de Carteira Habitacional			
- Gerente III	DGA-9	1	----
16. Gerência de Carteira Fundiária			
- Gerente III	DGA-9	1	----
17. Gerência Setorial de Administração de Execução Programática			
- Gerente II	DGA-8	1	----
18. Gerência de Controle e Acompanhamento de Processo			
- Gerente III	DGA-9	1	----
19. Gerência de Acervo Fundiário e Titulação			
- Gerente III	DGA-9	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		45	

DECRETO Nº 1.323, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 292, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento

1.1 – Gerência de Execução Orçamentária
1.2 – Gerência de Convênios

2 – Coordenadoria Financeira

2.1 – Gerência de Receita e Programação Financeira
2.2 – Gerência de Execução Financeira da Despesa

3 – Coordenadoria Contábil

3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4.1 – Gerência de Infra-Estrutura de TI
4.2 – Gerência de Sistemas
4.3 – Gerência de Atendimento e Suporte Técnico

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
5.3 – Gerência do Centro de Capacitação Específica

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 – Gerência de Serviços Gerais
6.2 – Gerência de Transporte
6.3 – Gerência de Protocolo e Arquivo

7 – Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio

7.1 – Gerência de Almoarifado
7.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário
7.3 – Gerência de Patrimônio Imobiliário

8 – Coordenadoria de Aquisições

8.1 – Gerência de Processos de Aquisições
8.2 – Gerência de Formalização de Contratos

9 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário elaborar, com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas, o Regimento Interno da Secretaria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições inerentes aos cargos desta Secretaria, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Receita e Programação Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	----

2.2 Gerência de Execução Financeira da Despesa			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1 Gerência de Infra-Estrutura de TI			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.3 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico			
- Gerente III	DGA-9	1	---
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente III	DGA-9	1	---
5.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	---
5.3 Gerência do Centro de Capacitação Específica			
- Gerente III	DGA-9	1	---
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente III	DGA-9	1	---
6.2 Gerência de Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	---
6.3 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente III	DGA-9	1	---
7. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	---
7.1 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	---
7.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente III	DGA-9	1	---
7.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente III	DGA-9	1	---
8. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	---
8.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente III	DGA-9	1	---
8.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
9. Gerência de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente III	DGA-9	1	---
TOTAL		32	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, DE 06 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.156.052,97, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
782	19301 Departamento Estadual de Trânsito	4.156.052,97
TOTAL		4.156.052,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 782		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	2.345,35
06	122	271	1759	9900	IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	500.000,00
06	122	271	1760	9900	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA ESTADUAL. - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	42.238,50
						F	33903000	242	Não	NO	22.986,28
						F	33903200	242	Não	NO	100.000,00
						F	33903600	242	Não	NO	65.050,00
						F	33903900	242	Não	NO	718.622,00
						F	44905200	242	Não	NO	229.000,00
06	122	271	1762	0200	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	250.000,00
06	122	271	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	1.000.000,00
06	122	271	1762	1000	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	242	Não	NO	250.000,00
06	122	271	1762	1200	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	242	Não	NO	250.000,00
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	725.810,84
TOTAL GERAL:											4.156.052,97

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 782 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1759 - IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		160.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		187.359,00

Processo: 782 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1760 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA ESTADUAL.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,00

Processo: 782 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 782 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		6,00

Processo: 782			
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00

Processo: 782			
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00

Processo: 782			
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	1764 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		20,00

Processo: 782			
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76, DE 06 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.811.187,26, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
834	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.526.621,70
961	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	240.000,00
819	21601 Fundo Estadual de Saúde	540.000,00
919	14101 Secretaria de Estado de Educação	1.316.749,40
942	22605 Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	27.816,16
955	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	160.000,00
TOTAL		3.811.187,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21601 - Fundo Estadual de Saúde									
819											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33504300	134	Não	NO	540.000,00

PROCESSO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso : 834									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	21.300,00
						F	33903000	121	Não	NO	346.571,76
						F	33903300	121	Não	NO	12.700,00
						F	33903600	121	Não	NO	146.127,00
						F	33903900	121	Não	NO	163.684,12
12	364	250	2656	0500	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	121	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	65.000,00
12	364	250	2656	0700	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	121	Não	NO	4.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	80.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	4.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	14.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	25.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	40.000,00
12	364	250	2656	0800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F	33901800	121	Não	NO	1.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	18.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	8.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	29.000,00
12	364	250	2656	1100	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	121	Não	NO	3.900,00
						F	33903000	121	Não	NO	5.205,34
						F	33903600	121	Não	NO	3.133,00
						F	33903900	121	Não	NO	4.350,00
						F	44905200	121	Não	NO	7.708,81
12	364	250	2656	1200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	121	Não	NO	20.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	10.000,00
12	364	252	3073	0200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO II - NORTE	F	44905200	121	Não	NO	59.019,00
12	364	252	3073	0400	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	121	Não	NO	17.000,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	121	Não	NO	215.000,00
12	364	252	3073	0800	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	121	Não	NO	25.000,00
12	364	252	3073	1200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	121	Não	NO	55.000,00
12	364	252	3074	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	121	Não	NO	80.000,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	33903000	121	Não	NO	2.922,67
PROCESSO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação : 919									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33504300	134	Não	NO	540.000,00

12	122	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	122	Não	NO	1.316.749,40
PROCESSO : 942					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	331	102	3782	0600	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA - REGIAO VI - SUL	F	33913000	100	Não	NO	21.384,69
						F	33913900	100	Não	NO	6.431,47
PROCESSO : 955					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	44905200	100	Não	NO	60.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	32.500,00
						S	33903000	100	Não	NO	5.000,00
						S	33903300	100	Não	NO	27.500,00
						S	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						S	44905200	100	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 961					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0500	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO V - SUDESTE	F	45906600	240	Não	NO	240.000,00
TOTAL GERAL:											3.811.187,26

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 819					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2966	9900	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	540.000,00
TOTAL GERAL:											540.000,00
PROCESSO : 834					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	251	1523	9900	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	7.008,01
						F	33903900	121	Não	NO	5.452,02
						F	44905200	121	Não	NO	71.299,00
12	364	252	3075	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA - ESTADO	F	33903000	121	Não	NO	36.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	653.940,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	44905200	121	Não	NO	2.922,67
28	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	33909100	121	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											1.526.621,70
PROCESSO : 919					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	122	Não	NO	1.316.749,40
TOTAL GERAL:											1.316.749,40
PROCESSO : 942					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	331	102	3782	0600	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	21.384,69

					F	33903900	100	Não	NO	6.431,47	
TOTAL GERAL:										27.816,16	
PROCESSO : 955					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33903000	100	Não	NO	60.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33404100	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											160.000,00
PROCESSO : 961					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	45906600	240	Não	NO	240.000,00
TOTAL GERAL:											240.000,00

ANEXO III

Processo:	819	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	4029 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	834	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	834	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2656 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		3,00

Processo:	834	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2656 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		26,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		26,00

Processo:	834	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2656 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		21,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		21,00

Processo:	834	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2656 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS(UNIDADE)		1,00

Processo: 834 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		13,00

Processo: 834 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3002 - VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJETO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJETO)		130,00

Processo: 834 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00

Processo: 834 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		10,00

Processo: 834
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo: 834
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

Processo: 834
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 834
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSTARIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		457,44
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		742,32

Processo: 919
Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	4200 - REMUNERACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO BASICA E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 942
Unidade Orçamentária: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

PAOE:	3782 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EMPREENDIMENTO APOIADO(UNIDADE)		300,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENDIMENTO APOIADO(UNIDADE)		300,00

Processo: 955
Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4007 - GESTAO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVICOS E BENEFICIOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 955
Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4008 - GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 961
Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		10,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.182/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 221.559/2008-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve exonerar TÂNIA FERRER KALIX PAES DE BARROS da função de Ouvidora Setorial do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.183/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 221.559/2008-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve nomear para exercerem a função de Ouvidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, os servidores abaixo mencionados:

- Ouvidora Setorial: Sônia Gonegundes Ferreira
- Sub-Ouvidora Setorial: Mariane Aparecida Silva Costa

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.184/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, acerca da convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, que regulamenta referida lei complementar, resolve **CONVOCAR** 134 (cento e trinta e quatro) policiais militares inativos a se apresentarem no período de 12 a 15 de maio de 2008 na Diretoria de Recursos Humanos da PMMT, para preenchimentos das vagas no Poder Judiciário, Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas, de acordo com o quantitativo e relação abaixo:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ / VÁZEA GRANDE		
ORD.	GRAD.	NOME
1	SUB TEN PM RR	VALDECI SERAFIM DA SILVA
2	SUB TEN PM RR	ALFREDO JOSÉ ORMOND
3	SUB TEN PM RR	SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
4	SUB TEN PM RR	ALÓISIO JQUES DE OLIVEIRA
5	SUB TEN PM RR	RAMÃO CARVALHO CASTEDO
6	SUB TEN PM RR	MAFALDO SALES DA SILVA
7	SUB TEN PM RR	NEIDEVAL PRAXEDES DA SILVA
8	1º SGT PM RR	MARIZETE PEREIRA DA SILVA
9	1º SGT PM RR	JOÃO GUIA DE ASSUNÇÃO
10	2º SGT PM RR	JOSUÉ DUTRA RIBEIRO
11	2º SGT PM RR	ODORIO MARIANO DA SILVA
12	3º SGT PM RR	LUIS GOMES DA SILVA
13	3º SGT PM RR	NERINDO DIAS DE AMORIM
14	3º SGT PM RR	BENEDITO LEMES DE MORAES
15	3º SGT PM RR	BEIJANILDO TEIXEIRA DE CARVALHO
16	3º SGT PM RR	LEOBINO ALVES DA SILVA NETO
17	3º SGT PM RR	WANDERLEY RUBENS DO AMARAL
18	3º SGT PM RR	GUILHERME CHAVES
19	3º SGT PM RR	MARILENE BASTOS DOS SANTOS
20	3º SGT PM RR	JOSÉ GONÇALVES DOS QUEIROZ
21	3º SGT PM RR	ANTÔNIO BATISTA DE ALMEIDA
22	3º SGT PM RR	ROBERTO VIEIRA
23	3º SGT PM RR	JOSÉ OURIDIO SOBRINHO
24	3º SGT PM RR	ADOLFO DA COSTA
25	3º SGT PM RR	HÉLIO DENIZ PEGO
26	3º SGT PM RR	WALTER DIAS DOS SANTOS
27	3º SGT PM RR	RICARDO MAXIMIANO DE MORAES
28	3º SGT PM RR	NEY ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
29	3º SGT PM RR	ARIDES SOARES DE GODOY
30	3º SGT PM RR	FERNANDO JOSÉ DE FÁRIA
31	3º SGT PM RR	JUAREZ PAULA VIANA
32	3º SGT PM RR	ELI RIBEIRO DE ASSIS
33	3º SGT PM RR	ALBERTO ALVES JUVENAL
34	3º SGT PM RR	GERALDO JOSÉ DE SOUZA
35	3º SGT PM RR	PAULO LUIZ DE FRANÇA
36	3º SGT PM RR	CIRCO MARQUES DALTO
37	3º SGT PM RR	PAULO CAETANO NETO
38	3º SGT PM RR	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
39	3º SGT PM RR	FRANCISCO ROCHA DA SILVA
40	3º SGT PM RR	ROSENO PEREIRA DE OLIVEIRA
41	3º SGT PM RR	LUIS ANTÔNIO MARTINS
42	3º SGT PM RR	CELSO ZANESCO
43	3º SGT PM RR	SANTANA TENUTES FILHO
44	CB PM RR	LENINE DA CONCEIÇÃO E SILVA
45	CB PM RR	ALTAMIR CANDIDO ALEXANDRE
46	CB PM RR	ADVAN BOSCO DA SILVA
47	CB PM RR	JOSÉ VIEIRA NETO
48	CB PM RR	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
49	CB PM RR	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
50	CB PM RR	LEONY DA SILVA
51	CB PM RR	ORIOVALDO BARBOSA DE ALMEIDA
52	CB PM RR	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO
53	CB PM RR	CÍCERO ELIZARDO DOS SANTOS
54	CB PM RR	IEVONOMES AFONSO NOGUEIRA
55	CB PM RR	ALBERTINO JOSÉ DA SILVA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ / VÁZEA GRANDE		
56	CB PM RR	ÂNGELO DORADO
57	CB PM RR	LUCIANO DE LARA
58	CB PM RR	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
59	CB PM RR	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
60	CB PM RR	JOSIAS ALVES DE SOUZA
61	CB PM RR	WILSON MANOEL DE PINHO
62	CB PM RR	NAPOLEÃO ALVES DA SILVA
63	CB PM RR	ANTONIO CARMO DA CRUZ NETO
64	CB PM RR	EUGENIO NERES ASSUNÇÃO
65	CB PM RR	AIRTON ALVES MOREIRA
66	CB PM RR	MAURO CAMARGO DA SILVA
67	CB PM RR	GENÉSIO GONÇALVES DE ARAUJO
68	CB PM RR	MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO
69	CB PM RR	VALDIR AFONSO PERREIRA
70	CB PM RR	JOSÉ CABRAL DE JESUS
71	CB PM RR	ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
72	CB PM RR	JOSÉ CASSIMIRO FILHO
73	CB PM RR	EMÍLIO PINTO DE MORAES
74	CB PM RR	VALDENOR LOPES DA SILVA
75	CB PM RR	ARTUR GONÇALVES DE QUEIROZ
76	CB PM RR	ELI LOURENÇO MONTEIRO

77	CB PM RR	RONNISTER BASTOS BARBOSA
78	CB PM RR	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
79	SD PM RR	UBIRAJARA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA		
1	CB PM RR	FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES
2	CB PM RR	ADVERNSINO MOREIRA TEODORO

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA		
1	2º SGT PM RR	SHIGUEIOCHI UMENO
2	3º SGT PM RR	LEONILDO JOSÉ MONTEIRO

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIÁ		
1	SUB TEN PM RR	OLAVO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA		
1	CB PM RR	JOSÉ ANTÔNIO
2	CB PM RR	JOSÉ SOARES DE CASTRO
3	SD PM RR	ORLANDINO RODRIGUES GOMES

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGUES		
1	CB PM RR	SEBASTIÃO JANUÁRIO BATISTA
2	CB PM RR	JUSCELINO RODRIGUES
3	CB PM RR	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE CÁCERES		
1	CB PM RR	SALVADOR LOPES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS		
1	3º SGT PM RR	CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE		
1	SUB TEN PM RR	WALTER TAITA VITORINO
2	CB PM RR	JOSÉ ROSA DA CRUZ

MUNICÍPIO DE CHAPADAS DOS GUIMARÃES		
1	3º SGT PM RR	RAUL BARBOSA NOVAES
2	CB PM RR	MARIA MADALENA MONTEIRO CALDAS

MUNICÍPIO DE COMODORO		
1	SD PM RR	JOSÉ DE JESUS DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU		
1	CB PM RR	APARECIDO BENTO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO		
1	CB PM RR	APARECIDO GUERREIRO MOLINA
2	CB PM RR	PAULINO FERREIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA		
1	CB PM RR	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE JAURU		
1	CB PM RR	OTÍLIO DA SILVA PEREIRA

MUNICÍPIO DE JUÍNA		
1	CB PM RR	JADI RODRIGUES

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA		
1	CB PM RR	RUI PEREIRA DOS SANTOS
2	CB PM RR	SEBASTIÃO PRATA DA SILVA

MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ		
1	3º SGT PM RR	ASSIS ARLINDO DE MELO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA		
1	SUB TEN PM RR	JAIR DE SOUZA
2	CB PM RR	LEONDAS DE SOUZA SANTOS
3	CB PM RR	OSVALDO DE NOVAES COELHO

MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM		
1	CB PM RR	MANOEL ALVES DE SOUSA
2	CB PM RR	JOÃO MARTINS DA SILVA

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA		
1	CB PM RR	JORGE PEREIRA DA SILVA
2	CB PM RR	VALDO NICOLAU DA SILVA
3	CB PM RR	RIVALDO ALMEIDA DA SILVA

MUNICÍPIO DE POCONÉ		
1	SUB TEN PM RR	HUMBERTO DE OLIVEIRA
2	CB PM RR	VANILDO RESENDE
3	SD PM RR	BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO		
1	CB PM RR	MARCOS FARIAS
2	CB PM RR	DANIEL ROCA

MUNICÍPIO DE POXORÉO		
1	CB PM RR	JUAREZ LEAL DOS SANTOS

2	CB PM RR	JOSÉ NUNES DA SILVA
3	SD PM RR	MARIO BATISTA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE		
1	SUB TEM PM RR	EDÉZIO CHAVES DA SILVA
2	3º SGT PM RR	ALAIADO PEREIRA RAMOS
3	CB PM RR	JOÃO PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO		
1	CB PM RR	CARLOS BENTO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE		
1	CB PM RR	JOSÉ LUIZ DA SILVA ALMEIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER		
1	CB PM RR	BENONIS NÉRI FÉLIX DA COSTA


MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
1	CB PM RR	JOSÉ SOARES DELFINO
2	CB PM RR	BENTO GONÇALO DA SILVA


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		
1	CB PM RR	FORTUNATO ALVES DA SILVA
2	CB PM RR	JOÃO OLÍMPIO DE MOURA


MUNICÍPIO DE SORRISO		
1	CB PM RR	JOSÉ AUGUSTO PAULINO DA SILVA

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
1	CB PM RR	JOÃO ORTIZ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe de Casa Civil


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

ATO Nº 6.185/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 275056/2007, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, resolve **Aposentar Compulsoriamente**, o Sr **JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS**, portador do RG nº 1220753/SJ-MT e do CPF nº 279.448.759-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de 22.02.80 a 25.12.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 082/98, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.186/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202187/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.558/2008, de 20.03.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **LEUSA ALVES DIAS**, RG nº 0112279-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado nos incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.187/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149017/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LIDIA MARIA DO NASCIMENTO ALCANTARA**, portadora do RG nº 084.203/SSP-MT e do CPF nº 177.240.901-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 28.10.75 a 16.01.77 e 01.03.79 a 15.04.2008, já Descontados 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, equivalente ao período de 14.02.2005 a 20.09.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.188/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 261903/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUCILENE MARQUES SCHITTINI**, portadora do RG nº 052057404-7/MEX-DF e do CPF nº 080.972.161-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos e 08 (oito) meses, período de 15.08.72 a 01.03.74 e 01.03.80 a 15.04.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 103964/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.189/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 458251/2007, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Implemento de Idade**, a Sra. **LUIZA DUARTE DE MIRANDA**, RG nº 035.153/SSP-MT, CPF nº 284.346.091-34, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, período de 26.03.83 a 31.03.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 116105/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Infra - Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.190/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 44385/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUZIA FRANÇA DE MORAES**, portadora do RG nº 283.696/SSP-MT e do CPF nº 353.388.651-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.80 a 28.02.81; 02.04.81 a 02.07.81 e 01.07.83 a 16.04.2008, já **Descontados** 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, correspondente ao período de 14.02.2005 a 31.12.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ ANTONIO MAGGI", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.191/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **575750/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA AUXILIADORA SOUSA MENDES**, portadora do RG nº 0123627-0/SJ-MT e do CPF nº 109.244.261-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, período de 19.02.79 a 14.04.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 09 (nove) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.203.455-7/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUCAS PACHECO DE CAMARGO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.192/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **117312/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ELZA VIEIRA**, portadora do RG nº 126.976/SSP-MT e do CPF nº 022.250.851-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.79 a 29.02.80 e 01.03.80 a 22.04.2008, já Descontados 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 2 (vinte e um) dias, no período de 10.03.95 a 31.12.97, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BORGES VIEIRA", município de Poxoréu- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.193/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **515035/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 292.818/SSP-MT e do CPF nº 241.912.211-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 09.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GARÇA BRANCA", município de Guiratinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.194/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8098, de 25.03.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº **469125/2007**, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARILZA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 178.872/SSP-MT e do CPF nº 141.435.181-04, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "10",

contando com 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, período de 20.07.75 a 10.04.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 08 (oito) meses, referente a Contagem em dobro de 10 (dez) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls21/23, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.195/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **449051/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEUZA PEREIRA**, portadora do RG nº 0907621-2/SSP-MT e do CPF nº 383.556.711-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 01.03.80 a 28.02.81 e 21.01.85 a 15.04.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAIO DE SOL", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.196/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **45747/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SUELY TEODORO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1225546-7/SJ-MT e do CPF nº 235.875.476-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, período de 13.02.84 a 03.04.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 19/22-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. NILO PÓVOAS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.197/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.499, de 26.04.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº **88141/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERIONICE ROSA DOS SANTOS GAMA**, portadora do RG nº 1208351-8/SJ-MT e do CPF nº 138.197.711-15, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, período de 01.03.78 a 10.04.2008. **AVERBADOS**: 08 (oito) meses, referente a Contagem em dobro de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 36/38-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO JOSÉ OPERÁRIO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.198/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **126515/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **VICENTE ESPINOSA**, portador do RG nº 874.892/PMMT e do CPF nº 201.535.111-68, na graduação de 1º CABO-PM, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, período de 04.08.86 a 06.03.2008. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 023/DARH-3/2008, fls. 32-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 8º Comando de Policiamento de Área, município de Sorriso – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.199/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 168.778/CCV/2008, resolve **aditar** o Ato Governamental nº 4.569, de 20 de dezembro de 2007, que nomeou o Conselho de Justificação do Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE**, para também analisar o procedimento investigatório instaurado através da Portaria nº 030/CorregPM/06, de 26 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 040/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 024/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 234392/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Ofício GS nº. 581/2008 de 01/04/2008, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 024/2007 – (Obra de Pavimentação Asfáltica tipo TSD com capa selante e galeria de águas pluviais em vias de linhas de ônibus em diversas localidades no Município de Rondonópolis-MT)**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 024/2007, firmado em 21 de agosto de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05/05/2008 até 05/11/2008.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Infra-Estrutura

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do contrato de Prestação de Serviço nº 011/CM/2008

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: Abelha Táxi Aéreo Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Fretamento de Aeronave com as especificações abaixo, pelo critério de quilômetros voados, para atender a Secretaria de Estado da Casa Militar.

Prazo: A vigência do presente contrato é a partir de 24/04/08 a 24/04/09.

Dotação Orçamentária: 3390.39 – Fonte: 100

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Hélio Vicente pela Abelha Táxi Aéreo Ltda.

Cuiabá, 24 de abril de 2008


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 019 DE 29 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.927

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.036.2009.9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	33903000	106	16.000
TOTAL FISCAL					16.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					16.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.036.2009.9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	33903900	106	16.000
TOTAL FISCAL					16.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					16.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de abril de 2008.

CUIABÁ, 29 DE ABRIL DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário do Estado de Fazenda

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08/ SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo foram **HABILITADAS** na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: **Lote 01** – Ampliação da Agência Fazendária de Cuiabá/MT e **Lote 02**: Reforma do galpão da Gerência de Arquivos e documentos - GDCC:

LOTE 01	SM CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
LOTE 02	CONSTRUTORA PLANECON LTDA	HABILITADA

Os autos do processo licitatório, encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1ª SEMANA DE MAIO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	1.134,37	NOVA BRASILÂNDIA	1.623,51
ÁGUA BOA	8.117,17	NOVA CANAÃ DO NORTE	3.633,73
ALTA FLORESTA	11.224,05	NOVA GUARITA	1.467,42
ALTO ARAGUAIA	28.551,69	NOVA LACERDA	3.240,29
ALTO BOA VISTA	3.340,97	NOVA MARILÂNDIA	1.487,05
ALTO GARÇAS	5.610,19	NOVA MARINGÁ	3.901,62
ALTO PARAGUAI	1.512,94	NOVA MONTE VERDE	2.761,60
ALTO TAQUARI	18.637,93	NOVA MUTUM	17.307,54
APIACÁS	5.392,24	NOVA NAZARÉ	3.181,96
ARAGUAIANA	1.703,62	NOVA OLÍMPIA	9.131,21
ARAGUAINHA	975,49	NOVA SANTA HELENA	1.487,23
ARAPUTANGA	7.172,78	NOVA UBIRATÁ	6.815,80
ARENÁPOLIS	1.724,13	NOVA XAVANTINA	4.673,94
ARIPUANÁ	6.690,10	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.393,58
BARÃO DE MELGAÇO	1.619,91	NOVO MUNDO	3.059,99
BARRA DO BUGRES	12.355,70	NOVO SANTO ANTÔNIO	3.056,52
BARRA DO GARÇAS	14.257,54	NOVO SÃO JOAQUIM	5.179,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.283,70	PARANAÍTA	2.906,72
BRASNORTE	6.962,75	PARANATINGA	8.522,05
CÁCERES	13.655,95	PEDRA PRETA	9.048,43
CAMPINÁPOLIS	3.990,82	PEIXOTO DE AZEVEDO	4.447,70
CAMPO NOVO PARECIS	27.094,04	PLANALTO DA SERRA	1.383,13
CAMPO VERDE	17.498,46	POCONÉ	4.061,68
CAMPOS DE JÚLIO	7.444,50	PONTAL DO ARAGUAIA	1.501,40
CANABRAVA DO NORTE	1.758,90	PONTE BRANCA	1.133,14
CANARANA	8.016,40	PONTES E LACERDA	10.094,70
CARLINDA	2.128,70	PORTO ALEGRE DO NORTE	2.427,01
CASTANHEIRA	2.127,10	PORTO DOS GAÚCHOS	2.919,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.158,54	PORTO ESPERIDIÃO	3.942,26
CLÁUDIA	4.141,48	PORTO ESTRELA	2.197,88
COCALINHO	3.345,25	POXORÉO	4.880,85
COLIDER	6.667,93	PRIMAVERA DO LESTE	23.692,03
COLNIZA	4.794,97	QUERÊNCIA	8.238,63
COMODORO	7.387,63	RESERVA DO CABAÇAL	1.198,07
CONFRESA	2.962,22	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.471,52
CONQUISTA D'OESTE	3.134,92	RIBEIRÃOZINHO	1.521,07
COTRIGUAÇU	4.365,62	RIO BRANCO	1.553,94
CUIABÁ	163.557,42	RONDOLÂNDIA	3.706,27
CURVELÂNDIA	1.262,32	RONDONÓPOLIS	68.380,63
DENISE	2.439,25	ROSÁRIO OESTE	2.930,15
DIAMANTINO	13.834,31	SALTO DO CÉU	1.725,91
DOM AQUINO	4.271,75	SANTA CARMEM	2.525,50
FELIZ NATAL	9.738,66	SANTA CRUZ DO XINGU	2.378,79
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.035,33	SANTA RITA DO TRIVELATO	4.154,88
GAÚCHA DO NORTE	4.514,55	SANTA TEREZINHA	2.431,54
GENERAL CARNEIRO	4.696,72	SANTO AFONSO	1.424,90
GLÓRIA D'OESTE	1.602,03	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4.772,92
GUARANTÃ DO NORTE	5.358,91	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.041,44
GUIRATINGA	3.550,61	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.080,46
INDIAVAI	2.646,76	SÃO JOSE DO XINGU	3.348,64
IPIRANGA DO NORTE	4.632,23	SÃO JOSÉ DO POVO	1.246,92
ITANHANGÁ	1.966,84	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.264,64
ITAÚBA	2.463,26	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.614,48
ITUIQUIRA	14.323,33	SÃO PEDRO DA CIPA	1.141,33
JACIARA	8.722,07	SAPEZAL	19.618,75
JANGADA	1.384,52	SERRA NOVA DOURADA	1.015,48
JAURO	3.837,13	SINOP	32.710,18
JUARA	10.104,64	SORRISO	28.870,54
JUINA	12.170,09	TABAPORÁ	3.181,87
JURUENA	2.263,85	TANGARÁ DA SERRA	22.574,46
JUSCIMEIRA	2.451,93	TAPURAH	5.862,18
LAMBARI D' OESTE	3.152,26	TERRA NOVA DO NORTE	2.704,32
LUCAS DO RIO VERDE	19.627,16	TESOURO	2.052,04
LUCIARA	1.362,86	TORIXORÉO	1.682,71
MARCELÂNDIA	5.092,57	UNIÃO DO SUL	2.296,22
MATUPÁ	6.004,32	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.741,87
MIRASSOL D' OESTE	5.255,03	VÁRZEA GRANDE	51.862,86
NOBRES	7.634,39	VERA	4.554,29
NORTELÂNDIA	1.649,49	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.370,24
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.174,22	VILA RICA	5.004,62
NOVA BANDEIRANTES	2.678,91	T O T A L	1.086.215,92

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE ABRIL 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.096,67	NOVA BRASILÂNDIA	8.725,99
ÁGUA BOA	43.627,85	NOVA CANAÃ DO NORTE	19.530,42
ALTA FLORESTA	60.326,59	NOVA GUARITA	7.887,05
ALTO ARAGUAIA	153.458,44	NOVA LACERDA	17.415,78
ALTO BOA VISTA	17.956,92	NOVA MARILÂNDIA	7.992,54
ALTO GARÇAS	30.153,40	NOVA MARINGÁ	20.970,28
ALTO PARAGUAI	8.131,67	NOVA MONTE VERDE	14.842,91
ALTO TAQUARI	100.174,41	NOVA MUTUM	93.023,85
APIACÁS	28.981,97	NOVA NAZARÉ	17.102,27
ARAGUAIANA	9.156,55	NOVA OLÍMPIA	49.078,05
ARAGUAINHA	5.243,01	NOVA SANTA HELENA	7.993,48
ARAPUTANGA	38.551,99	NOVA UBIRATÁ	36.633,28
ARENÁPOLIS	9.266,78	NOVA XAVANTINA	25.121,32
ARIPUANÁ	35.957,69	NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.490,17
BARÃO DE MELGAÇO	8.706,61	NOVO MUNDO	16.446,71
BARRA DO BUGRES	66.408,89	NOVO SANTO ANTÔNIO	16.428,09
BARRA DO GARÇAS	76.630,85	NOVO SÃO JOAQUIM	27.836,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.274,36	PARANAÍTA	15.622,95
BRASNORTE	37.423,12	PARANATINGA	45.803,96
CÁCERES	73.397,45	PEDRA PRETA	48.633,13
CAMPINÁPOLIS	21.449,71	PEIXOTO DE AZEVEDO	23.905,30
CAMPO NOVO PARECIS	145.623,94	PLANALTO DA SERRA	7.434,01
CAMPO VERDE	94.050,02	POCONÉ	21.830,53
CAMPOS DE JÚLIO	40.012,40	PONTAL DO ARAGUAIA	8.069,67
CANABRAVA DO NORTE	9.453,66	PONTE BRANCA	6.090,36
CANARANA	43.086,24	PONTES E LACERDA	54.256,61
CARLINDA	11.441,25	PORTO ALEGRE DO NORTE	13.044,59
CASTANHEIRA	11.432,67	PORTO DOS GAÚCHOS	15.689,33
CHAPADA DOS GUIMARÃES	27.725,90	PORTO ESPERIDIÃO	21.188,69
CLÁUDIA	22.259,46	PORTO ESTRELA	11.813,09
COCALINHO	17.979,92	POXORÉO	26.233,37
COLIDER	35.838,53	PRIMAVERA DO LESTE	127.338,97
COLNIZA	25.771,81	QUERÊNCIA	44.280,67
COMODORO	39.706,71	RESERVA DO CABAÇAL	6.439,36
CONFRESA	15.921,22	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	18.658,61
CONQUISTA D'OESTE	16.849,42	RIBEIRÃOZINHO	8.175,39
COTRIGUAÇU	23.464,16	RIO BRANCO	8.352,06
CUIABÁ	879.081,79	RONDOLÂNDIA	19.920,29
CURVELÂNDIA	6.784,69	RONDONÓPOLIS	367.529,43
DENISE	13.110,38	ROSÁRIO OESTE	15.748,87
DIAMANTINO	74.356,07	SALTO DO CÉU	9.276,35
DOM AQUINO	22.959,63	SANTA CARMEM	13.573,93
FELIZ NATAL	52.342,98	SANTA CRUZ DO XINGU	12.785,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10.939,41	SANTA RITA DO TRIVELATO	22.331,51
GAÚCHA DO NORTE	24.264,63	SANTA TEREZINHA	13.068,93
GENERAL CARNEIRO	25.243,75	SANTO AFONSO	7.658,48
GLÓRIA D'OESTE	8.610,51	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	25.653,30
GUARANTÃ DO NORTE	28.802,86	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.346,99
GUIRATINGA	19.083,68	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16.556,76
INDIAVAI	14.225,70	SÃO JOSE DO XINGU	17.998,14
IPIRANGA DO NORTE	24.897,14	SÃO JOSÉ DO POVO	6.701,90
ITANHANGÁ	10.571,31	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	39.045,72
ITAÚBA	13.239,40	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	24.801,74
ITUIQUIRA	76.984,46	SÃO PEDRO DA CIPA	6.134,38
JACIARA	46.879,05	SAPEZAL	105.446,08
JANGADA	7.441,48	SERRA NOVA DOURADA	5.457,97
JAURO	20.623,67	SINOP	175.809,33
JUARA	54.310,03	SORRISO	155.172,23
JUINA	65.411,33	TABAPORÃ	17.101,81
JURUENA	12.167,64	TANGARÁ DA SERRA	121.332,27
JUSCIMEIRA	13.178,51	TAPURAH	31.507,79
LAMBARI D'OESTE	16.942,66	TERRA NOVA DO NORTE	14.535,07
LUCAS DO RIO VERDE	105.491,27	TESOURO	11.029,20
LUCIARA	7.325,07	TORIXORÉO	9.044,17
MARCELÂNDIA	27.371,35	UNIÃO DO SUL	12.341,61
MATUPÁ	32.271,77	VALE DE SÃO DOMINGOS	9.362,11
MIRASSOL D'OESTE	28.244,50	VÁRZEA GRANDE	278.750,38
NOBRES	41.033,02	VERA	24.478,19
NORTELÂNDIA	8.865,64	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	34.238,53
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.685,93	VILA RICA	26.898,63
NOVA BANDEIRANTES	14.398,51	T O T A L	5.838.149,36

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 5ª SEMANA DE ABRIL 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	450,43	NOVA BRASILÂNDIA	644,75
ÁGUA BOA	3.223,60	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.443,08
ALTA FLORESTA	4.457,45	NOVA GUARITA	582,76
ALTO ARAGUAIA	11.338,84	NOVA LACERDA	1.286,83
ALTO BOA VISTA	1.326,81	NOVA MARILÂNDIA	590,56
ALTO GARÇAS	2.227,99	NOVA MARINGÁ	1.549,47
ALTO PARAGUAI	600,84	NOVA MONTE VERDE	1.096,72
ALTO TAQUARI	7.401,75	NOVA MUTUM	6.873,41
APIACÁS	2.141,44	NOVA NAZARÉ	1.263,66
ARAGUAIANA	676,57	NOVA OLÍMPIA	3.626,31
ARAGUAINHA	387,40	NOVA SANTA HELENA	590,63
ARAPUTANGA	2.848,55	NOVA UBIRATÁ	2.706,78
ARENÓPOLIS	684,71	NOVA XAVANTINA	1.856,18
ARIPUANÁ	2.656,87	NOVO HORIZONTE DO NORTE	553,44
BARÃO DE MELGAÇO	643,32	NOVO MUNDO	1.215,23
BARRA DO BUGRES	4.906,86	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.213,85
BARRA DO GARÇAS	5.662,15	NOVO SÃO JOAQUIM	2.056,83
BOM JESUS DO ARAGUAIA	906,94	PARANAÍTA	1.154,36
BRASNORTE	2.765,14	PARANATINGA	3.384,39
CÁCERES	5.423,24	PEDRA PRETA	3.593,44
CAMPINÓPOLIS	1.584,89	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.766,33
CAMPO NOVO PARECIS	10.759,96	PLANALTO DA SERRA	549,29
CAMPO VERDE	6.949,23	POCONÉ	1.613,03
CAMPOS DE JÚLIO	2.956,46	PONTAL DO ARAGUAIA	596,26
CANABRAVA DO NORTE	698,52	PONTE BRANCA	450,01
CANARANA	3.183,58	PONTES E LACERDA	4.008,95
CARLINDA	845,38	PORTO ALEGRE DO NORTE	963,85
CASTANHEIRA	844,74	PORTO DOS GAÚCHOS	1.159,26
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.048,63	PORTO ESPERIDIÃO	1.565,60
CLÁUDIA	1.644,72	PORTO ESTRELA	872,85
COCALINHO	1.328,51	POXORÉO	1.938,35
COLIDER	2.648,06	PRIMAVERA DO LESTE	9.408,91
COLNIZA	1.904,24	QUERÊNCIA	3.271,84
COMODORO	2.933,88	RESERVA DO CABAÇAL	475,80
CONFRESA	1.176,40	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.378,66
CONQUISTA D'OESTE	1.244,98	RIBEIRÃOZINHO	604,07
COTRIGUAÇU	1.733,74	RIO BRANCO	617,12
CUIABÁ	64.954,17	RONDOLÂNDIA	1.471,88
CURVELÂNDIA	501,31	RONDONÓPOLIS	27.156,26
DENISE	968,71	ROSÁRIO OESTE	1.163,66
DIAMANTINO	5.494,07	SALTO DO CÉU	685,42
DOM AQUINO	1.696,46	SANTA CARMEM	1.002,96
FELIZ NATAL	3.867,55	SANTA CRUZ DO XINGU	944,70
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	808,30	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.650,04
GAÚCHA DO NORTE	1.792,88	SANTA TEREZINHA	965,65
GENERAL CARNEIRO	1.865,23	SANTO AFONSO	565,88
GLÓRIA D'OESTE	636,22	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.895,49
GUARANTÃ DO NORTE	2.128,20	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.207,86
GUIRATINGA	1.410,07	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.223,36
INDIAÍVAI	1.051,12	SÃO JOSE DO XINGU	1.329,86
IPIRANGA DO NORTE	1.839,62	SÃO JOSÉ DO POVO	495,19
ITANHANGÁ	781,10	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.885,04
ITAÚBA	978,24	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.832,57
ITUIQUIRA	5.688,28	SÃO PEDRO DA CIPA	453,26
JACIARA	3.463,83	SAPEZAL	7.791,27
JANGADA	549,84	SERRA NOVA DOURADA	403,28
JAURO	1.523,86	SINOP	12.990,32
JUARA	4.012,89	SORRISO	11.465,47
JUINA	4.833,15	TABAPORÃ	1.263,63
JURUENA	899,05	TANGARÁ DA SERRA	8.965,08
JUSCIMEIRA	973,74	TAPURAH	2.328,07
LAMBARI D' OESTE	1.251,87	TERRA NOVA DO NORTE	1.073,98
LUCAS DO RIO VERDE	7.794,61	TESOURO	814,93
LUCIARA	541,24	TORIXORÉO	668,26
MARCELÂNDIA	2.022,43	UNIÃO DO SUL	911,91
MATUPÁ	2.384,52	VALE DE SÃO DOMINGOS	691,75
MIRASSOL D' OESTE	2.086,95	VÁRZEA GRANDE	20.596,49
NOBRES	3.031,88	VERA	1.808,66
NORTELÂNDIA	655,07	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.529,84
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	863,46	VILA RICA	1.987,50
NOVA BANDEIRANTES	1.063,89	TOTAL	431.373,01

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/
PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

BENEDITA RENATA DA COSTA - 13.354.280-7, CELSO BERTOLDO - 13.352.975-4, FERNANDO A
B DE MIRANDA SOBRINHO - 13.353.312-3, HERCÍLIO GHISLERI - 13.353.417-0.

Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL - TDI nº 005/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da
Portaria 114/02.

ELIAS ATAIDE VIEIRA - 661.661.957-53, GERALDO GONÇALVES DA ROCHA - 205.982.111-87,
JUSTINA DA SILVA TORRES - 616.529.541-04, MARILDA ALVES BARBOSA - 570.728.761-20,
SEBASTIÃO FALANQUE - 378.512.681-68 - Venc. 05/07/2010, WILSON APARECIDO NOGUEIRA
- 138.853.798-21. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 023/2008

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
JOSÉ RODRIGUES GALANO DA CONCEIÇÃO - CPF 280.773.261-53.

Gerente - Substituto: André César Fonseca Gearola

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)

ENGTEC ENGENHARIA TECNICA LTDA - 131540790, SANTANA CONST CIVIL E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA ME - 131915525. IRACEMA JOSEFA DA SILVA- GERENTE FAZENDÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
ADÃO BENEDITO DA SILVA 177.267.431-15, ALBINO EPIFÂNIO DE LIMA 951.601.081-49,
ANDRELLINA EPIFÂNIO DE SANTANA E SILVA 537.754.141-34, ARLINDO TARTARI 340.965.589-15,
BENEDITA SALES DE CASTILHO 175.804.551-53, BENEDITO ALEXANDRE DA SILVA 161.948.961-
91, CARLOS MARQUES DUARTE 205.926.981-49, CLEMENTINO EPIFÂNIO DE SANTANA
346.350.331-04, DANIEL DOS SANTOS LIMA 569.747.281-15, DAVINO DE LIMA 292.745.161-34,
JOÃO SANTANA DE AMORIM 545.587.861-15, JOSÉ MARTINS DA SILVA 178.092.073-34, JOSÉ
MOURATO NETO 177.199.681-15, LORIVALDO MACHADO DE SOUZA 155.778.561-91, MARIA
DE LOURDES MORAES 650.931.941-15, MARIA DE LOURDES MACEDO TORRES 599.898.314-
91, MEDREDE DE OLIVEIRA 453.555.171-53, RAQUEL DE ALMEIDA TOLEDO 004.938.918-11,
THOMÉ ANSTÁCIO DE SANTANA 162.386.211-68, VANIL BENEDITO DOS SANTOS 108.335.521-
04, WILLIAN C. TARTARI 719.952.691-15, ALMINDO DE MATOS RODRIGUES 286.393.402-34,
VALDO AUGUSTO DA CRUZ 474.795.961-04, CRESCENCIANO P. N. NETO 140.977.371-04,
NILTON CÉSAR G. DA SILVA 029.848.131-62, FRANCISCO PEREIRA CUNHA 918.157.701-04,
HORÁCIO S. ALVES DA SILVA 814.355.501-10, MARCIO JOSE DA C. GONÇALVES 781.738.841-
53, ESMERALDO L. DA CRUZ 703.308.161-87, RODRIGO BARBOSA DA SILVA 024.867.211-85.
Gerente Iracema Josefa da Silva

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSC.
EST. DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do Art. 26, da Port. 114/02.
Raimundo Francisco de Oliveira - 514.743.361-9, Elvira Cortes Soares - 282.798.249-87, Marcelo
Graselle - 288.445.561-20, Antonio Valderi de Oliveira - 619.959.249-20, Mauricio Pires dos
Santos - 026.444.841-38, Marineth Rosa dos Santos - 815.215.961-15, Manoel Agripino Viana
- 311.535.938-15, Mario Vieira Horas - 780.601.841-72, Werni Henning - 419.771.221-91, Cláudio
Matos - 336.677.809-15, Dcio Colle - 245.895.780-34, Marconilio Machado Filho - 615.936.139-
20, Paulo Sergio Sanches - 299.418.141-04, Wagner da Silva Sanches - 010.524.321-31, Amilton
Oliveira da Silva - 156.572.801-72, Edo Gall - 305.413.280-34, Joaquim Caetano da Rocha
- 151.231.709-87, Helio Comunello - 025.515.609-00, Alexandre Roberto Lenz - 000.229.741-80,
Roberson Junior Pereto - 976.483.371-34, Dazir Menon de Oliveira - 010.532.551-10, Rui Francisco
Bertol - 545.929.849-00, Sergio Lourenço Versari - 805.039.429-87, Jose Novadezki Schafrański
- 332.698.159-72, Valderes Gilmar Holanda Moraes - 229.623.521-20, José Bueno da Silva
Filho - 326.088.021-68, Sebastião Cezario de Oliveira - 631.487.491-20, João Batista de Oliveira
- 851.986.761-87, Jurandir Pereira Lima - 535.145.641-91, Laércio Dal Sochio - 594.853.101-
53, João Ferreira da Silva - 078.236.909-00, Kenio Cristian Pudente Oliveira - 837.400.661-72,
Madalena da Silva Pereira - 421.070.242-00, Enilson Alves dos Santos - 848.742.101-63, Verônica
Aparecida Pereira de Oliveira - 856.804.781-53, Celina de Souza - 288.411.151-49, Nair Galon
- 794.943.151-20, Jose do Carmo de Oliveira - 650.548.651-87, Valter Sheuermann - 010.591.391-
03, Volmir Rosin - 892.385.911-72, Dorvano Honorato - 378.810.941-68, Jose Carlos da Silva
- 177.088.341-04, Miranda Vieira Horas - 982.284.551-00, Serrinho Mala Vazi - 202.182.901-
44, Rodrigo Ferreira Mamedes - 023.271.761-31, Emilio Ferreira Néri - 179.045.601-00, Dulce
Oliveira de Queiroz - 797.937.329-00, Eneias Borges Medeiros - 406.527.771-04, Daniel da Cruz
- 554.236.239-15. Luiz Vicente - Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

João Lourençon Bertinetti - 13.353.787-0, Luiz Dendena - 13.353837-0, Antonio da C. Barbosa Oliveira
- 13.354.012-0, Mario Domingos Tauffer - 3.353.784-6, Wilson Koiti Tashima - 13.353.120-1, Mauro
Antonio de Souza - 13.353.334-4, Marlene Buzutti Machado Delai - 3.353.588-6, Ricardo Caldeira
Viacava - 13.354.325-0. Luiz Vicente - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s)
abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na
Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves,
nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário das 9:00 às 17:00, para tomar(em) ciência sobre o resultado
do ACORDÃO Nº 006/2008 de fis. 58 a 62, proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja
ação fiscal correspondente a NAI nº 19946001900008200610 foi julgada NULA, no prazo de 30
(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato
Grosso.

Empresa: MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA Inscrição Estadual: 13.161.910-1
CNPJ: 00.584.477/0001-61 PAT nº: 3947/2006 NAI: 19946001900008200610 de 29/06/2006
Endereço: Estrada nº 05, S/Nº - Zona Rural - Tangará da Serra-MT
Decorrido o prazo regulamentar o processo será arquivado.
Gerente - Antonio Jorge

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aeronaves, tipo bimotor.

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação
orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3938.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 05/05/2008 a 05/05/2009.

IV - DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de
Comunicação Social, CONTRATANTE e Hélio Vicente, representante da empresa CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2008/SEMA

Processo nº: 123151/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para atender a frota da Contratante.

Valor: O valor total global deste contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 4040, elemento de despesa - 3390 3900,
fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) mês a partir da data da sua assinatura, tendo
eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Carla Valéria Pereira Mariano - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2008/SEMA

Processo nº: 112461/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para atender a frota da Contratante.

Valor: O valor total global deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 4040, elemento de despesa - 3390 3900,
fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da sua assinatura, tendo
eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Carla Valéria Pereira Mariano - Representante da Contratada

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º
007/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso - SINFRA/MT - CNPJ nº 04.603.701/0001-
34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira - Da Dotação
Orçamentária, do Termo de Cooperação Técnica 007/2007/SEEL/SINFRA.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa
Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005, visando o fornecimento e instalação de sistema de
filagem da piscina olímpica do complexo "Verdão".

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 0072007 passa a ter a seguinte
redação:

"Cláusula Primeira - Da Dotação Orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente
do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT, na seguinte
dotação orçamentária: **PROJETO: 3035 - Ampliação e Reforma de Infra-Estrutura para prática
Desportiva e do Lazer**

NATUREZA DA DESPESA: 44905200 **FONTE:** 100 **REGIÃO:** 0600
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.
ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/MT e VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 135/2008/00/00 – ASJU
MODALIDADE: Pregão nº 030/2008- Registro de Preços.
Processo nº 225389/2008-SINFRA.
Objeto do Contrato: locação de veículos tipo caminhonete pick-up 02 (duas) portas, cabine simples bi-combustível (gasolina e álcool), incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso.
Valor: R\$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Dotação: - 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.01394-3.
Partes: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 065/08
PROCESSO: 06.133-4/08
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Borecaia com vão de 24m em Rodovia Vicinal, Trecho: Entroncamento BR-158 Terras Indígenas Areões, no município de ÁGUA BOA/MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 81.653,86 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). Deste total R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 21.653,86 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.
SUBPROJETO: 1283 0400
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 045/08
PROCESSO: 18.063-9/08
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO RIO VERDE DOS PRODUTORES DAS RODOVIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 082/07
PROCESSO 58.852-0/07
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 58.852-0/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
RATIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio nº. 082/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” – O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obras de pavimentação em Lajota pré-moldados de concreto sextavados (bloqueito) assentamento e rejuntamento espessura de 8,0cm para tráfego, nas ruas Dom Pedro, Aparício Soares, Juscelino Kubstchek, Gricélio Martin, Gonçalves Ledo, Oscar Josette, Silvano Rodrigues, Costa e Silva e Antônio Alves no Município de Arenápolis.
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 082/07, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 058/08
PROCESSO: 1.904-4/08
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 01 (uma) Bolsa de Material de construção com 39,64 m² sala, cozinha, banheiro e
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO: 1828.0400
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 044/08
PROCESSO: 18.067-9/08
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000(Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO RIO VERDE DOS PRODUTORES DAS RODOVIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 201/07
PROCESSO: 61.488-2/07
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.61.488-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 201/07 o prazo de 180(Cento e oitenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
“O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.201/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 002/2008	Construção de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas Cobertas nas seguintes localidades: 01 (uma) na Praça União – Bairro Jardim Jequitibás, 01 (uma) no Bairro Jardim Primavera, 01 (uma) no Bairro Jardim Ibirapuera e 01 (uma) no Bairro Jardim Acácias – Zona Urbana, no Município de SINOP/MT.	002/2008/00/00-ASJU	CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	SINOP-MT	07/02/08
SAOP/Nº 003/2008	Construção de 01 (um) Mini-Estádio no Centro de Lazer do Morjolo, no Município de Rosário Oeste/MT.	013/2008/00/00-ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTDA	ROSARIO OESTE-MT	15/02/08
SAOP/Nº 004/2008	Reforma do Centro Comunitário do Bairro Grande Terceiro, no Município de Cuiabá/MT.	014/2008/00/00-ASJU	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	CUIABÁ-MT	07/03/08
SAOP/Nº 005/2008	Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros: Santa Isabel e Planalto, no Município de Cuiabá/MT.	016/2008/00/00-ASJU	CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA-EPP	CUIABÁ-MT	29/02/08
SAOP/Nº 006/2008	Construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Tangará da Serra/MT.	066/2008/00/00-ASJU	CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	TANGARÁ DA SERRA-MT	26/03/08
SAOP/Nº 007/2008	Pavimentação do Complexo Sócio-Educativo –Pomeri, no Município de Cuiabá/MT.	039/2008/00/00-ASJU	PRADO ENGENHARIA LTDA	CUIABÁ-MT	06/03/08
SAOP/Nº 008/2008	Conclusão do Bloco I e Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres/MT.	056/2008/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	CACERES-MT	17/03/08
SAOP/Nº 009/2008	Reforma e Adequação do Centro Múltiplo Uso do CPA IV, no Município de Cuiabá/MT.	065/2008/00/00-ASJU	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ-MT	14/04/08

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 010/2008	Reforma e Ampliação do Prédio do Comando da Polícia Militar, no Município de Sinop/MT.	093/2008/00/00-ASJU	AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	SINOP-MT	10/04/08
SAOP/Nº 011/2008	Construção do Muro de Arrimo da Piscina do Complexo do Verdão, no Município de Cuiabá/MT.	007/2008/00/00-ASJU	UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	CUIABÁ-MT	11/12/07

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 92/2008/GAB-SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Portaria nº 158/07/GAB/SEJUSP de 17 de Julho de 2007 que institui a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e determina outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 35/2008/CCAED/SEJUSP de 25 de março de 2008, o qual a Presidente da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Srª **Mara Lúcia Martins Magri** solicita a alteração de três membros da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sânia Mara de Castro, sem prejuízo de suas atribuições, membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição a servidora Lidianne Akerley Silva;

Art. 2º - Designar a servidora Elizabeth Ourives de Campos, sem prejuízo de suas atribuições, membro da comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição a servidora Eliane Ghisi de Figueiredo;

Art. 3º - Designar a servidora Juliany Gomes de Santana, sem prejuízo de suas atribuições, membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição ao servidor Eduardo Reis de Arruda Latorraca;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 30 de abril de

2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 93/2008/GAB/SEJUSP, DE 06 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o que dispõe no Ofício nº 119/2008/GAB-SENS de 12 de março de 2008, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança sobre doação de bens não utilizados;

Considerando o Ato de Destinação de Mercadorias ADM nº 700 de 15/12/2007, Processo nº 14108.000540/200-84, do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, Origem SRRF/01 a. RF.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para receber, controlar e distribuir junto as Unidades Prisionais e Socioeducativas, os materiais constantes no referido Ato de Destinação de Mercadorias:

Neide Aparecida de Mendonça Gomes - Coordenadora

Ana Paula Garcia Villaza Lourenço - Secretária

Domingos Sávio Grosso - Membro

Cláudia Regina Pinheiro da Silva - Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta para conclusão dos trabalhos e remessa do Relatório Circunstanciado ao Ministério Público, Secretaria Receita Federal e Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 06 de Maio de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 89/2008/GAB-SEJUSP/AGE, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para acompanhamento da execução dos contratos nº 170/2004 e 193/2005, conforme Portaria Conjunta nº 020/2007/GAB-SEJUSP/AGE, datada de 06/12/2007 e publicada no D.O.E em 10/12/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e,


Considerando as informações contidas no Ofício nº 19/2008/CEAC, datado de 24 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão instituída para acompanhamento da execução dos contratos nº 170/2004 e 193/2005, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 25 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/04/08.

Cuiabá, 28 de abril de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Secretário-Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

PORTARIA Nº.: 004/2008/SAJU/SEJUSP, 06 de Maio de 2008.

Dispõe quanto aos procedimentos legais para ingresso do adolescente em medida sócio-educativa nas Unidades do Centro Socioeducativo de Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no item 4.2.6, Seção 2 – Dos Serviços da Infância e da Juventude, Capítulo 4 – Dos Ofícios da Infância e da Juventude, dos Assistentes Sociais e Psicólogos, inseridos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso – Provimento nº. 01/2007-CGJ, que estabelece em seu item 4.2.6 que “Os juízos da Infância e da juventude não poderão promover a remoção de adolescentes, para cumprimento de internações provisórias em outras comarcas...”, sendo que tal medida só poderá ocorrer em caso especialíssimo, desde que autorizada pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca, com a expedição da Guia de Execução da medida sócio-educativa, constante do item 4.2.6.1 do referido diploma legal;

Considerando ainda que está consolidado na referida norma da Corregedoria Geral de Justiça:

4.2.6.2 – “Deverá ser expedida Guia de Execução quando houver delegação de competência para o cumprimento de medidas socioeducativas”.

4.2.7 – “As medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, aplicadas na Comarca de Várzea Grande, serão cumpridas na Comarca da Capital, devendo ser expedida a Guia referida no item anterior.”

4.2.7.1 – “A Guia de Execução de medida socioeducativa será extraída e instruída com cópia da representação, da sentença acompanhada de certidão de trânsito em julgado e outras peças consideradas indispensáveis”.

Considerando que os adolescentes ingressos devem ser orientados quanto às normas da Unidade e a finalidade da Medida Socioeducativa,

RESOLVE:

Art. 1º - O adolescente em medida sócio-educativa somente ingressará na unidade, depois de verificada se foram cumpridas as formalidades constantes das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, tornando-se imprescindível o acompanhamento da Guia de Execução, encaminhada pelo Juízo competente, e, autorização de vaga do Juízo da Infância e Juventude da Comarca reecedora;

Art. 2º - O ingresso de adolescentes nas unidades do Centro Socioeducativo, face aos procedimentos de orientação das medidas sócio-educativas e normas de conduta que rege a Unidade, preferencialmente, deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8 às 17 h e 30 min.

Art. 3º - Para o ingresso do adolescente, deverá ser observada a existência de quaisquer sinais de hematomas ou escoriações, sendo indispensável para recebê-lo, além do Boletim de Ocorrência, a apresentação do Exame de Corpo de Delito para a devida apuração de responsabilidades.

Art. 4º - As autoridades que determinarem a remoção de adolescentes do interior do Estado para o Centro Socioeducativo de Cuiabá, deverão comunicar previamente o Diretor da Unidade reecedora para as providências pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Encaminhem-se cópias ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente, Superintendência de Gestão de Cadeias, Superintendência de Gestão de Penitenciarías, Superintendência do Sistema Socioeducativo e Diretoria do Centro Socioeducativo- Pólo Cuiabá, e Juízes de Direito da Vara da Infância e da Juventude das Comarcas do interior do Estado para conhecimento e as devidas providências.

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

ZAQUEU BARBOSA – TEN CEL PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA
(documento original assinado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR, item 18.2, do Contrato nº 012/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro do ramo aeronáutico da Aeronave Esquilo H350 B2, Helicóptero, prefixo PP-MMT, fabricado pela HELIBRAS, em 2006, com certificado de Navegabilidade a declarar, compreendendo o seguro contra sinistro aeronáutico de “CASCO”, “ACESSÓRIOS” e “EQUIPAMENTOS ESPECIAIS” no valor de US\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil dólares em moeda americana), e adicionais de “DESPESSAS MÉDICAS” no valor de US\$ 18.786,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e seis dólares americanos) por pessoa a bordo, “COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS” (PASSAGEIROS E TRIPULANTES), no valor de US\$ 140.892,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e dois dólares americanos) para cada pessoa, 01 (um) mais 05 (cinco) ocupantes, quando em solo ou em vôos de missão policial, de radiopatrulhamento, de socorro, de check, de re-check, de manutenção, de instrução militar, de resgate, de manutenção, de combate, de salvamento, de transporte de explosivo, munições e armamento, de missão de defesa civil, de operações com guincho, de operações com gancho e outros decorrentes do emprego em operação, e outros sinistros, por colisão, choque, abaloamento, incêndio, raio e/ou descarga atmosférica.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir 08/05/2008 à 07/05/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas provenientes deste Termo Aditivo para o corrente exercício correrão por conta do Programa: 173; Projeto Atividade: 4042; Elemento Despesa: 3390.3900; Fonte: 242. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ – Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 027/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. IRRRAEL SANCHES CAMPOS.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n.º 027/2007, referente à locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado à Rua das Marumas, n.º 113, Bairro Cidade Nova, no município de Guarantã do Norte-MT, sob a matrícula n.º R-01/M.7.480, Ficha 01, para abrigar as instalações do Destacamento de Polícia Militar de Guarantã do Norte/MT.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, começando no dia 04 de maio de 2008 e terminando no dia 03 de maio de 2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2197; Elemento de Despesa: 3390.3600 e Fonte: 242. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. IRRRAEL SANCHES CAMPOS/LOCADOR.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO do Contrato n.º 014/2006, que tem por finalidade a Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de áreas internas, externas e hospitalares com fornecimento dos materiais, para a COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALÍSTICA, COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO, COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA e COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL E LABORATÓRIO FORENSE – POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta e em conformidade com a Ata de Registro de Preços N.º 002/2005 e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2285; Elemento de Despesa: 3390.3700 e Fonte: 242.

DO PAGAMENTO: Fica aditado aproximadamente 2,843% (dois vírgula oitocentos e quarenta três por cento) ao valor do referido termo, equivalente a importância de R\$ 5.185,13 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 187.609,73 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem com dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/ CONTRATANTE e a Sra. Flávia Mesquita Gonçalves – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP alocada no Pólo de Rondonópolis e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Pregão n.º 070/2007/SAD/MT e seus Anexos e Ata de Registro de Preço n.º 071/2007/SAD.

DO VALOR: O presente Contrato tem o valor estimado de R\$ 850.520,00 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 255.001,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil e um real e trinta e seis centavos) destinados para a prestação de serviços e R\$ 595.518,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas com peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 339030 e 339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 30/04/2008 a 29/04/2009.

DA DATA: 30/04/2008.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA - Empresa ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COVAL COMERCIAL VÁRZEA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 046/2007, referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção, Pintura, Funilaria e Fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para atender o PÓLO DE JUÍNA E SUAS CIDADES INTEGRANTES QUAIS SEJAM: COLNIZA, COTRIGUAÇU, ARIPUANÁ, JURUENA, CASTANHEIRA, JUARA, PORTO DOS GAÚCHOS, BRASNORTE, NOVO HORIZONTE DO NORTE e NOVA MARINGÁ.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2008 a 06/11/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339039/339030, Fonte: 240/242.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. JAIR DORILÉO FILHO – Empresa COVAL COMERCIAL VÁRZEA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 064/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.

DO OBJETO: a ratificação do PRÉAMBULO, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, e da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato n.º 064/2007, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de munição real, para a realização de testes de eficiência em armas apreendidas e confronto balístico, destinados à PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC, conforme proposta e respectivo projeto básico e plano de trabalho, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 138015/2007.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.743,46 (Doze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS – Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida para dar suporte aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) realizados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 056/2007/SAD e na Ata de Registro de Preços n.º 044/2007/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte:242.

DA VIGÊNCIA: 06/05/2008 a 05/02/2009.

DA DATA: 06/05/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA – Empresa RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 328/DARH-1. SEC/2008.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA, conforme DETERMINAÇÃO contida no julgamento dos Embargos Infringentes n.º 27499/2007 (originado dos autos do Recurso de Apelação Cível n.º 93155/2006), anulando-se o ato administrativo que procedeu a sua exclusão. Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça de MT.

2. A Diretoria Adjunta Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2008.


CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 059

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 381/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio N.º. 381/2006**, execução de serviços para a Reforma Geral da parte física, ampliação de 01 sala de aula e adequação ao PNEE da **“EE Pe. José de Anchieta”** no Município de Lambari D' Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 364.090,33 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa reais e trinta e três centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 71.287,89 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) totalizando um montante de R\$ 435.378,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0700

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N.º. 381/2006, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 16/04/2008, PAG. 24

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º16/08/GAB/SEC/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º. 04, de 15/10/1990 e o art. 21 e seguintes da Lei Complementar n.º 207, de 19/12/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE LOURDES CAPELLASSI COELHO e TERESINHA FERREIRA ALVES com a finalidade de instaurar processo de INSTRUÇÃO SUMÁRIA, com base no art. 21 e seguinte da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004, a fim de apurar possíveis irregularidades administrativas relativas ao processo nº. 179580/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2008.


TERESINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº. 14/2008/GAB-SEC/SETECS-MT

A **Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III,

RESOLVE:

Designar a Srª Vanessa Rosin, Secretária Adjunta de Cidadania, para desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo de Superintendente do PROCON, em caráter provisório e indeterminado.

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 03/03/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2008.


TERESINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Resolução N.º 01/2008

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS) e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2008;

Considerando que os recursos do Co-financiamento disponibilizados aos municípios, perfazem uma complementação aos financiamentos federais e municipais, no custeio dos serviços e ações socioassistenciais à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência;

Considerando que o repasse dos recursos financeiros será através de termo de convênio de acordo com a Legislação Vigente em uma única parcela;

Considerando que o critério para classificação dos municípios foi feito utilizando o índice SUAS/2008 como critério da classificação do porte demográfico.

Considerando a Assembléia Ordinária da CIB-MT realizada em 24/04/2008, resolve:

Art.1º Aprovar a Planilha dos Recursos do Tesouro do Estado destinados ao **Co-Financiamento dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada** no valor de R\$2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) conforme Quadro de distribuição, Anexo Único;

Art.2º Os Recursos serão destinados para o atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de acordo com o nível de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 24 de abril de 2008.

(original assinado)
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
 Coordenador Estadual da CIB-MT

Anexo Único

Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso - 2008
Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-MT
Valor R\$ 2.155.000,00

Partilha dos Recursos para os municípios:

Porte Demográfico	Municípios	População	Valor R\$	%	Valor por Município R\$	TOTAL
Pequeno I	115	965.318 (33.79%)	1.050.000,00	48.72	9.051,72	1.050.000,00
	1				9.052,20	
Pequeno II	16	490.174 (17.16%)	336.000,00	15.59	21.000,00	336.000,00
Médio	05	330.228 (11.56%)	255.000,00	11.83	51.000,00	255.000,00
Grande	04	1.071.279 (37.49%)	514.000,00	23.85	128.500,00	514.000,00
TOTAL	141	2.856.999		100		2.155.000,00

RESOLUÇÃO Nº. 05/CEAS-MT/2008

Aprova o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social, do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2008.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, através da Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2008 e através de deliberação pelo pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de assistência Social, do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2008.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2008.

(original assinado)
Lenil da Costa Figueiredo
 Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº. 100/2008

O Conselho Estadual do Trabalho – CETb/MT, criado através do Decreto nº 37, de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no plenário de sua reunião ordinária de 27/03/2008;

Considerando o disposto na Resolução nº. 80/95 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;

Resolve:

Art.1º. Fica homologado o Conselho Municipal do Trabalho de Porto dos Gaúchos;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá MT, 27 de março de 2008.


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Edital nº. 001/2007, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para a Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes. Registre-se, os respectivos candidatos deverão comparecer nesta Secretaria, munidos dos documentos exigidos à regularidade da contratação, no prazo de **3 (três) dias**, contados a partir da data da publicação do presente.

PERFIL: ORIENTADOR

NOME	CARGO
1. LEUDA ALVES PEDROSO	ORIENTADOR
2. ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	ORIENTADOR
3. CARLA LARISSA NUNES	ORIENTADOR
4. JOANA DIAS DE MOURA CUNHA	ORIENTADOR
5. MARIA DE FÁTIMA AIRES DA SILVA	ORIENTADOR
6. ADRIANA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR
7. LIZABETH DA SILVA MAGALHÃES	ORIENTADOR
8. MARIA JOSÉ PAES DE BARROS ARAÚJO	ORIENTADOR
9. MARIA FIGUEIREDO DO SANTOS	ORIENTADOR
10. EVA REGINA ALVES FARIAS	ORIENTADOR
11. KATYWCIA LEITE BISPO	ORIENTADOR
12. DIANGELA VARGAS DA SILVA TORRES	ORIENTADOR
13. CLÁUDIA DA SILVA	ORIENTADOR
14. EVA DE FÁTIMA DUARTE ARTIAGA	ORIENTADOR
15. LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADOR
16. MARILENE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	ORIENTADOR
17. MÁRCIA DA COSTA E FARIA	ORIENTADOR
18. CARMEM LÚCIA DE MORAIS	ORIENTADOR
19. RONISE TIMÓTEO PEREIRA DE SOUZA	ORIENTADOR

PERFIL: PSICÓLOGO

NOME	CARGO
1. CAROLINA PARDO MOURA CAMPOS PEREIRA	PSICÓLOGO
2. CLÁUDIA VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA DORILLEO	PSICÓLOGO
3. HELENA DA CRUZ ABREU LIMA	PSICÓLOGO
4. LUCIANA DA SILVA MOTA	PSICÓLOGO
5. MICHELI OLINDA MARQUES BENI	PSICÓLOGO

PERFIL: COZINHEIRO

NOME	CARGO
1. IRENE DA SILVA MACHADO DA CRUZ	COZINHEIRO
2. SOLANGE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2008.


TERESINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Re-Ratificação do Extrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário n.º 004/2008/SETECS/MT, publicado no Diário Oficial do dia 29/01/2008 – pág. 24.
 Onde se lê: O cargo a ser ocupado pelo Contratado será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, e exercerá a função de Fonoaudióloga.
 Leia-se: O cargo a ser ocupado pelo Contratado será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, e exercerá a função de Enfermeira.

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 - Bairro Áreas, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS – PROCON; Luiz Carlos Ferreira – FEMAB; Lauro Jardes Rojas- ASSUT; Fabíola Paulino Garcia – PGE; João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública e Sidnei Guedes Ferreira – OAB. A Conselheira Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – secretária executiva do CONDECON deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e em seguida apresentou o Relatório das ações desenvolvidas pelo PROCON em dois mil e sete. A Conselheira Fabíola Paulino Garcia – representante da PGE teceu comentários a respeito de mudanças na Lei de criação do CONDECON, também quanto ao encaminhamento pelas Entidades Governamentais e Não Governamentais de pessoas descomprometidas com o trabalho desenvolvido pelo Conselho. A Conselheira Eneide Maria Modesto informou que no Regimento Interno do CONDECON há especificações sobre os números paritários das Entidades, como também sobre o número de ausências permitidas dos Conselheiros. A Conselheira Fabíola sugeriu ainda o aumento no número de Entidades do CONDECON ou a substituição de algumas. Posteriormente, foi informada que para providenciar essa mudança seria necessária alteração na Lei que criou o CONDECON. Disse que a permanência de um Conselheiro no Condecon seria por dois anos e que o mesmo poderia ser reconduzido por mais dois anos. Sugeriu ainda que poderia ser feito um adendo no Regimento Interno para que o mesmo conselheiro pudesse ser reconduzido por mais tempo. Em seguida, a Conselheira Eneide Maria Modesto explanou aos Conselheiros presentes sobre a possibilidade de aluguel de uma sala no mesmo prédio onde funciona o PROCON, explicando que a gerência de fiscalização encontra-se com pouco espaço para desenvolver seus trabalhos, ficando o local onde funciona o referido setor destinado à Gerência Técnica que trabalha com os planejamentos das ações educacionais do PROCON. Outro ponto discutido foi o término do Convênio nº 004/2006 - ANVISA/FUNDECON detalhando os resultados positivos dessa grande parceria que atingiu os municípios com palestras educativas e monitoramento de farmácias e drograrias em Cuiabá e Várzea Grande. Pelo Projeto foram repassados pelo Governo Federal recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à compra de material de expediente, materiais informativos e didáticos, materiais permanentes e equipamentos. Disse que o projeto PROCON vai à Escola foi um sucesso, pois, os servidores ministraram palestras educativas a 24.679 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove) alunos da rede pública estadual e municipal na capital e no interior de Mato Grosso, com recursos advindos da ANVISA e do FUNDECON. Outro evento onde o PROCON participou juntamente com outros Órgãos do Governo do Estado foi o Mutirão da Cidadania que atendeu a 13.174 (treze mil, cento e setenta e quatro) cidadãos, além de realizar vários eventos, tais como: Congresso de Direito do Consumidor, Curso de Direito do Consumidor, Fiscalizações Preventivas e Repressivas, Encontro Estadual de PROCONS, Curso de Fiscalização, Implantação de 02 (duas) unidades do PROCON (Pedra Preta e São José do Rio Claro), palestras educativas a fornecedores, distribuição de materiais informativos e educativos, participação dos servidores em eventos fora do Estado e visitas de supervisão técnica e tecnológica nos municípios. O PROCON neste ano de dois mil e oito estará estudando uma parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para formação de professores como multiplicadores em Educação para o Consumo por meio de cursos de aperfeiçoamento profissional. Logo em seguida, ressaltou que o CONDECON aprovou 02 (dois) kits de materiais permanentes e equipamentos para que sejam implantadas mais 02 (duas) unidades do PROCON nos municípios de Mato Grosso e aumentar para 24 (vinte e quatro) procons, visto que o Estado já possui 22 (vinte e duas) unidades já instaladas. Após, disse que estava prevista para este ano aumentar o número de palestras direcionadas a fornecedores. Os Conselheiros presentes solicitaram à Conselheira Eneide Maria que neste ano o foco das palestras seja direcionado a grupos de pessoas idosas e que se mantenha contato com os Conselhos Municipal e Estadual de Proteção à Pessoa Idosa para que haja integração entre o PROCON e Idosos. Foi sugerido pela Conselheira Fabíola a elaboração de folders sobre as atividades do CONDECON. A Conselheira Eneide Maria informou que a Comemoração do Dia Mundial do Consumidor -15 de março seria realizada no dia 14 de março com várias atividades e que teria a participação de vários parceiros ligados à área de direito do consumidor. O Conselheiro Sidnei Guedes Ferreira disse que verificaria sobre a possibilidade da Caixa de Assistência dos Advogados disponibilizar um veículo para contribuir com o transporte dos alunos no dia do evento. Os Conselheiros Fabíola Paulino Garcia e Luiz Carlos Ferreira sugeriram que o PROCON convidasse o Conselho dos Idosos, Grupos da Terceira Idade, Associações de Bairros, Federação das Mulheres e a Associação de Pessoas com Deficiências para participarem do Evento. O Conselheiro Luiz Carlos Ferreira questionou sobre a falta de material informativo no PROCON, que posteriormente fora informado pela Conselheira Eneide Modesto Costa que, por se tratar de começo de ano as ações começam mais lentamente, mas que o PROCON já começou a receber os materiais que mandou confeccionar, dentre eles, o Código de Defesa do Consumidor, revista do ProCódigo e folders informativos. O mesmo Conselheiro argumentou que a possibilidade de chamar pessoas dos bairros nas palestras somente seria possível se houvesse parceria da Associação de Bairro com PROCON para arcar com os custos do carro de som e mídia. Outra questão citada pelo conselheiro diz respeito ao problema encontrado na informação de peso das máquinas de lavar, que não comportam a capacidade anunciada nas etiquetas, e que são vendidas nas lojas de eletrodomésticos em especial as Casas Bahia e City Lar. Outra solicitação do mesmo conselheiro foi quanto ao prazo de montagem dos móveis, alegando que as lojas têm demorado até 30 (trinta) dias. Solicitou que o PROCON tome as providências cabíveis por intermédio da Gerência de Fiscalização para a solução desse problema. Em seguida o conselheiro Luiz Carlos apresentou a prestação de contas do Projeto desenvolvido em 2007 pela FEMAB. A Conselheira Eneide Modesto sugeriu que a peça de teatro da FEMAB seja apresentada em local fechado e não como aconteceu na Escola Presidente Médici que dificultou a comunicação. Outro assunto abordado foi quanto à necessidade das Entidades trazerem as demandas da sociedade para as providências cabíveis. Os Conselheiros argumentaram sobre as multas que o PROCON aplica e o destino desses recursos. A Conselheira Eneide Modesto explanou que essas multas são depositadas no FUNDECON e que os mesmos são aplicados conforme deliberação dos conselheiros do CONDECON. Quanto às multas aplicadas pelos PROCONS municipais, informou aos presentes que a aplicação dos recursos é decidida pelos conselheiros municipais, uma vez que os municípios possuem leis próprias. O Conselheiro Lauro Jardes Rojas usou da palavra para convidar a todos os presentes para várias reuniões sobre a execução das obras do PAC e informou que a primeira seria na data de hoje, dia dezoito de fevereiro, às dezoito horas na Escola Maria Dimpina. Em seguida foi aprovado o calendário de reuniões para o ano de dois mil e oito pelos membros presentes, assim definidos: 19 de fevereiro; 04 de março; 01 de abril; 06 de maio; 03 de junho; 01 de julho; 05 de agosto; 02 de setembro; 07 de outubro; 04 de novembro; 02 de dezembro. Na oportunidade, foi solicitado à servidora Mariza Beatriz que encaminhasse também via e-mail e ofício o referido calendário para conhecimento. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – secretária-executiva lavrei a presente ata com apoio da servidora Mariza Beatriz de Souza, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

LUIZ CARLOS FERREIRA
FEMAB

LAURO JARDES ROJAS
ASSUT

JOÃO PAULO CARVALHO DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA

SIDNEI GUEDES FERREIRA
OAB-MT

ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
SETECS/PROCON-MT

FABÍOLA COUTINHO GRANDE
ASSESSORIA/ PROCON-MT

MARIZA BEATRIZ DE SOUZA
SETECS/PROCON

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Áreas, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Vanessa Rosin – Secretária Adjunta da SETECS, Irmã Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança; José Carlos Menegatti - Assembléia Legislativa; Lucídio da Silva Lara – SEDUC; Leandro Pereira de Moura – UNIC; Odenor Aquino da Silva – SEFAZ; Ivane Almeida da Costa – Associação Pestalozzi; Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT; Cristiane Vaz dos Santos – Assessora Especial – SETECS/PROCON e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS/PROCON. A reunião foi presidida pela Sra. Vanessa Rosin - Secretária Adjunta de Cidadania que

respondeu interinamente pela Superintendência do PROCON. Deu as boas vindas aos Conselheiros presentes, leu a pauta da reunião e, em seguida explanou sobre as ações desenvolvidas pela Secretária Adjunta de Cidadania da qual é a titular. Dentre os itens da pauta, havia a sugestão da participação de 03 (três) servidores nos Mutirões da Cidadania desenvolvidos pela Setecs em parceria com a SEJUSP. Explicou que os Mutirões serão realizados durante 20 (vinte) dias consecutivos até o mês de junho em virtude do período eleitoral. Após os argumentos de Cristiane Vaz dos Santos – Assessora Especial de Defesa do Consumidor sobre a necessidade de participação de 03 (três) servidores do Procon, os conselheiros aprovaram por unanimidade esse número. Em seguida foi informado que o Fundecon já havia arrecadado até a presente data o montante de R\$ 63.114,52 (sessenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); e que em 2007 foi devolvido para o Tesouro do Estado aproximadamente R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e que no Plano de Trabalho Anual aprovado pelos conselheiros do CONDECON há a previsão de arrecadação no valor de R\$ 387.721,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais) para atender as seguintes despesas em 2008: Medida 1 – PROCON vai à Sociedade – R\$ 63.493,00; Medida 2 – VI Congresso de Direito do Consumidor - R\$ 48.670,00; Medida 3 – Implantar PROCONS no interior do Estado – R\$ 46.605,00; Medida 4 – Modernização dos Procons – R\$ 86.504,00; Medida 5 – Fiscalizações Repressivas – R\$ 32.639,00; Medida 6 – Atualização profissional dos servidores e conselheiros em Direito do Consumidor – R\$ 20.000,00; Medida 7 – Projetos de Educação para o Consumo – R\$ 10.000,00; Medida 8 – Participação em Eventos – R\$ 3.000,00; Medida 9 – Mutirão de Cidadania – R\$ 58.960,00 e Medida 10 – Supervisão Técnica e Tecnológica – R\$ 17.850,00. A Senhora Cristiane informou ainda que as ações do Procon Estadual são custeadas pelo Fundo. A Conselheira Ivane Almeida da Costa – representante da Associação Pestalozzi questionou se há nessas arrecadações projetos destinados às Entidades Não-Governamentais como a Associação Pestalozzi. Foi esclarecido que há previsão conforme medida 07 do Plano de Trabalho Anual, e que ainda há possibilidade de revisão do PTA em julho do corrente ano. A Conselheira Eneide Maria convidou os Conselheiros presentes para participarem do evento que o PROCON irá realizar no dia 07 de Março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher com o Tema "Mulheres Guerreiras do PROCON", onde serão destacadas a importância e o valor da mulher para os trabalhos do PROCON. Nesse Evento será realizada uma palestra motivacional proferida pelo Professor Mestre Márcio Tadeu Magalhães com início às 8.30h no Auditório do PROCON. O Conselheiro Odenor Aquino da Silva sugeriu que para o próximo ano o PROCON fizesse com NUPOM da UFMT uma parceria, haja vista que esse Núcleo presta relevantes serviços às mulheres mato-grossenses. Foi explicado ao Conselheiro que o evento deste ano é simples, destinado às mulheres servidoras do PROCON e que essas palestras são gratuitas. O Dia Mundial do Consumidor entrou em pauta na reunião onde a Conselheira Eneide Maria convidou a todos para participarem do evento que será realizado no dia 14 de março no período matutino será ministrada uma palestra sobre os direitos do consumidor aos idosos conforme solicitação dos Membros do CONDECON e que no período vespertino será destinado às crianças e adolescentes. Haverá um supermercado onde as crianças e adolescentes receberão instrução sobre preços, produtos vencidos e outros itens. O Cantinho da criança com jogos educativos e farmácia, onde aprenderão sobre remédios genéricos e outros. Haverá a participação de Órgãos parceiros que terão tendas para mostrar seus trabalhos e serviços oferecidos a sociedade, pedagógicos com a participação do Grupo de Escoteiros Pascoal Moreira Cabral que contribuirão com a entrega de materiais relativos ao direito do consumidor. Explicou também que este ano o evento pode não contar com a participação das escolas públicas em virtude da paralisação nacional. Acontecerá também a fiscalização orientativa com as crianças no supermercado Big- Lar. Logo após, a Sra. Vanessa Rosin – Secretária Adjunta da SETECS informou sobre a prorrogação por mais dois meses do Convênio FUNDECON/ ANVISA e a realização de palestras educativas nos municípios de Nobres, Rosário Oeste, Nova Maringá e São José do Rio Claro. Em seguida ocorreu a discussão sobre a realização do Plano de Trabalho Anual de 2008, especificamente, sobre as palestras educativas. Ficou a dúvida se poderiam ser realizadas até o mês de Dezembro em virtude das eleições municipais. Na oportunidade, os conselheiros sugeriram uma consulta à Procuradoria Geral do Estado – PGE para dirimir a dúvida. Após, o Conselheiro Odenor Aquino da Silva – representante da SEFAZ informou que existe um manual de conduta sobre o uso da logomarca do Governo do Estado nas ações das Secretarias durante o período de eleições. A senhora Cristiane Vaz dos Santos informou aos Conselheiros sobre o resultado da reunião técnica realizada no município de Poconé a pedido do Ministério Público com os representantes da Prefeitura Municipal. Nessa reunião foram repassadas todas as orientações básicas aos representantes de Prefeitura para se implantar uma unidade do PROCON nesse município. Disse que em alguns municípios não há condições de se instalar uma unidade do PROCON, tendo em vista o número insuficiente de comércios registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Eneide Maria sugeriu uma parceria com a FECOMÉRCIO. Nessa parceria, a FECOMÉRCIO contribuiria com a aquisição do kit para atender os municípios que solicitavam a instalação do PROCON. O Conselheiro Luiz Carlos Nigro – representante da FECOMÉRCIO assumiu o compromisso de verificar a possibilidade da parceria e sugeriu a realização de palestras educativas aos fornecedores. Odenor Aquino da Silva – representante da SEFAZ falou sobre o PTA que deverá ser revisado, em virtude do período eleitoral e que deverá direcionar os recursos arrecadados até o mês de julho por causa do processo licitatório. Cristiane Vaz dos Santos argumentou que 80% das ações do PROCON são voltadas a Educação para o Consumo. Destacou a importância dessas ações e disse que a preocupação do PROCON não é multar, mas resolver o problema. Pensamento esse foi seguido também pelos conselheiros Luiz Carlos Nigro – representante da FECOMÉRCIO e Sidnei Guedes Ferreira – representante da OAB-MT, que disseram que essas ações são muito importantes para orientação da sociedade e sugeriram a realização de palestras de orientação aos fornecedores visando evitar o conflito. A Conselheira Divina Castorina – representante da Pastoral da Criança se manifestou a respeito da Nota Fiscal que existem empresas que não cumprem o que preconiza o CDC em relação à troca de mercadorias com defeitos. Vanessa Rosin – representante da SETECS solicitou à Eneide Maria Cruz Modesto e Cristiane Vaz dos Santos como sugestão que sejam programadas palestras educativas aos fornecedores e uma atenção especial ao município de Várzea Grande. Odenor Aquino da Silva – representante da SEFAZ solicitou informações a respeito do Sistema de Informação de Defesa do Consumidor - Sindec, sua função, seus objetivos e a que se destina. A Sra. Vanessa Rosin – representante da SETECS disse que esse sistema é um instrumento que facilita o processamento e registro em banco de dados das reclamações que são compartilhadas com o Ministério da Justiça e ainda informou que o PROCON ESTADUAL é o responsável pela implantação do sistema nos Procons Municipais. O SINDEC está diretamente ligado ao DPDC e ressaltou que foi um grande avanço visto que é muito eficaz e que é importante ampliar esse sistema no Estado. Foi levantada a questão da recondução dos Conselheiros ao CONDECON e se existe o interesse das Instituições em reconduzir os Conselheiros. Sidnei Guedes Ferreira - representante da OAB-MT solicitou que fosse enviado via e-mail a cópia do Regimento Interno a todos os Conselheiros para estudo. Odenor Aquino da Silva e Ivane Almeida Costa sugeriram novas entidades não-governamentais para fazerem parte do CONDECON, como também a entrada de novos membros. Solicitaram a realização de um novo Fórum para nova composição. Vanessa Rosin informou a necessidade de uma nova eleição. Encerrando a sessão, o Conselheiro Odenor Aquino da Silva apresentou uma sugestão para o Site do CONDECON. Foi solicitado um orçamento sobre a hospedagem do site em outro provedor que não seja o CEPROMAT. Em seguida foi convocado o Sr. Abelar Santana Moraes, servidor responsável pelo Setor de Informática do PROCON para explicar sobre o espaço reservado ao CONDECON no provedor do Estado. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – secretária-executiva lavrou a presente ata com apoio da servidora Mariza Beatriz de Souza, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON abaixo relacionados:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO
FECOMÉRCIO

JOSÉ CARLOS MENEGATTI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MT

LUCÍDIO DA SILVA LARA
SEDUC

SIDNEI GUEDES FERREIRA
OAB-MT

DIVINA CASTORINA DE LIMA
PASTORAL DA CRIANÇA

VANESSA ROSIN
SECRETARIA ADJUNTA DE CIDADANIA
SETECS

ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
SETECS/PROCON-MT

CRISTIANE VAZ DOS SANTOS
ASSESSORA ESPECIAL – SETECS/PROCON

IVANE DE ALMEIDA COSTA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

LEANDRO PEREIRA DE MOURA
UNIC

ODENOR AQUINO DA SILVA
SEFAZ

MARIZA BEATRIZ DE SOUZA
SETECS/PROCON

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 130/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADO: Jorge Alberto Sito Justiniano- CPF Nº 395.902.160-72.
OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO: 1.274,02 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200
DA ASSINATURA: 28/04/2008
DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 27/05/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Jorge Alberto Sito Justiniano - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 128/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADO: Graziela Esteves Magalhães - CPF Nº 724.586.407-10
OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200
DA ASSINATURA: 28/04/2008
DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 02/09/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Graziela Esteves Magalhães - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2008
ESPÉCIE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
OBJETIVO: A Prestação de Serviços especializados em Tecnologia da Informação, prestados pelo CONTRATADO a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.691,24 (dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE: 145 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700 PROJETO ATIVIDADE: 4000
DATA ASSINATURA: 17/04/2008
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio - Secretário da SECITEC, Juliana Fiusa Ferrari - Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciências, Lazer e Turismo e Luiz Fernando Caldart - Diretor Presidente CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 80/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADO: Everton da Silva Oliveira - CPF nº 695.937.871-00
OBJETO: Contratação Temporária de profissional para prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de EPTNM em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2630 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0500
DA ASSINATURA: 05/05/2008
DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 à 07/07/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Everton da Silva Oliveira - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 135/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADO: Joel Mark Oliveira de Sá - CPF Nº 096.239.768-79
OBJETO: Contratação Temporária de profissional para prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Ficts de Eletricista, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2629 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0800
DA ASSINATURA: 05/05/2008
DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 à 16/01/2009
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Joel Mark Oliveira de Sá - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 127/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADO: Márcio Bezerra de Melo - CPF nº 616.787.671-15.
OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2633 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0200
DA ASSINATURA: 05/05/2008
DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 à 11/07/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Márcio Bezerra de Melo - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 144/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Ivandra Inês Rocha - CPF Nº 503.788.721-68
OBJETO: Contratação Temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Apoio Educacional para atuar como Assistente de Alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.698,71 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2629 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0800
DA ASSINATURA: 05/05/2008
DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 à 02/07/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Ivandra Inês Rocha - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 143/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Jannayna Maria Miranda Silva - CPF Nº 594.376.261-20.

OBJETO: Contratação Temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Apoio Educacional para atuar como Assistente de Alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT.
REMUNERAÇÃO: R\$1.868,57 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101
Projeto: 2629 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0800
DA ASSINATURA: 05/05/2008
DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 à 02/07/2008
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e - Jannayna Maria Miranda Silva - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 028/2008/SECITEC
PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. E o Município de Diamantino/MT.
OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado do curso de educação profissional técnica de Nível Médio em Agropecuária da unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Diamantino/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
ASSINATURA: 25/04/2008
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio - Secretário da SECITEC/MT e Francisco Ferreira Mendes - Prefeito Municipal.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 023/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 232.347/2006 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 05/03/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **05 de Maio de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DRAGA PORTO SEGURO LTDA
Inscrição Estadual :	13.216.473-6
CNPJ :	05.290.669/0001-89
Endereço:	Rodovia Estrada Velha da Guia, km 05 Cuiabá - MT.
Produtos Beneficiados:	<input type="checkbox"/> Areia Fina: <input type="checkbox"/> Areia Média: <input type="checkbox"/> Areia Grossa e Seixo rolado (Cascalho).

Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2008.


PEDRO JÂNIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 024/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 576922/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Maio de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
Inscrição Estadual :	13.306.810-2
CNPJ :	07.448.721/0001-08
Endereço:	Av. Principal, s/n, Quadra 03 - Várzea Grande - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3,T4,T5,TAP; • Farelo de Arroz; • Quirera; • Quebrado de Arroz Único; • Feijão anão T2

Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2008.


PEDRO JÂNIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008-SICME/SOE

CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO LTDA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

OBJETIVO: Fretamento de aeronaves pelo critério de quilômetro rodado.

ASSINATURA: 05/05/2008

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOS RECURSOS:

Unidade: 17.101
Projeto atividade: 2007
Elemento de despesas: 3390.3900
Fonte: 101.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Hélio Vicente - Abelha Táxi Aéreo Ltda.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

Considerando o processo n. 0.316.900-3, onde consta o memorando expedido ERS/J N. 722/06, de 05 de dezembro de 2006, que informa que a servidora ROSELY DE OLIVEIRA CARDOSO, pediu afastamento para tratar de assunto de interesse particular a partir de 13 de outubro de 2004 e não retornou as suas atividades até a presente data o que, em tese, pode configurar o de abandono de cargo;

Considerando a portaria n. 03/SES/00277/2004, publicada no Diário Oficial, que concede à servidora licença para tratamento de interesse particular a partir de 15 de outubro de 2004 até 14 de outubro de 2006;

Considerando a informação da Gerência de Provedimento de Pessoas da SES/MT, que a servidora não se apresentou ao trabalho, que não constam registros de frequência em seu nome após a data marcada para o retorno em tese, que as tentativas de contato com a servidora foram infrutíferas em tese;

Considerando que, agindo dessa forma, a servidora afastou-se dos seus deveres funcionais em tese, infringindo, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04, bem como os artigos 143, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSELY DE OLIVEIRA CARDOSO, Odontóloga, lotada no Escritório Regional de Saúde de Juína, Matrícula Funcional n. 955980011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- SYNARA VIEIRA GUSMÃO
- GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHÃO
- ADRIANA BALSANELLI

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 055/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 011/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial em 05 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Sildemar Antônio Alves*, sob matrícula funcional nº. 932.970-010, PNS do SUS, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2008 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, com seus efeitos retroativos à data de 25 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2008/SES/MT – Adesão Ata de Registro de preço 017/2008/SAD/MT – Pregão nº 003/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: PUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME – Representado pelo Sr. Hernélio Raber.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender o transporte de leite no programa contra a desnutrição da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (24/04/2008 à 24/04/2009).

VALOR: total de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)

DATA DO EMPENHO: 23/04/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.05855-3 – valor R\$ 116.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS
N.º 097/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tiago Vili Zulke, com interveniência do Instituto Jurista pela Educação, Cultura e Meio Ambiente/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Exporciência".

VALOR: R\$ 5.142,84 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 05/05/2008 a 05/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Tiago Vili Zulke – Presidente e Pesquisador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico Tecnológico – FAI.UFSCar – CNPJ nº 66.991.647/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 008/2007.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005, visando à contratação de prestação de serviços para execução do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado, a ser executado no campus da UNEMAT, conforme Termo de Cooperação, para formação de 25 docentes e técnicos do Estado de Mato Grosso.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas com execução deste contrato, correrão no orçamento da FAPEMAT, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **26202.19.255.4086.3390.3900-145**".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS CAMACHO – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e ANA LUCIA VITALE TORKOMIAN – Diretora Executiva FAI. UFSCar.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS

N.º 087/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aline Paulino Domingos de Souza, com interveniência da Centro Universitário Cândido Rondon – UNIRONDON/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Semana Científica de Informática".

VALOR: R\$ 3.762,56 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 05/05/2008 a 05/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Luzia Guimarães – Reitora da UNIRONDON e Aline Paulino Domingos de Souza Presidente - Pesquisadora.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006 /2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA.

DO OBJETO: Desenvolvimento de atividades de produção de hortaliças orgânica, a melhor qualidade de vida dos assistidos, o conhecimento das condições sócio-econômicas dos participantes e contribuição na formação dos acadêmicos.

DA ASSINATURA: 06/05/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por prazo de vigência 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sra. Edineuza Maria Benevides – Diretora.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 015/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:

- "COOPERATIVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA COOPERAR- AR", inscrita sob o NIRE: 51 4 0000359-9, na data de: 21/08/1997, estabelecida na Rua 13 de Junho, n° 227, Sobre Loja Galeria GG, Centro, Cuiabá - MT;
- "KAZUNORI WADA", inscrita sob o NIRE: 51 1 0009213-8, na data de: 05/07/1974, estabelecida na Av. Generoso Ponce, s/n°, Box 22 (Mercado Municipal), Centro, Cuiabá - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.



RUYTER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2008

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Água Boa/MT.

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Água Boa/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de maio de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Ruyter Barbosa - Presidente da JUCEMAT e Beatriz Celita Secco - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Água Boa/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2008

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Colider/MT- ACIC.

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Colider/MT- ACIC.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de maio de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Ruyter Barbosa - Presidente da JUCEMAT e Alcindo Colombo - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Colider/MT- ACIC.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 027/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – **INTERMAT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar a Chefe de Gabinete **Renata Barcaro**, matrícula 1116560035 para responder cumulativamente pela Gerência de Acervo Fundiário e Titulação do INTERMAT até ulterior

deliberação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edital 002/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado (12 meses) para o cargo específico de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, sob a égide da Lei Complementar Nº. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual Nº. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Assistente Técnico de Defesa Agropecuária
Requisitos Básicos	Nível Médio completo
Regime de Trabalho	40 horas Semanais
Número de Vagas	01 vaga por município
Remuneração	R\$ 860,50
Das Atividades a serem Desempenhadas nos municípios de :	O candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar em em qualquer município do Estado onde o INDEA/MT possui Unidade de Execução ou Regional de Supervisão

Local de Inscrição Nobres Porto Estrela Nova Olimpia Juruena Sorriso União do Norte Barão de Melgaço	ENDEREÇO Rua "B" S/N° Bairro Jardim Paraná – ULE Nobres Av. Jose Antonio de Farias S/N° Centro ULE/Porto Estrela Rua Amazonas n° 338 Centro ULE de Nova Olimpia Av. 4 de julho Parque da Exposição – ULE de Juruena Rua Alta Floresta n° 110 Centro – ULE de Sorriso BR 163 km 695 ULE de Peixoto de Azevedo Av. Alípio Duarte n° 59 Centro ULE de Barão de Melgaço
Data e Horário da Inscrição / Entrevista	Nobres - Dia 12/05/2008 – das 13:30 às 17: 30 Porto Estrela - Dia 13/05/2008 – das 13:30 às 17:30 Nova Olimpia - Dia 14/05/2008 – das 13:30 às 17:30 Juruena Dia 16/05/2008 – das 13:30 às 17:30 Sorriso Dia 19/05/2008 – das 13:30 às 17:30 União do Norte Dia 21/05/2008 – das 13:30 às 17:30 Barão de Melgaço Dia 23/05/2008 –das 13:30 às 17:30
Documentos necessários no ato da Inscrição	1 – Cópia do Certificado de Conclusão 2 – Curriculum Vitae 3 – Documentos Pessoais

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

MED. VET. DÉCIO COUTINHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

MARIA HELENA POLIS

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. dos Pinhais 242 que será destinado ao funcionamento das Unidades Local de Execução e Município de Colniza/MT.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

MARIA HELENA POLIS
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ENEDINA CATARINA DE BARROS

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av João Ponce de Arruda, s/n° que será destinado ao funcionamento das Unidades local de Execução e Município de Jangada/MT.

VALOR: R\$ 454,91 (Seiscentos reais)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ENEDINA CATARINA DE BARROS
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

EURIDES DA CONCEIÇÃO GALVÃO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Elizeu Abreu Luz que será destinado ao funcionamento das Unidades Local de Execução e Município de Luciara/MT.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

EURIDES DA CONCEIÇÃO GALVÃO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

VALTER BOLONHEZE

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Rio Branco, 2559 que será destinado ao funcionamento das Unidades Local de Execução e Município de Curvelândia/MT.

VALOR: R\$ 413,06 (Quatrocentos e Treze reais e seis centavos)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

VALTER BOLONHEZE
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

CARLOS ERHARTER

OBJETO: Locação do imóvel situado à que será destinado ao funcionamento das Unidades Local de Execução e Município de Nova Monte Verde /MT., na Av Mato Grosso s/n°.

VALOR: R\$ 939,60 (Novecentos e Trinta e Nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

CARLOS ERHARTER
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ANA LACHOVICZ HUZIK

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. dos Pinhais 242 que será destinado ao funcionamento das Unidades Regional de Execução e Município de Colniza/MT.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PRAZO: 12 meses

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

MARIA HELENA POLIS
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2008 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
 CELITA GOMES
 OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua A-16 S/nº que será destinado ao funcionamento das Unidades Local de Execução e Município de Querência/MT.
 VALOR: R\$ 566,76 (Seiscentos reais)
 PRAZO: 12 meses

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT
 CELITA GOMES
 PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Distrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre o senhor JOÃO HUZIK FILHO e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 OBJETO: Fica destratando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:
 Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT
 JOÃO HUZIK FILHO
 PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Distrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre o senhor ANTONIO FERREIRA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 OBJETO: Fica destratando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:
 Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT
 ANTONIO FERREIRA
 PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Distrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre o senhor ADEILSON DE OLIVEIRA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 OBJETO: Fica destratando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:
 Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT
 ADEILSON DE OLIVEIRA
 PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 121/2008/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I. Designar o Servidor Cassiano Fernandes, Técnico em Serviço de Trânsito, ocupando atualmente o cargo de Coordenador de Procedimento Administrativo Disciplinar, para na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o Procedimento Disciplinar e adotar as demais providências que se tomarem necessárias em favor do servidor Daniel Domingos Alves, que responde a Processo Disciplinar, constituído nos termos da Portaria nº. 30/2008, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de Abril de 2008


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 123 /2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008/ CONTRAN e a Portaria nº. 14/99/GP, Artigo 13, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

I- Autorizar o médico, Dr. OSVALDO GASPARINI, credenciado no Município de JUINA/MT, para realização de avaliação física mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de BRASNORTE/MT, ao credenciamento de um médico perito examinador para o município esta portaria será revogada automaticamente..
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 124 /2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008/ CONTRAN e a Portaria nº. 145/99/GP, Artigo 19, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

I- Autorizar o psicólogo, CLÓVIS ERICSSON DIAS DE LIRA MOURA, credenciado no Município de CONFRESA/MT, para aplicação de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ao credenciamento de um psicólogo perito examinador para o município esta portaria será revogada automaticamente.
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 125 /2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008/ CONTRAN e a Portaria nº. 145/99/GP, Artigo 19, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

I- Autorizar a psicóloga, ANGELA TICIAN ROTILLI COELHO, credenciada no Município de VERA/MT, para aplicação de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de SANTA CARMEN/MT, ao credenciamento de um psicólogo perito examinador para o município esta portaria será revogada automaticamente.
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 126/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008/ CONTRAN e a Portaria nº. 145/99/GP, Artigo 19, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

I- Autorizar a psicóloga, JASIELE ANÉSIA HEEMANN, credenciada no Município de QUERÊNCIA/ MT, para aplicação de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, ao credenciamento de um psicólogo perito examinador para o município esta portaria será revogada automaticamente.
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 127/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008/ CONTRAN e a Portaria nº. 145/99/GP, Artigo 19, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

I- Autorizar a psicóloga, MARIZA VIEIRA DE ASSIS, credenciada no Município de TORIXORÉU/MT, para aplicação de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de ARAGUAIANA/MT, ao credenciamento de um psicólogo perito examinador para o município esta portaria será revogada automaticamente.
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 132/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo nº. 128857/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 045/98 do CONTRAN e a Portaria nº. 20/99 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

- I - Credenciar a empresa **M SOLANGE DE OLIVEIRA FREIRE ME** – com nome fantasia “**SS SOLUÇÕES**”, código 096, inscrita no CNPJ nº.09.351.122-05, com sede à Rua Castelo Branco, 11, Centro – Confresa – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Confresa.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado, bacharel em direito, major da polícia militar, portador do RG 10058982 – SSP/MT e CPF nº. 781.595.981-49.

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT Fomento e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
80530-914 – Curitiba (PR)
FAX: (41) 3281-3351
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 20 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 20 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado – IOMAT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

* Republica-se por ter saído incorreto.

**3º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2008/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 049/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 12 de maio de 2008, às 09h, na Sala n.º 08, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente sendo: ambulância médio porte, furgão ambulância, veículo adaptado em ambulância e seguros para atender o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 3º Termo de Retificação:

QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NO ITEM 01 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

- MACA FLEXÍVEL

LEIA-SE:

- MACA FLEXÍVEL OU RÍGIDA

EXCLUIR-SE-Á DO EDITAL:

Os subitens 14.6.9 e 14.6.10 das obrigações da contratada e 3.8 e 3.9 da cláusula terceira da minuta do contrato.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2008/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 051/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 09 de maio de 2008, às 08h30m, na Sala n.º 05, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as unidades: Presídio Feminino Ana Maria do Couto “May” e Colônia Agrícola Palmeiras, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 1º Termo de Retificação:

QUANTO A SEÇÃO 7 DO EDITAL – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ONDE SE LÊ:

7.2.7. Sob pena de desclassificação as empresas que cotarem o **LOTE 01** deverão apresentar, junto à proposta de preços, o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DOS PRODUTOS NO CRMV e CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) e/ou TÍTULO DE RELACIONAMENTO**, expedido pelo Ministério da Agricultura, certificados esses emitidos ao produtor;

LEIA-SE:

7.2.7. Sob pena de desclassificação as empresas que cotarem o **LOTE 01** deverão apresentar, junto à proposta de preços, o número correspondente ao **CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO** referente ao **SIF**;

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS, NO SISTEMA FIPLAN, DE FORMA CONTINUADA PARA A SEFAZ – MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com valor mensal de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por um período de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 001/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, em conformidade com o Termo de Referência nº 050/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

ÉDER DE MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO
LOTE 01 DO PREGÃO Nº 005/2008/SEJUF/SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO SEJUF - SEFAZ/PGE, por intermédio de sua Pregoeira, que esta subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o lote 01 do Pregão 005/2008, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93:

OBJETO do lote 01 do PREGÃO 005/2008 - aquisição de 10 (dez) microcomputadores para implantação de posto avançado de fiscalização na cidade de Barra do Garças/MT, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

MOTIVOS: A REVOGAÇÃO do lote 01 do processo licitatório Pregão nº 005 de 2008 foi necessária, pois a redução de preço para este lote, proposta pela única empresa licitante **ATIVA COM. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA**, não foi suficiente para assegurar oferta vantajosa à Administração, uma vez que o preço continuava acima do estimado pela SEFAZ/MT e SAD/MT, por isso, restou presente o pressuposto da revogação, qual seja, a inconveniência e inoportunidade de continuação do procedimento do pregão, a fim de adquirir seu objeto.

Informamos que a fundamentação da referida revogação encontra-se juntada aos autos do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
PREGOEIRA

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO

PUBLIQUE-SE

ÉDER DE MORAES DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no **LOTE 2** do Pregão em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MICROCOMPUTADORES E 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK DE 06 KVA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE FISCALIZAÇÃO NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme descrição constante nos anexos do edital.

LOTE	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
02	Aquisição de 01 (Um) Equipamento Nobreak de 06 KVA para implantação de Posto Avançado de Fiscalização na cidade de Barra do Garças/MT.	LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R\$ 8.222,50 (Oito mil, duzentos vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Cuiabá, 18 de abril de 2008.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

PUBLICA-SE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 011/2008, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-270, Trecho: Entº BR-163/364 – São Lourenço de Fátima, com extensão aproximada de 27,0 Km. A realização será no dia 27 de maio de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 06 de maio de 2008

Eduardo Tornio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 001/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 12/05/2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008/INDEA

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito e trinta horas) às 09:00h (nove horas) do dia 26 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 26 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada, PARA ATENDER O INDEA/MT, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (011) 3613-6038

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 06 de maio de 2008

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008/INDEA

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº 002/2008/INDEA, marcado para ser realizado dia 15/05/2008, às 08h e 30m cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo - Pneus. Resolve **PRORROGAR a data da realização do Pregão Presencial para o dia 21 de maio de 2008 às 08h30m, Sala nº 01,** cujo Edital será disponibilizado no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 001/2008/EMPAER

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 052/2008, de 19/03/2008, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 14.30 horas do dia 29.04.2008, a Licitação, modalidade Pregão de nº 001/2008, para Aquisição de Pneus para EMPAER-MT, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 05 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado do certame licitatório foi, de acordo com o que segue:

LOTES	LICITANTE	VALOR
01	E J PNEUS LTDA (CNPJ: 03.183.096/0001-69)	8.729,00
02	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (CNPJ: 07.262.218/0001-63)	3.363,00
03	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (CNPJ: 07.262.218/0001-63)	4.634,00
04	E J PNEUS LTDA (CNPJ: 03.183.096/0001-69)	12.400,00
05	E J PNEUS LTDA (CNPJ: 03.183.096/0001-69)	2.718,00
06	E J PNEUS LTDA (CNPJ: 03.183.096/0001-69)	5.318,00
07	PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.536.085/0006-02)	12.530,00
08	PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.536.085/0006-02)	6.060,00
09	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (CNPJ: 07.262.218/0001-63)	7.690,00

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente da EMPAER-MT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 120/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **LUCIANA VILMA SOARES BATISTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **assistente ministerial** da Procuradoria-Geral de Justiça, nível **MP-CNE-VI**, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, com efeitos a partir do dia **07.05.2008**.

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 121/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear** **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, portadora do RG nº 102956-31-SSP/MT e do CPF nº 883.371.621-04, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **07.05.2008**.

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002046-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa EDSON CEOLIN ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado nas obras de construção de Promotoria de Justiça do Interior, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em CENTO E VINTE dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Edgar Ato Bardal Junior - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002029-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de valor do contrato de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, por interesse e necessidade da Administração Pública. **VALOR:** Adita-se 1.707,85(Hum mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco

centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 30 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Mauricio da Silva Alves - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000675-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em TREZENTOS E SESSENTA E CINCO dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 29 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Mauricio da Silva Alves - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001976-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Água Boa, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Jackeline Mali Nasr Thome - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara **DESERTO** o certame abaixo identificado:

Edital n.º 009/2008 - PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DATA DA ABERTURA: 16 DE ABRIL DE 2008

DATA DO JULGAMENTO: 05 DE MAIO DE 2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando Parecer nº 16/2008/PG-AL/MT, fundamentado no art. 24, da Lei 8.666/93, e Lei nº 9.648 de 1998, reconhece e declara a dispensa de licitação para aquisição de 70 (setenta) assinaturas anuais da revista Centro Oeste, editada pela Memorial Comunicação & Cultura Ltda., CNPJ 00.664.755/0001-90. Valor R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008. Dep. Sérgio Ricardo – Presidente, Dep. José Riva – 1º Secretário.

EXTRATO DE CONVENIO EDUCACIONAL

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE

OBJETO: Cursos Sequenciais na Escola do Legislativo.

VIGÊNCIA: 23/04/2007 a 23/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2007.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente, Dep. José Riva 1º Secretário.

*Reproduz-se por ter saído incorreto

TRIBUNAL DE CONTAS

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 06/05/2008

01 – PROCESSO: 2.508-5/2000 e 2.922-0/2002 - apenso
INTERESSADA: Fundação Estadual do Meio Ambiente
ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso nº. 01/2000/Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: HUMBERTO BOSAIPO
RELATOR ATUAL: ARY LEITE DE CAMPOS

02 – PROCESSO: 14.034-1/2002 e 15.614-0/2003 - apenso
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
ASSUNTO: Convênio PAM nº. 029/2002/Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: HUMBERTO BOSAIPO
RELATOR ATUAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 – PROCESSO: 10.991-6/2007
INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela
ASSUNTO: Contas Anuais de 2006 / Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: HUMBERTO BOSAIPO
RELATOR ATUAL: VALTER ALBANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **19 de maio de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político

Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa para fornecimento, instalação, testes e colocação em operação da complementação do **Sistema de Ar Condicionado** para atender as dependências do Bloco das Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência nº 187/2008, especificações técnicas e anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, informa que o Pregão Presencial 04/2008, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, marcado para ser realizado no dia 08 de maio de 2008, às 09 horas, foi SUSPENSO, devido o acolhimento das impugnações apresentadas, ratificando a necessidade de alterações do Anexo I do Edital – Termo de Referência, que terá seu critério de julgamento modificado para **menor preço global por lote**, proporcionando a participação de um universo maior de licitantes. Conforme estabelece o § 2º do artigo 12 do Decreto n. 3555/2000 será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 188/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 20.047-6/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
ASSUNTO LEI Nº. 235, DE 05 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 inciso do RITC-MT nº 14/2007, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.749/08, **REGISTRO a Lei nº 235/07, de 05-7-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008 do Município de Nova Santa Helena, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 19.626-6/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
ASSUNTO LEI Nº. 1925/2007, DE 23 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 inciso do RITC-MT nº 14/2007, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.750/08, **REGISTRO a Lei nº 1925/07, de 23-7-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008 do Município de Colíder, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 584-3/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
ASSUNTO LEI Nº. 613 DE 22 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA/2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 inciso do RITC-MT nº 14/2007, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.751/08, **REGISTRO a Lei nº 613/07, de 22-6-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008 do Município de Nova Canaã do Norte, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 824-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
ASSUNTO LEI Nº. 656 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITC-MT nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.823/08, **REGISTRO a Lei nº 656/07, de 06-12-2007** que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Marcelândia, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 803-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
ASSUNTO LEI Nº. 601 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITC-MT nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.747/07, **REGISTRO a Lei nº 601/07, de 18-12-2007** que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Matupá, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101/ALC/2008
Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Omar Antônio Chisté, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 4.406-7/2008**.
Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 102/ALC/2008
Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar

nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Diomar Antonio dos Santos, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 4.984-0/2008**.
Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 6 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 187/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 2.290-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.548/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, ao Prefeito Municipal de **Gaúcha do Norte**, senhor **Edson Harold Wegner**, pelo atraso no encaminhamento das informações do **APLIC** referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 5.008-3/2008
INTERESSADA **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.588/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, a **Defensora Pública do Estado de Mato Grosso**, Sra. **Helyodora Carolyne Almeida Rotini**, pelo atraso no encaminhamento do **balancete referente ao mês de janeiro/2008**, fixada com base art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, encaminha-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 5.528-0/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
ASSUNTO CONSULTA.

...Pelo exposto, com base no § 3º do art. 232 da Resolução nº 14/2007, decido no sentido de não conhecer da presente consulta por faltar-lhe um dos requisitos de admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, determinando seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 035GP/2008

PROCESSO 3.376-6/2008
INTERESSADO **RICARDO ALESSANDRO DANTAS**
ASSUNTO **REQUER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO SEM VENCIMENTOS**

Trata-se no processo de requerimento formulado pelo servidor Ricardo Alessandro Dantas, servidor nomeado em 12/06/2007 no cargo de Auditor Público Externo, cujo teor requer afastamento no período de 24/03 a 21/05/2008, sem remuneração, para participar de Curso de Formação de Auditor da Receita Estadual da Paraíba.

Considerando que o requerente vem desempenhando suas atividades de controle externo com qualidade e que o afastamento é por um curto período, não causando qualquer prejuízo a este Tribunal, uma vez que a **licença será sem remuneração**, acolhendo a sugestão do Parecer nº 169/08 da Procuradoria Consultiva desta Corte de Contas, **DEFIRO o pedido nos termos formulados. SUSPENDENDO-SE**, no caso e enquanto perdurar o afastamento, **O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tendo em vista a necessidade de o servidor prestar serviços pelo mesmo tempo em que esteve afastado, **até completar os três anos exigidos para a estabilidade** no serviço público.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 6 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência para Alienação nº. 003/2008. **OBJETO:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Projeto Expansão do Setor Industrial. **REALIZAÇÃO:** 05/06/2008. **HORAS:** 09:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 02/06/2008.

Água Boa - MT, 06 de Maio de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DESFAZIMENTO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

Objeto: Execução de ações de infra-estrutura urbana no Município de Alta Floresta/MT. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta- MT, Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, no uso de suas atribuições legais, resolve desfazer a licitação que seria realizada as 09h:00min do dia 12/05/2008 na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2008 por razões administrativas. O presente desfazimento está fundamentado no artigo 49 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares. **Início da Sessão:** Dia 27/05/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000.

Alta Floresta, 06 de maio de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Leilão nº 001/2008, levado a efeito às 08:00(oito) horas do dia 29/04/2008, tendo os resultados: **LOTES: 01** - Veículo importado Kia Besta 12P Tipo Micro ônibus a diesel Ano 98/Mod.99, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais); **Lote 04** - Caminhão Mercedes LK 1113/36 Ch. 344.041.12.594.032, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais), foram arrematados pelo Sr. **VANDERLEY FRANCISCO BARRETO**. **LOTES: 02** - Motoniveladora M. Caterpillar 120 B – Série 32C0661, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); **Lote 03** - Retro Escavadeira M. CASE 580H Ano89 – Placa JHF 3266, no valor de 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais), foram arrematados pelo Sr. **MÁRIO HENRIQUE GRACIANO**.

Aripuanã-MT, 06 de maio de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano deste município. **Data de abertura:** 26/05/2008 - **Horário:** 10:00(dez) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais).

Aripuanã-MT, 06 de maio de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 01, de 2/1/2007, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26de maio de 2008, às 08:00 horas no endereço, RUA CAMPO GRANDE, 1133, Brasnorte-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2008 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado. **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO POPULAR ZERO KM. Brasnorte, 05 de maio de 2008.

Neison Wille

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 05 DE MAIO DE 2008.

"Homologa parcialmente o resultado do concurso público municipal nº 001/2007." Sergio Costa Beber Stefanello, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal; Considerando a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2007, de 20 de dezembro de 2007 e no Edital nº 002 – Consolidado, de 22 de janeiro de 2008; Considerando a necessidade administrativa;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado parcialmente o Resultado Final do Concurso Público, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2007 e ao Edital nº 002/2007-Consolidado, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

002 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO - CARPINTEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000519	MARENILTON PEREIRA	1
0000000744	GABRIEL DUTRA DE ARAUJO	2

004 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO - LUBRIFICADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000385	ELIESIO ROSA DA ROCHA	1
0000001094	MICHEL FERREIRA DE SOUZA	2

005 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO - PEDREIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000097	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1
0000000234	PAULINO RODRIGUES DOMINGOS	2
0000000498	ARLINDO DE OLIVEIRA	3

006 – AGENTE DE SERVIÇO-OPERARIO BRAÇAL-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001039	GEYSA APARECIDA S. DUARTE DE OLIVEIRA	1
0000000892	ROSE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2
0000000227	JOCELINO CARLOS BRASIL	3
0000000052	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	4
0000000745	ONEZINO DE ARRUDA JUNIOR	5
0000000171	MARLI SALETE WONS	6
0000000178	QUITERIA DOS SANTOS SILVA	7
0000000365	SIDNELSON DOS SANTOS BINO	8
0000000901	CLARICE CRISTINA HEBERLE	9
0000000399	PEDRO AUGUSTO DO CARMO	10
0000000267	GEOVANDO MOREIRA BARBOSA JUNIOR	11
0000000240	MARIA ALICE DA SILVA	12
0000000348	RENATO DALL ASEN	13
0000000896	SIRLENE DA SILVA FONSECA	14
0000000528	FLAVIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	15
0000000546	ANTONIO CARLOS LEMOS CAVALCANTE	16
0000001068	EUNICE HEBERLE	17
0000000733	DEVAIR NEVES DA SILVA	18
0000000098	EZINETE DA SILVA CAMARGO	19
0000000837	LEIDIANE FREIRE SANTOS	20

007 – AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000937	GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA	1
0000000383	CARLOS CESAR ALMEIDA CALDATO	2
0000000583	SAMUEL PEREIRA PINTO SCHNEIDER	3
0000000652	JOSE CARLOS DO CARMO	4
0000000356	ALDENORA EVANETE DE LIMA	5
0000000256	JOAO PAULO DA SILVA	6
0000000277	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	7
0000000863	FABIANA DA SILVA BUENO	8

000000461	SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS	9
000000224	CASSIANO RICARDO LIMA	10
000000442	JOSE BASTOS RIBEIRO	11
000000858	LEONARDO JOSE SANTOS SALAZAR	12
000000103	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	13
000000794	MARCOS KNOB BONETI	14
000000353	TARCISIO ANTUNES ALVES	15

008 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO – AGENTE SANITARIO -SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000596	LUIS CLAUDIO ALVES VIANA	1
000000165	ROGERIO DOS SANTOS DE SOUZA	2
000000105	ALBERTO RIBEIRO PRATES	3
000001054	JOSE FRANCISCO DA CONC. NASCIMENTO	4
000000209	KATIUSCIA DE MATOS SANTOS COITE	5
000000662	JOENI PEREIRA DE ARRUDA	6
000000187	NATALYA LOVERDE PARPINELLI	7
000000833	MARLENE KURTEN TARTARI	8
000000755	ANTONIO CUNHA SAIBERT	9
000000904	VANESSA CRISTINA PILLON	10
000000422	ALEXANDRA LEITE	11
000000475	DELICIO WANDIR MINERVINI DE AVILA	12
000000595	ANTONIA LUIZA DA COSTA SANTOS	13
000000386	JANE MARIA PINHEIRO	14
000000196	RAFAEL POLITOWSKI	15
000000339	EMILIA REGIANE SANTOS SCHAUREN	16
000000250	VALERIA COLLETTI	17
000000518	MARCELA MONTEIRO DE FREITAS	18
000000682	CATIRA SAT ANA DE BRUM	19
000000910	ANDRE FARIA ARANTES	20
000000941	JOELMA XAVIER DE ARAUJO	21
000000110	RODRIGO MELO JORGE DA CUNHA	22
000000398	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	23
000000331	LOURIVAL PINTO FREIRE	24
000000221	REGINALDO ALVES SILVA	25
000000418	LIDYANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	26
000000235	ENILDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	27
000000949	EDSON RICARDO BRANCO	28
000000639	JAQUELINE DA ROCHA REIS ALVES	29
000000874	ANDREIA BEATRIS AVI	30
000000734	EDMILSON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	31
000000023	MARKIONE VIEIRA DE MATOS	32
000000441	MARIA DE FATIMA DE GUSMON	33
000000763	DAMARIS DE SA MAYNARDES FERREIRA	34
000000813	SUZI ELAINE RODRIGUES	35
000000454	VALDELICE DE OLIVEIRA LEITE	36
000000515	PATRICIA DE LARA BUCMAIER	37
000000927	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	38
000000150	GONÇALA PATRICIA NASCIMENTO	39
000001045	LOIDE HEBERLE	40
000000508	AJALENE PEREIRA OLIVEIRA	41
000000058	MARIA GEOVAMINI CONCEICAO MARTINS	42
000000762	RICARDO MENDES	43
000000851	SIRLENE SERRA G. BENDE RODRIGUES	44
000000895	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	45
000000940	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	46
000000390	LEA DE OLIVEIRA MARTINS	47
000000264	ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	48
000000774	JOSE CRISTIANO DOS SANTOS	49
000000357	JESSICA SUSAN FONSECA DE OLIVEIRA	50
000001016	MARCIO CANEIA	51
000000281	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO	52
000000429	MARCIA FERNANDES BEATO	53
000000678	ROSANA DOS SANTOS SILVA	54
000000589	MILENA MARTINES SIMAO	55
000000985	REGIANE LOPES PEREIRA DA SILVA	56
000000566	PAULA FERREIRA DE QUADROS	57
000001097	OZIELMO CORREIA BARBOSA	58
000000879	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	59
000000463	WANDERSON DANIEL DA SILVA	60
000000789	FABIO AUGUSTO MACHADO	61
000000965	MICHELE LIMA DA MATA	62
000000163	ALINE FERNANDA RIBEIRO	63
000000959	ADRIANE RIZZOTTO	64
000000271	CLEUZA SELETE FERREIRA	65
000000608	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	66
000000669	CLEUSA DE MATOS	67
000000855	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	68
000000852	MICHELE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	69
000000138	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	70
000000668	NEUSA MARIA SCHOMMER	71
000000016	CHAMBERLIM GUERRINI S. TUNES LEITE	72
0000001010	ELISANGELA MUNIZ FARIAS	73
000000671	MARLENE TEREZINHA KREWER	74
000000314	MARIA JADIRLENE S. BARBOZA DA ROCHA	75

009 – AGENTE FISCALIZAÇÃO TRANSITO – AGENTE DE TRANSITO-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000798	SAAC PEREIRA CORDEIRO	1
000000311	ANTONIO LUIZ DE BENTO	2

000000928	CLERIA JAQUELINE DA SILVA	3
000000565	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	4
000001008	LEANDRO JOSE RIGHI	5
000000796	WELINTON GENESIO ALVES	6
000000395	RAFAEL VITOR DA SILVA	7

011- AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR MOTONIVELADORA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000001	SEBASTIAO LUIZ DE ANDRADE MARQUES	1

012 – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA-OPERADOR OUT MAQUI .RETROESC.- SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000143	PEDRO FERREIRA DA SILVA	1
000000600	FRANCISCO DE A. SEVERIANO DOS SANTOS	2

013 – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR OUT MAQUI TRAT.PNEU-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000932	CLAUDINEI GERHARDT	1
000000612	ROBERTO JOSE TOMAZ	2
000000400	JUNIOR CESAR ELIZIARIO	3
000000622	ANTONIO DIAS MENDES	4
000000010	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	5
000000620	LEANDRO PATRON BIUDES	6
000000268	CLEITON SIDNEI GULLICH	7

014 – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA - MECANICO VEICULOS -SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000001100	INACIO JOSE AMES	1
000000484	EMERSON ALMEIDA	2
000000659	ADAO JOSE DE SOUZA BRITO	3
000000544	JOSE OLIVESKI	4

015 – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – MECANICO MAQ.PESADAS - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000382	COSME NUNES RODRIGUES	1
000000349	FRANCISCO GILSON DOS S. OLIVEIRA	2

016 – AGENTE OPERACIONAL -MOTORISTA VEICULOS LEVES -ITANORTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000994	JOSÉ ROBERTO BATISTA	1
000000134	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	2
000000416	IVANIR CRESTANI PRIMO	3
000001011	HUGO ALBERTO LESCANO ROCHA	4
000000540	ROBERTO LUIS NERVIS	5

017 – AGENTE OPERACIONAL –MOTORISTA VEICULOS LEVES -MAL.RONDON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000617	VAGNER HENNING	1
000000786	CLEVERSON SOPELSA	2
000000824	EVERSON TROSCINSKI	3
000000307	GEDILSON LIRA DE OLIVEIRA	4
000000784	UBIRATAN JOSE TUNES LEITE	5

018 – ASSISTENTE DE SAUDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000223	IVANICE DOS SANTOS SILVA	1
000000836	ORBETANIA INACIO DE ALMEIDA	2
000000246	NEUMA SILVA TRINDADE DE SOUZA	3
000000889	TEREZINHA STANGHERLIN	4
000001024	SUZANA PADILHA DA SILVA	5

019 - ESPECIALISTA DA SAUDE-CIRURGIÃO DENTISTA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000897	DANIELA MARTINS E SILVA PETRY	1
000001098	ANDREIA ALESSANDRA FURTAK EVARISTO	2
000000232	FERNANDA ENZWEILER	3
000000067	SUZANA CAROLINA RAMOS SILVA	4
000000644	KARINE MARTELLI	5
000000944	JULIANA CRISTINE DEVES	6
000000556	CRISTIANY PAULA NANDI	7
000000282	SHEILA ZANELA	8

020 – ESPECIALISTA DA SAUDE – CIRURGIÃO DENTISTA - MAL.RONDON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000797	ANA PAULA ALVARES COSTA TORRES	1

021 – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA(o) - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000056	MARCOS ANDRE TAVARES UREL	1
0000000513	LUCELIA CICERA DOS SANTOS S. ZARZEN	2
000000018	GRAZIELLE GOMES FARIA	3
000000077	GIZELLE PERIN	4
000000917	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	5
000000326	GRAZIELA REGINA M. DE SOUZA	6
000000006	ANA CLAUDIA PEREIRA TERCAS	7
000000021	SANDRA MARA RENOSTO	8
000000259	ELENI NUNES FERREIRA	9

000000258	DAIANI NARA LESSA	10
000000697	CLARA BAGANHA CERQUEIRA	11
000000916	MOISES KOGIEN	12
000000832	EDJANE AVILA DOS SANTOS	13
000000570	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	14
000000616	KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI	15
000000127	FABIANE CRISTINA LOURENÇO	16
000000942	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	17
000000614	MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	18
000000505	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	19
0000001058	DANNIELLI DE SOUZA FIGUEIREDO	20
0000001060	PATRICIA SILVA DA CRUZ	21
000000727	ELAINE APARECIDA DA SILVA	22
000000170	IRIS FERRAZZO DO CARMO	23
000000233	ANA PAULA LOMBARDI	24
000000502	VALERIA GONÇALVES FINOTTO	25
000000536	DAIANE MIRANDA DA SILVA	26
000000514	DAIANA VIEIRA PADILHA	27
000000184	JANICE GINDRI DE VARGAS	28
000000908	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	29
000000516	ADEMIR SANTANA	30
000000275	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31
000000019	LOUISE FERNANDA DA SILVA CAMPOS	32
000000260	MARCELO MUSA ABED	33
000000509	ELIZABETH VERONEZI RIBEIRO	34
0000001085	DARLAN JOSE JOHANN	35
000000231	ALINE SILVA RODRIGUES	36
000000711	ACKERMAN SALVIA FORTES	37

022 – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA(O) - ITANORTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000446	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	1
000000503	MARIA ELAINE SILVA NOVAIS	2
000000771	MILENA ANGELICA PEDRAO OLIVEIRA	3

023 – ESPECIALISTA DA SAUDE-ENFERMEIRA(O)-MAL.RONDON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000444	MARCELA BERNARDES DIAS	1

024 – ESPECIALISTA DA SAUDE - FARMACEUTICO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000076	ANTONIO DE JESUS FERRARINI	1
0000001106	EDUARDO ALEXANDRE DA C. VASCONCEL	2
0000000174	DAYANE RAMALHO RIGONATO	3
0000001101	NILCEA LONDON GOMES DA SILVA	4
000000578	RICARDO AFONSO GRINGS	5
000000641	ENGUELBERTO GUSMAO LOPES	6
000000434	JURANDY ANGELICO ANDRADE	7
000000274	LUCIANE FERRES SCHIMITH	8
000000004	ANA MARIA MORENO COSTA	9

025 – ESPECIALISTA DA SAUDE - FISIOTERAPEUTA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000990	ANDREA GOMES DA COSTA	1
000000139	ANNELIESE DE AVILA DEL BARCO	2
0000001013	MICHELLE JALOUSIE KOMMERS	3
000000473	DANIELLE SILVA DE SANTANA	4
000000915	LIGIA MEGUMI IIDA	5
000000312	DORLI SEVIGNANI	6
000000081	TAYSA MARIA ARAUJO GADOTTI	7
000000035	JANAINA DE OLIVEIRA MARCORIO	8
000000185	MAYCON LEAL MATOS	9
0000001109	TATIANA BERNOBIC DA S. POQUIVQUI	1
000000128	FLAVIA DA SILVA ALMEIDA	11
000000020	GRAZILLENE GOMES FARIA	12
0000000830	MICHELLE SCHMITT LANGARO	13
000000972	ANA PAULA DE OLIVEIRA PADUAN	1
000000636	ALICE MENDES MIRANDA	15
000000527	UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORREA JUNIOR	16
000000403	YARDLEY SILVA VALENTE	17
000000290	DULCE SEVIGNANI	18
000000966	GRACIELE SOARES ALMEIDA	19
000000117	TATIANA CARDOSO FERNANDES	20
000000374	MARCIA ROSANGELA DE MOURA	21

026 – ESPECIALISTA DA SAUDE - FONOAUDIOLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000140	SUELEN DE OLIVEIRA GINDRI	1
000000619	SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA	2
000000522	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	3
000000351	ANA HELENA DE BRITO MORAES	4

027 – ESPECIALISTA DA SAUDE - NUTRICIONISTA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000162	FRANCIELE GRAVE MARINI	1
000000238	ELISANGELA BORGES DE FREITAS	2
000000210	CASSIA DA SILVA FARIA	3
000000576	TATIANA PERASSOLO	4
000000244	JOANITA MENDES DE SOUZA	5

0000000991	ANGELICA SOARES LANZA	6
000000306	PAULA GRAZIELLY SOARES DOS SANTOS	7
000000765	RENATA KELE DE AMORIM MONGE	8
000000535	LIGIAMARA TIBES	9
000000391	ELIANE MASSOCHIN	10
0000001015	ELIZIANE LUCAS	11

028 – ESPECIALISTA DA SAUDE - PSICOLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000122	MARISOL MARTINS VINCENSI	1
000000164	FERNANDA GABRIELA AMORIM	2
000000065	JULIANA CRISTINA MOMESSO	3
000000089	LICIONEIDE SCHARNBERG	4
000000430	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	5
0000001089	PAULA STAERKE CALVANO GONCALVES	6
000000582	ANA CLAUDIA GRINGS	7
000000106	KATIA DE SOUZA RIZZOTTO	8

029 – TECNICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000082	TANIA DOS SANTOS	1
000000849	MARCOS DA CUNHA RUFINO	2
000000568	IONE BORGES DE AGUIAR	3
000000451	SUZIMAR PAINS DA SILVA	4
000000135	ALICE WELTER	5
000000880	IVONE CELIS PEREIRA	6
000000066	FLAVINA BAIA BATISTA	7
000000243	MARCIA ANDREIA TAVARES UREL	8
000000504	AUZIRE ROCHA	9
000000253	WESLEY CABRAL SIQUEIRA	10
000000322	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	11
000000121	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	12
000000388	TEREZINHA GOMES DO NASC. PEDRO	13
000000666	CLEIDIANE DELAZERI	14
000000517	REGINA APARECIDA BRONDANI DA SILVA	15
000000344	SILVIA MARIA FREIBERGER BIRCK	16
000000698	DENISE DE FATIMA SOARES	17
000000638	MEIRIONICE RODRIGUES DA SILVA	18
000000857	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA	19
000000788	MARIA DAS DORES SILVA	20
000000101	HELIA SOARES SANTANA	21
0000001066	GERALDA DA SILVA MEDRADO	22
000000551	VERA APARECIDA DE ARAUJO	23
000000529	IVETE VIEIRA DA SILVA	24
000000721	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	25
000000091	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	26
000000364	WILZA BERNARDES MARTINS	27
000000458	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	28
000000273	MARISA DE LURDES DE OLIVEIRA	29
000000871	MARIA AUXILIADORA FEDOR	30
000000792	IVONE DA SILVA TENOR	31
000000276	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	32
000000712	ILKA MARA ALVES DA SILVA	33
000000159	MARILZA DE SOUZA GOMES	34
000000646	KATIA CRISTIAN DO NASCIMENTO	35
000000335	DIOCY APARECIDA MOURA SILVA	36
0000001078	SUELI GERMANO NETO	37
000000381	GICELE CRISTIANE DE ALCANTARA COSTA	38
000000193	CLEOMARA BARBOSA	39
000000683	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA	40
000000116	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	41
000000336	GICELIA SILVA DO NASCIMENTO	42
000000424	DANILO ROGINSKI DE LIMA	43
000000627	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	44
000000730	ROZANGELA NATALIA SANTANA	45
000000623	LANGE ADRIEN DE A. BATISTA SANDRI	46
000000588	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	47
000000684	JANAINA RODRIGUES DE BARROS	48
000000489	FATIMA MARTINS GUERRERO	49
000000635	JOSEMARY OLIVEIRA DA SILVA	50
000000129	LUZIA MARIA NEPONUCENO	51
000000534	MARCOS MESSIAS DA SILVA	52
000000115	MARIA SENHORA DE JESUS SANTOS	53
000000342	MARIA ELENITA DA SILVA	54
000000761	WELTON JULIANO ALMEIDA COSTA	55
000000301	WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS	56
000000630	NEIVA VIEIRA DA COSTA	57
000000883	ALCIENE DA SILVA RODRIGUES	58
000000590	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	59
000000950	NEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	60
000000520	CELIA DE JESUS GOMES	61
000000989	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	62
000000111	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	63
000000494	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	64
000000703	SARA DA SILVA LINDER	65
000000367	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	66
000000354	JANICE APARECIDA DA MAIA	67
000000405	RYANE DIAS DOS SANTOS	68
000000701	ELISETE MARIA BENOVIIT	69
000000506	ALESSANDRA TEODORA DE OLIVEIRA	70

000000102	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	71
-----------	---------------------------------	----

030 – TECNICO DE SAUDE-TECNICO ENFERMAGEM-ITANORTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000555	DAVID TORRES DA SILVA	1
000000092	FABIANA MARIA AMARO DA SILVA	2
0000000414	ONEMIA SGARBI CRESTANI	3
000000011	ROSIMAR DOS SANTOS COSTA	4

031 – TECNICO DE SAUDE-TECNICO ENFERMAGEM-MAL.RONDON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000573	ROMELIA SORAIA CUSTODIO NASCIMENTO	1
0000000955	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	2

032 – TECNICO DE SAUDE-TECNICO HIGIENE DENTAL-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000183	MARIA HELENA BORGES MOSSELIN	1
0000000594	SELMA DE LIMA SOUZA	2
0000000726	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINIZ	3

033 – TECNICO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000768	HORACIO PEREIRA TERRA NETO	1
0000000564	JAIME JUNIOR LOPES VASCONCELOS	2

034 – TECNICO NIVEL SUPERIOR – ANALISTA INFORMATICA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000826	FLAVIO EDUARDO BENJAMIM	1
0000000631	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2
0000000024	VERONICA PATRICIA DE SOUZA	3
0000000166	EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID	4
0000000909	CLAUDIO MARRAFAO	5
0000000911	LOERY ALEXANDRE CASTOLDI	6
0000000104	ELIANNE MARY MUNIZ STROBEL	7
0000000470	SANDRA MARA CRESTANI	8
0000000313	VERUSKA POLETO MARTINS	9

035 – TECNICO NIVEL SUPERIOR - ARQUITETO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000147	CLARA KOHL DE ARAUJO	1
0000000560	DIOGO ZAMPONIO BRONHOLI	2
0000000287	EDIO ZOZ	3
0000000465	AUGUSTO ENZWEILER	4
0000000449	ANDRESSA HORST	5

036 – TECNICO NIVEL SUPERIOR -ASSISTENTE SOCIAL-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000329	JUSSARA DO ESPIRITO SANTO DIAS	1
0000000865	JOYCE MARTINES CARDOZO	2
0000000757	POLIANA SANTOS SPICALSKI	3
0000000145	ADRIANA BENICIO GUIMARAES	4
0000000088	ELIANE EVARISTO RAIMUNDO	5

037 – TECNICO NIVEL SUPERIOR-AUDITOR PÚBLICO INTERNO-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000677	LEA FLORES	1
0000001047	ROBERTO DE CONTO	2
0000000369	RONALDO JOSE PERIN	3
0000000597	GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES	4
0000001037	MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA	5
0000000394	REGINALDO JOSE PIRES	6
0000000375	JOSE ROBERTO SUNIGA	7
0000000263	GENEIR GONÇALVES DO NASCIMENTO	8
0000001021	ALINE ORSO	9
0000000737	PATRICIA HERKLOTZ CRESTANI	10
0000000875	JAIR DE OLIVEIRA	11
0000001091	MARIA ELVIRA MARQUES HENGEN	12
0000000032	CLEITON CLEBER BRAULIO ZANATTA	13
0000000372	MIRIAN LUIZA VASELI DE OLIVEIRA	14
0000001103	ALYNA FERREIRA AMARAL	15
0000000266	ADELICIO MIRACHI DOS SANTOS	16
0000000905	MARCIA MARINES JOCHEM	17
0000000723	VANESSA ANTUNES CORREA	18
0000000142	FABIOLA ARAUJO E SILVA	19
0000001070	AMIVAM RIBEIRO MARTINS	20
0000001035	GIOVANA TEREZINHA VELKE	21

038 – TECNICO NIVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000587	RUDI IANKE	1

039 – TECNICO NIVEL SUPERIOR - TOPOGRAFO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000078	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL	1
0000000297	JORGE FLORES	2

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, comunica a **Retificação da Relação com os Nomes dos Candidatos que irão realizar a nova prova escrita especificamente para o Cargo 001- Agente Administrativo**, já marcada para o dia 18 de Maio de 2008 às 8:00 horas na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, por motivo de **somente os candidatos que realizaram as provas escritas aplicadas em 16/03/2008 terem direito a realização da nova prova**. A Relação Retificada com os nomes dos candidatos por sala encontra-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e por meio do telefone: 0xx(65) 3382-5100, com a Comissão Especial de Concurso.

Campo Novo do Parecis/MT, 05 de Maio de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo – Prefeito Municipal

Airton Sebastião Moreira

Presidente Comissão Especial de Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 027/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LITERATURA PARA ATENDER O PROJETO DE ACELERAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO (SE LIGA, ACERA E CIRCUITO CAMPEÃO) DESTA MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2008

VALOR ESTIMADO: 12.100,00

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.**

Carlinda/MT, em 05 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 028/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM BRUTO A SER UTILIZADA EM REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2008

VALOR ESTIMADO: 25.000,00

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.**

Carlinda/MT, em 05 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 029/2008**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS PARA A EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2008

VALOR ESTIMADO: 150.740,00

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.**

Carlinda/MT, em 05 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 26/05/2008 às 14h00, na sala da CPL situada à Rua Tiradentes, n.º166 em Chapada dos Guimarães - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para Construção de 99 (noventa e nove) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS repassados através da Caixa Econômica Federal S.A., destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Chapada dos Guimarães - MT, tudo de acordo com as condições estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT, a partir do dia 07/05/2008, durante horário de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM, junto a CPL desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do Edital, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (65) 3301 - 1570. Chapada dos Guimarães - MT, 07 de Maio de 2008.

WENDELL MARTINS DE REZENDE

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2008**

Em cumprimento a Portaria GP n.º 098/2008 de 30 de Abril de 2008, a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, realizará em 27/05/2008 às 08:30 horas leilão dos bens abaixo descritos pelo maior valor ofertado. Os respectivos bens estão à disposição dos interessados junto à garagem municipal neste município, local onde também será efetuado o leilão. **DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

DESCRIÇÃO

LOTE I - Veículo tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Marca/Modelo FORD/CARGO 1722, a Diesel, Ano 2005/2005, Placa KAL8607, Chassi 9BFYTNFT85BB49138, cor Branca.

LOTE II - Trator Modelo D6MLX, Marca CAT, Série 6LR00440, Motor CAT 3116, N.º Série do Motor 7J900313, Ano 1997, Peso 16.172 KG, no estado em que se encontra.

LOTE III - Trator Modelo D50A15C, Marca Komatsu, Série B5662, Motor OM 352 A, Ano 1989, Peso 12.000 KG. Cláudia/MT., 06 de Maio de 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES - LEILOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO - PREGÃO P
RESENCIAL N.º 024/2008**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL** - EDITAL n.º 024/2008, tendo como objeto: Contratação de Serviços de horas/máquinas para execução de serviços de Recuperação de danos causados por desastres, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 14/05/2008, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 05 de maio de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 019/2008**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública N.º 006/2007 - CONTRATADO: Consórcio Cuiabano - RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Próprios do Município de Cuiabá. VALOR: R\$ 42.753.853,88 - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a execução das obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - PAC - LOTE 01. PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 020/2008

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2007 - CONTRATADO: CONSÓRCIO CUIABANO - RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento PAC e Próprios do Governo do Estado de Mato Grosso. VALOR: R\$ 45.863.801,92 - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacias 14B e 15 - PAC - LOTE 03 - PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 021/2008

LICITAÇÃO: Concorrência Pública N.º 006/2007 - CONTRATADO: Consórcio Augusto Velloso/Tejofram - RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento PAC e Governo do Estado de Mato Grosso. VALOR: R\$ 44.773.667,65 - OBJETO: Constitui objeto este Instrumento a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacia 16 - PAC LOTE 02 - PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 022/2008

LICITAÇÃO: Concorrência Pública N.º 006/2007 - CONTRATADO: Elmo Engenharia Ltda - RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Governo do Estado de Mato Grosso - VALOR: R\$ 23.741.783,70 - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacias 17, 19, 20A e 20E - PAC.: LOTE 04 - PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 023/2008

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2007 - CONTRATADO: CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI - RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento PAC e Próprios do Município de Cuiabá. VALOR: R\$ 52.996.683,03 - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Cuiabairro-Sub-Bacia 14 - Lote 05 - PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 024/2008

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2007 - CONTRATADO: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Próprios do Município de Cuiabá. VALOR: R\$ 11.313.803,88 - OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a execução das Obras de Construção de Conjuntos e Melhorias Habitacionais e Passarela Metálica - PAT-PROSANEAR - Lote 06 - PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de Abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: N.º 025/2008

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2007 - CONTRATADO: CONSÓRCIO GEOSOLO/LAGE/LINCE - RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento PAC e Próprios do Município de Cuiabá. VALOR: R\$ 19.473.013,90 - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a execução das Obras de Drenagem, Água, Esgoto, Asfalto e Resíduos Sólidos PAT-PROSANEAR - Lote 07. PROCESSO: 2.364/2007 - CUIABÁ-MT, 17 de abril de 2008.

José Antonio Rosa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE
RETIFICAÇÃO**

O Senhor Rigoberto Fialho da Silva, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da portaria n.º565/08 de 02/01/08, torna sem efeito a alínea "d" do item 14.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2008.

Guarantã do Norte - MT, 05 de maio de 2.008.

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
DECRETO N.º 023/2008 De 02 de maio de 2008**

Dispõe sobre implantação das Normas Internas da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Lei Municipal n.º 991/2007, de 26 de novembro de 2007. **D E C R E T A : Art. 1º** - Fica aprovada a Implantação das Normas Internas do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso. **Art. 2º** - A Norma Interna de n.º 01/2008, ficará conhecida como "Norma Mãe" servindo como modelo, guia e jurisdição

para todas as demais Normas Internas elaboradas pelo Controle Interno. **Art. 3º - A** Norma Interna nº 01/2008 anexa, passa a fazer parte integrante do presente Decreto. **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Guiratinga – MT, 02 de maio de 2008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2008 - RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia, na recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadoras, na área de jurisdição do projeto de Assentamento Bogorni, Furnas III, Cristal Mel, Mogiana I e II, localizada no Município de Ipiranga do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Em conformidade ao Inc. V do artº 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 33.713.470/0001-51, com sede na Rua Turmalinas, 893 - Bairro Industrial – CEP: 78.890-000 – Sorriso - MT. O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 05 de Maio de 2008.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de artista nacional através de empresário exclusivo para a realização de show em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. **Referência:** 22º Aniversário e 13ª Festa do Peão de Itaúba-MT. **FAVORECIDO:** Via 7 Comunicação Publicidade e Eventos LTDA – CNPJ 00.522.745/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e quinhentos reais). **JUSTIFICATIVA:** Declaração de Inexigibilidade em 22/04/2008 Nº 001/2008 Departamento de Administração. Artista nacional através de empresário exclusivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2008 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em 30 de abril de 2008.

Levino Heller

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas Vias urbanas localizado no município de Jangada/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados do processo Licitatório Concorrência Pública nº 06/2008 Objeto, Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo de lazer no Município de Juara-MT. Cujas aberturas – se deu as 15:00h do dia 05/05/2008, e sagrou-se vencedora do certame a empresa, Projetos Engenharia, Comercio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.023.797/0001-00, com sede na Rua Governador Generoso Ponce s/n, Município de Juara – MT . Juara – MT 05 de Maio de 2008.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 30/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Oliveira Junior e Freitas Silva Ltda. **Objeto:** Serviços de Odontologia e Enfermagem-Tomada de Preço 12/2008

Valor: R\$ 49.089,51 (quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigência do Contrato 01/04 a 31/12/2008.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 31/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** M. de S. Guimarães Odontologia – ME. **Objeto:** Serviços de Odontologia. **Valor:** R\$ 37.578,15 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Assinatura do Contrato em 04 de Abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 32/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Leonardo B.

Menezes Cia Ltda. **Objeto:** Serviços Médico de Anestesiologista. **Valor:** R\$ 63.684,00 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência do contrato em 01/04 a 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 33/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Luciana Luciana Helena Rocha Faria – ME. **Objeto:** Serviços Médico de Ginecologista. **Valor:** R\$ 54.822,15 (cinquenta e quatro mil e oitocentos vinte e dois reais e quinze centavos). Vigência do contrato em 01/04 a 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 34/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Maria de Souza e Carmo – EPP. **Objeto:** Aquisição de produtos de consumo de gêneros alimentícios. **Valor:** R\$ 55.106,75 (cinquenta e cinco mil e cento e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato em 01/04 a 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 35/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** C.S.I Constr. Consultoria e Informática Ltda. C.C. 15/2008. **Objeto:** Serviços de elaboração de projetos. **Valor:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Vigência do contrato em 04/04 a 04/06/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 36/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Tieppo e Felipe Tieppo Ltda c/c 16/08. **Objeto:** Locação de equipamentos (Maquinas e Caminhões). **Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência do contrato em 15/04 a 15/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 37/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Excelência Construtora Ltda. **Objeto:** Construção de 180 Unidades habitacionais no Município – conc. 02/08. **Valor:** R\$ 1.755.987,77 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência prevista do contrato em 15/04 a 15/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 38/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Transportadora Peniel Ltda T. P. 13/08. **Objeto:** Aquisição de Combustível (Óleo Diesel). **Valor:** R\$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Vigência prevista do contrato em 16/04 a 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 39/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Campos e Buenos de Almeida Ltda – Disp.03/08. **Objeto:** Construção de 04 (quatro) bueiros nas estradas vicinais do Município. **Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Assinatura do Contrato em 18/04/2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 40/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara – MT. **CONTRATADA:** Guaxe Construtora & Terraplenagem Ltda- conc.03/08. **Objeto:** Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem. **Valor:** R\$ 2.299.519,79 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e quinhentos dezanove reais e setenta e nove centavos). Vigência prevista do contrato em 18/04 a 18/10/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA Nº. 021/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. **Wagner Carlos Braz.**” **O Prefeito do Município de Juara,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IV, da Lei Municipal nº. 030/2007, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao Sr. **Wagner Carlos Braz,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 1594402-6, SSP/MT, e do CPF nº. 000.872.601-90, servidor público Mefetivo no cargo de Agente de Serviços, nível “3”, classe “A, Mlotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA** n.º **2008.03.0001P,** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Juara - MT, 19 de abril de 2008

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. **Antônio de Freitas Barbosa.**” **O Prefeito do Município de Juara,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IV da Lei Complementar n.º 030/2007, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de cargos de carreiras geral,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, Mao Sr. **Antônio de Freitas Barbosa,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 20.974.592, SSP/ SP e do CPF nº. 111.710.398-67, servidor público Mefetivo no cargo de Agente de Serviços, nível “4”, classe “A”, Mlotado na Secretaria Municipal de Administração,

com proventos integrais, conforme processo administrativo do n.º 2007.03.0007P, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juara - MT, 20 de Abril de 2008.

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para uso no Projeto Lavanderia Comunitária, conforme Convênio nº 208/2007 – SPM/PR. **Dia:** 20/05/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 20/05/2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 20 de Maio de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 06 de Maio de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade "Concorrência Pública, do tipo maior oferta, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia 10/06/2008 às 8:00 horas dos Imóveis Urbanos abaixo relacionados: Lote 08 da quadra 71 A, localizado na Av. Minas Gerais, Bairro Jardim das Palmeiras, com área de 1.482,00 m², com lance mínimo de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) à vista ou parcelado em até 03 (três) vezes no valor de R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais); Lote 12 da quadra 71 A, localizado na Av. Minas Gerais, Bairro Jardim das Palmeiras, com área de 1.482,00 m², com lance mínimo de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) à vista ou parcelado em até 03 (três) vezes no valor de R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Maio 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 008/2008, cujo objeto trata-se da Obra de Construção de 80 unidades habitacionais com área de 24,12 m² cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS, repassados através da Caixa Econômica Federal – S/A, cuja abertura se deu no dia 06 de Maio de 2008, às 08:30 horas, sendo que foi aberto prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, em virtude da desabilitação da empresa: CONSNO P CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Fica marcada nova data para abertura e julgamento do certame no dia 15/05/2008 as 8:30 horas. Marcelândia MT, 06 de Abril 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para obras de Drenagem de Águas Pluviais na Vila Tupi, área urbana no município de Marcelândia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para execução de obras de Pavimentação Asfáltica na Vila Tupi, área urbana no município de Marcelândia-MT.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 007/2008, cujo objeto trata-se da Aquisição de 94.000 (noventa e quatro mil) litros de Óleo Diesel, cuja abertura se deu no dia 05 de Maio de 2008, às 09:00 horas, sagrou – se vencedora a empresa: **GAZZIERO & GAZZIERO LTDA**, com proposta no valor de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 05 de Abril 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008**

TIPO: **MENOR PREÇO ITEM.**

O Pregoeiro João Tavares Fernandes, nomeado pela Portaria nº. 049/2008 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **Pregão Presencial nº. 001/2008**, cuja abertura ocorrerá no dia 15 de abril de 2008, às 09:00, sagrou – se vencedora a empresa: **DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, com uma proposta de R\$: **97. 500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para o trator e uma proposta no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) o valor unitário para Grande totalizando duas Grades no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Nova Brasilândia – Mt, 23 de abril de 2008.

João Tavares Fernandes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br o **Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2008**, para seleção e contratação por tempo determinado.

Nova Mutum – MT, 30 de abril de 2008.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 050/2008

Parte: **MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: Serviços para construção das futuras instalações do CISC (Primeira Etapa). Valor: **R\$ 88.495,95** . Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 051/2008

Parte: **MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: Serviços para construção de muros e covas no cemitério municipal. Valor: **R\$ 54.608,00** .Prazo de vigência: Quarenta e cinco dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 052/2008

Parte: **R.C GIEQUELIN & CIA LTDA** .Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: **R\$ 61.859,31** .Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 053/2008

Parte: **R.C GIEQUELIN & CIA LTDA** .Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: **R\$ 9.855,69** . Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 054/2008

Parte: **GASPAR IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** .Objeto: Serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas e caminhões). Valor: **R\$ 186.800,40** . Prazo de vigência: Cento e vinte dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 055/2008

Parte: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Objeto: Serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas e caminhões). Valor: **R\$ 207.000,00** . Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 02/04/2008.

CONTRATO N.º 056/2008

Parte: **AGILI INFORMÁTICA LTDA** . Objeto: Fornecimento de licenças de uso, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico de softwares da área pública. Valor: **R\$ 30.600,00** . Prazo de vigência: 14.04.2008 a 31.12.2008. Data de assinatura: 31/12/2008.

CONTRATO N.º 057/2008

Parte: **F2 ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Serviços para construção das futuras instalações do Corpo de Bombeiros Militar (Primeira Etapa). Valor: **R\$ 70.052,50** .Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 15/04/2008.

CONTRATO N.º 058/2008

Parte: **LADI TRANSPORTES LTDA** .Objeto: Serviços para transporte escolar na Comunidade Pontal do Marape. Valor: **R\$ 76.704,00**. Prazo de vigência: 18.04.2008 a 26.04.2008. Data de assinatura: 18/04/2008.

CONTRATO N.º 059/2008

Parte: **J.C.F. FERNANDES ME** . Objeto: Serviços para realização de shws artísticos. Valor: **R\$ 180.000,00**. Prazo de vigência: 29.04.2008 a 05.07.2008. Data de assinatura: 29/04/2008.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL DE CONCURSO N.º 002/2008**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.
DOS CARGOS

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencº Inicial
Médico Plantonista clínico geral	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista pediatra	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista cardiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista ginecologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista anestesista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista radiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista traumato-ortopedista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista urologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista neurologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Farmacêutico	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	R\$ 2.000,00
Auditor Público Interno	01	Superior completo específico da área	Bacharel em Ciências Contábeis	44 horas	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	Superior completo específico da área	Bacharel em Nutrição	40 horas	R\$ 2.000,00
Procurador Municipal	01	Superior completo específico da área	Bacharel em Direito	40 horas	5.000,00
Fonoaudiólogo	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Fisioterapeuta	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Maquieiro	01	Fundamental Completo	-	44 horas	R\$ 1.050,00
Gari	40	Alfabetizado	-	44 horas	R\$ 415,00

DAS INSCRIÇÕES

Requerimento de Isenção: **19 a 21 de maio de 2008**; Período de Inscrições: **26 a 30 de maio de 2008**. A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia **26 de maio de 2008**, às 16:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das **08:00 às 11:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT. A prova será realizada no dia **22 de junho de 2008, às 8:00 horas (8:00h da manhã)** horário de Brasília, na Escola Municipal MONTEIRO LOBATO, sito à Rua Constantina,113 – bairro Novo Horizonte. REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE, NOVA XAVANTINA - MT, 06 de maio de 2008.,

ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008)

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 265/08 de 02/01/2008, torna público, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 005/2007, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 06/05/2008, edição n.º 85, pág. n.º 122, Seção 3, e no Diário Oficial do Estado de 05/05/2008, Edição n.º 24.826, página 29.

Novo Mundo-MT., em 06 de Maio de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 312/08 de 30/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 22/05/2008, às 08:30 horas, no endereço, Rua Nunes Freire n.º 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP n.º 007/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço, com valor máximo que a Administração se propõe a pagar, estipulado. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 08:30 horas do dia 22/05/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 21/05/2008, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. **Objeto da Licitação:** Obras de Infra-estrutura Urbana, Rural e Edificações Públicas e Aquisição de Combustíveis no Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo MT, 06 de maio de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.042/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2008

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA DE SERINGA, CONFORME O CONVÊNIO N. 014/2007 – SEDER/MT. O Pregoeiro Oficial,

regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/ MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 06/05/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **UILSON IVAN PAS SERVIÇOS-ME**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 06 de maio de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO

Modalidade: Concorrência Pública 003/2008

Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na **Concorrência Pública n.º 003/2008**, cujo objeto é: **reconstrução da ponte de concreto pré-moldado pretendido sobre Rio Poxoréu**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 05/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: **Atrativa Engenharia Ltda**, estabelecida na Rua Comandante Costa, 1947, Bairro – Porto, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.073.316/0001-27. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de maio de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º. 186/2008

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.
CONTRATADA: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.**

VALOR: R\$ 1.315.424,84 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 29/04/2008

LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 187/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.
CONTRATADA: RONDOMAQ – MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS AGRÍCOLA MECANIZADA ZERO KM
VALOR: R\$ 181.990,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DATA: 30/04/2008.

LEOÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para **Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa, 2ª Etapa, no município de Poxoréu**. A abertura das propostas será realizada em 26/05/2008, às 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Paço Municipal "Dr. Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 06 de maio de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO: 032/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº018 OBJETO: Aquisição de Jogos de Mesas com 04 Cadeiras; REALIZAÇÃO: 16/05/2008; HORÁRIO: 08:30hs; LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail: tania.lorenz1@hotmail.com.**

Querência, 06 de Maio de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****AVISO DE LEILÃO 002-2008**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de seu leiloeiro Sr. Elismar Tavares dos Santos, torna público que realizará no dia 21/05/2008, as 14:00 horas, nos termo da Lei 8.666 e 8.883/94. Leilão nº 002-2008, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis para o município, sendo 02 lotes: (veiculos e sucatas de veículos e equipamentos de informática). Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de

Licitações e Patrimônio, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Ribeirãozinho – MT, 05 de maio de 2008.

Elismar Tavares dos Santos

Leiloeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 07/2008."

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 07/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Obra de Reforma e Ampliação do Aeroporto Maestro Marinho Franco, Construção do Portal e Autódromo – 1ª Etapa, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: OBJETIVA ENGENHARIA LTDA . **Foi considerada INABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a empresa: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, c; 3.2.4.5, 3.2.4.8.1 e 3.2.4.9. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 15/05/2008, às 13:00 horas, no mesmo local da abertura. Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour.

Presidente da Comissão de Licitação. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA– TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

Às dezesseis horas do dia 05 de Maio de 2008, a Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2008, Objeto: implantação de 100 hectares de seringueira em 50 propriedades de agricultores familiares localizados dentro do limite territorial do município de Santa cruz do Xingu/MT, dos interessados em participar do presente certame licitatório. A Comissão declara **DESERTA** a licitação visto nenhuma empresa ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Ildo da Silva Carvalho

Rempel

Presidente da CPL

Carlos Roberto

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2008

DISPÕE SOBRE AVISO DE LOCAIS DE PROVA.

De ordem do Exm.º Sr. Daniel Francisco Farias, Prefeito Municipal do Município de São Pedro da Cipa - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, nomeados pela Portaria n.º 022/2008, que, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE divulgar que fora prorrogado para o dia 08 de maio de 2008 a divulgação dos locais de provas conforme menciona o item 5.2.2 do Edital de origem. **Maiores Informações: (065) 9968-5850 – Coordenadora: Rosane Costa Itacaramby.** São Pedro da Cipa - MT, 06 de maio de 2008.

Valmir Vieira dos Santos Claudinéia Alves Queiroz Vilma Camilo de Araújo

Presidente–CEC

Secretária – CEC

Membro–CEC

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**EDITAL CP-01 / Nº. 011/2008**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP-01/Nº 01/2008 de 22 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O resultado **Final** do Concurso Público de Provas e Títulos, dos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Caminhão Meloso, Operador de Máquinas Leves e Motorista**, instituído pelo Edital CP-01/Nº. 001/2008, de 22 de fevereiro de 2008, conforme relação anexa.

Sapezal, 02 de maio de 2008.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL – PROVA PRÁTICA

Clas.	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	P. Escrita	P. Prática	Nota Final
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						
1	01.27.003	28/10/1970	JOSE MAXIMIANO PEREIRA	5,01	9,63	7,32
2	01.27.011	15/06/1975	LUIZ CARLOS MARTINS	5,67	8,65	7,16
3	01.27.014	26/06/1950	JOÃO FRANCISCO DE MATOS	7,34	6,10	6,72
	01.27.012	04/04/1975	MILTON JOSE HENDGES	7,68	0,70	0,00
	01.27.001	12/09/1982	ANDRE SALLES BAHU	6,34	ausente	0,00
	01.27.013	14/12/1981	JOILSON BATISTA DE SOUZA	8,68	ausente	0,00
	01.27.005	04/08/1960	JOSE CARLOS DA SILVA	5,67	ausente	0,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA						
1	01.28.007	01/09/1966	CLEBES REZENDE AMBROSINI	7,01	9,50	8,26
2	01.28.002	09/06/1975	SILVIO ESTEVAO DA SILVA	8,35	7,50	7,93
3	01.28.005	15/12/1980	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	7,34	6,50	6,92
4	01.28.010	24/02/1983	EDERSON LUIS PASTORIO	5,34	8,00	6,67
5	01.28.009	28/04/1973	HELIO SILVERIO DE ALCANTRA	5,67	6,20	5,94
6	01.28.020	18/11/1964	LAZARINO DA SILVA DIAS	5,67	6,10	5,89
	01.28.011	03/01/1984	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	8,35	4,20	0,00
	01.28.013	15/05/1968	AIRTOM FERREIRA	5,01	ausente	0,00
	01.28.003	14/09/1982	ANDERSON ZOZIARSKI	5,67	ausente	0,00
	01.28.018	20/05/1979	GENIVALDO BAUER DA SILVA	6,68	ausente	0,00
	01.28.006	31/03/1983	GRASIANE RODRIGUES ROSSI	6,68	ausente	0,00
	01.28.014	13/01/1978	JOSINEI BATISTA DE SOUZA	5,01	ausente	0,00
	01.28.019	10/11/1970	ROGERIO JOSE DA CRUZ	7,01	ausente	0,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
1	01.29.002	10/11/1967	VILMAR DE CARLI	5,01	9,70	7,36
2	01.29.017	24/12/1960	ADELIRIO LANZARIN	6,01	7,40	6,71
3	01.29.015	09/07/1981	KLEBERLEY LIMA GUILHERME	5,34	6,00	5,67
	01.29.013	14/07/1968	AIRTON HECK	5,34	ausente	0,00
OPERADOR DE CAMINHÃO MELOSO						
1	01.31.001	07/09/1981	DARLAN GILBERTO BORTOLI VERDI	7,34	7,60	7,47
MOTORISTA						
1	01.33.011	19/10/1967	MAURO RODRIGUES DE SOUZA	7,68	9,70	8,69
2	01.33.018	14/03/1988	LEONE PEREIRA OENNING	7,68	8,50	8,09
3	01.33.039	01/06/1982	ODIMAR DE SOUZA FRANCA	7,01	9,10	8,06
4	01.33.014	03/03/1975	APARECIDO BISPO dos SANTOS	6,34	9,20	7,77
5	01.33.015	15/04/1965	ALMIR XAVIER DE OLIVEIRA	6,34	8,70	7,52
6	01.33.017	04/02/1980	LILIAN FELIX PINTO	7,01	7,80	7,41
7	01.33.008	10/10/1983	LIERDETE DA SILVA PEREIRA	6,34	8,20	7,27
8	01.33.025	06/06/1984	THIAGO SANTANA DE SOUZA	7,01	7,50	7,26
9	01.33.022	12/10/1988	JONATA JUNIOR KRUGER	7,34	7,10	7,22
10	01.33.001	29/08/1983	ADALTON CAVALCANTE SOUZA	6,34	7,80	7,07
11	01.33.042	18/09/1979	MANOEL MIGUEL DA SILVA CEBALHO	6,68	7,40	7,04
12	01.33.013	18/11/1979	GISLAINE LOPES VIEIRA SILVA	5,34	8,70	7,02
13	01.33.007	17/09/1950	MANOEL NERI	6,34	7,50	6,92
14	01.33.040	28/08/1981	RENATA BROJATO DE LIMA VILLALBA	5,34	8,10	6,72
15	01.33.003	13/02/1972	LUCIANO VIDAL DA CRUZ	6,34	6,80	6,57
16	01.33.020	28/01/1967	JOSE FLAVIO BARBOSA	5,01	7,80	6,41
17	01.33.035	26/09/1966	ANGELA MARIA DOS SANTOS	6,01	6,20	6,11
	01.33.026	09/03/1982	ADEMIR DAMASIO BALESTRIM	5,34	ausente	0,00
	01.33.031	11/05/1982	CLAUDEMIR ALESSI	5,67	ausente	0,00
	01.33.010	29/11/1987	DOUGLAS DIAS LENZ	6,34	ausente	0,00
	01.33.009	21/02/1986	EDVALDO ALENCAR ALVES	6,34	ausente	0,00
	01.33.033	14/11/1958	GILBERTO JOSE DOS SANTOS	6,01	ausente	0,00
	01.33.037	27/03/1983	IVAN CARLOS DE ARAUJO	6,34	ausente	0,00
	01.33.032	26/06/1982	JADIELSON GOMES DOS SANTOS	5,01	ausente	0,00
	01.33.029	05/01/1984	LEUDA SILVA ASSIOL	5,67	ausente	0,00
	01.33.027	03/06/1982	MARCELO RIBEIRO GONDIM	6,34	ausente	0,00
	01.33.036	31/08/1987	RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	5,67	ausente	0,00
	01.33.016	30/08/1980	TITO DE ARAUJO MARTINS	6,34	ausente	0,00
	01.33.028	28/07/1978	VILMAR CARVALHO LEÃO	6,68	ausente	0,00

EDITAL CP-01 / Nº 010/2008

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP-01/Nº 01/2008 de 22 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO:

- a) Que houve erro na letra "a" do Edital 007/2008;
b) Que no edital 001/2008 de 22/02/2008, item 7.20, há a seguinte redação: 07.20. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 0,6 (seis) pontos.

RESOLVE:

Retificar a letra "a" do Edital 007/2008;

Onde se lê: "c) a prova prática terá caráter eliminatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos".

O correto é: "c) a prova prática terá caráter eliminatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos".

Sapezal, 2 de maio de 2008.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2007

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2007, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 27/04/08, e com término em 26/05/08.

Valor: R\$ 33.900,00. **Contratado:** Evolu Serv. Ambiental Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 17 de Abril de 2008

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2007

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 144/2007, por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 07/05/08 e com término em 06/07/2008.

Contratada: Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 30 de Abril de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2007

Objeto: Aumento de quantitativo aos valores iniciais, no valor de R\$ 29.096,22, passando o valor total global do contrato para R\$ 149.986,22.

Dotação: 09.02000.10.301.0017.1068.449051.0000.201. **Contratado:** Engecenter Construtora & Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 04 de Abril de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 37/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de maio do ano de 2008**, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Execução de obras de recuperação de bueiros – rodovias municipais de acesso às comunidades de Novo Progresso (10ª Agrovila), São Benedito, Imaculada Conceição, Santa Terezinha, Sagrada Família e São Pedro, do tipo Menor Preço - Empreitada por preço global, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de maio de 2008.

Clayton Régio Carniel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 36/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio do ano de 2008**, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, do tipo Menor Preço sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - Empreitada por preço global, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de maio de 2008.

Clayton Régio Carniel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preços nº 10/2008. **Objeto:** Execução De Obra De 31.800 M2 De Pavimentação Asfáltica E Drenagem Superficial, Em Diversas Ruas E Avenidas Nos Distrito De Adrianópolis, Distrito Da Máquina Queimada E No Perimetro Urbano Do Município De Vale De São Domingos – MT. **Data de Abertura:** 26/05/2008 as 09:00 Horas. **Valor Edital:** R\$ 200,00. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento da taxa não reembolsável, no horário 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações. Vale de São Domingos – MT, 25 de Abril de 2008.

Katya D. Lemes Werk

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MURILO DOMINGOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, resolve **REVOGAR** a licitação, tipo menor preço global, na modalidade de concorrência pública, n. 002/2007, e por consequência, **DESFAZER** o contrato 102/2007, firmado com a empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

Fica desde já **INTIMADA**, com base no § 3º, do art. 49, da Lei n. 8.666/92, a empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA., **para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** (art. 109, inc. I, alínea “c”), contados da data da publicação deste ato (art. 109, § 1º), **ofereça, se quiser, a sua resposta.**

Várzea Grande, 05 de maio de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2.008
DE 18 DE ABRIL DE 2.008**

Reprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, exercício financeiro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 237, §1º, e 238, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis concomitante com o art. 42, IX, e ss, da Lei Orgânica do município, e 210, incisos II e III da Constituição do Estado de Mato Grosso, e: Considerando o parecer emitido pela Comissão de Assuntos Gerais desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a reprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2006. Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 18 de abril de 2.008, que votou pela reprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, relativa ao exercício financeiro de 2006, e a consequente aprovação parcial do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT, que rejeitou as contas; Considerando, ainda, o que dispõem o art.31, §1º e §2º, da Constituição Federal e art. 302 e ss, da Lei Orgânica deste Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo **TC nº 5143-8/2007** e, assim sendo, fica reprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, relativa ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º Conforme deliberação do Soberano Plenário, foram afastados as irregularidades de n.º 05, 08, e 10, permanecendo as de n.º 01, 02, 03, 04, 06, 07e 09, nos termos do parecer prévio de n.º 104/2007 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica o Prefeito Hercoles Martins sujeito aos efeitos e consequências legais sobre a reprovação das contas anuais do Exercício Financeiro de 2.006.

Art. 4º Fica a mesa diretora desta Egrégia Casa de Contas, dentro do Prazo Legal, encarregada de enviar todo o processo ao ministério público nos termos do art. 302, § 2º da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 5º Fica a Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização nos termos do art. 241 do Regimento Interno, cientificada das providencias legais e necessárias a serem tomadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Egrégia Casa de Leis.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 18 de abril de 2.008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Josimar Ribeiro Batista
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ozéas Pondé Dias, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado Mato Grosso, **ratifica** o processo de inexigibilidade de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para a empresa Jornal a Folha de Guiratinga, fundamentado no inciso II e o “caput” do artigo 25, da Lei nº8.666/93. Guiratinga 10 de Janeiro de 2008.

Ozéas Pondé Dias

Presidente

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO: Nº 07/08
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e L. L. Diel Papelaria. OBJETO: Aquisição de material de expediente para câmara municipal - VALOR: R\$ 42.955,29 - VIGENCIA: 22.04.2008 A 31.12.2008 - NOTA DE EMPENHO Nº 281/2008 - 2. COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 - 33.90.30.00, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 005/2008. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

Sineia Fernandes de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO: Nº 06/08
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Martins e Martins Ltda. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha para câmara municipal - VALOR: R\$ 36.479,93 - VIGENCIA: 22.04.2008 A 31.12.2008 - NOTA DE EMPENHO Nº 280/2008 - 2, COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 - 33.90.30.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 004/2008. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

Sineia Fernandes de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRECATORIAL Nº. 03/2008**

A Câmara Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.556/0001-97, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme mapa comparativo, consagrou-se vencedora a empresa AUTO POSTO JORE LTDA no valor unitário do item gasolina de R\$ 2,99 (dois reais noventa e nove centavos) e do item óleo diesel de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).

Vera – MT, em 06 de maio de 2008.

Daniel Jose Gandolfi

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

TERCEIROS

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ 15.943.434/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia do Loteamento Raio de Luz em Ribeirãozinho/MT.

Auto Posto Araguaiana Ltda CNPJ 03.992.187/0001-45, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Prévia para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Araguaiana/MT.

PIANOVSKI – Indústria e Comércio de Café e Cereais Ltda CNPJ nº 37.432.184/0001-79, localizada no município de Alta Floresta - MT torna público que requereu à SEMA/MT, a LP, LI e LO, não foi determinado o EIA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO

VALE DO ARINOS - CISVA

RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2008

A Comissão Especial de Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - Cisva, no Uso De suas Atribuições Legais Faz Saber Que Fará Realizar Processo Seletivo para Contratação Temporária, nos Termos Do Presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado pela empresa individual **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e no Conselho Regional de Administração - CRA/MT nº 267 - PJ.
2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA, localizado na Rua Venezuela, n. 75 N, Centro, em Juara - MT.
2. As inscrições se realizarão no período: **26 à 30.05.2008**.
3. As inscrições serão realizadas no horário: **08h00min horas às 11h00min horas e 13h00min horas às 17h00min horas**.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.
2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. A cada prova de múltipla escolha e prática, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática, se houver.
6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
7. A prova prática será realizada para os candidatos no cargo de **Agente Administrativo**.
8. A prova prática será realizada às **13h00min** horas do dia **08.06.2008**, em local a ser divulgado.
9. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Juara, às **08h00min** horas do dia **08.06.2008** e terá duração máxima de 02h00min (duas horas) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA de Juara, através da Comissão do Processo Seletivo e no site da empresa contratada: www.exataplanejamento.com.br.
2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final.
3. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível no Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA de Juara, na Rua Venezuela, n. 75 N - Centro e no site: www.exataplanejamento.com.br. Juara/MT, 30 de abril de 2008.

Luciane Borba Azoia Bezerra
Presidente – CISVA

Marcos Antonio de Souza
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL

Denominação do Cargo	Nº. de Vagas	Nº. de Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial Base(R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas	810,00	40,00
Médico Anestesiologista	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Médico Cirurgião Geral	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Médico Neurologista	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Médico Oftalmologista	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Médico Ortopedista	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
M é d i c o Otorrinolaringologista	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Médico Pediatra	01	-	Ensino Superior Especifico com registro no CRM/MT.	20 horas	5.000,00	100,00
Total Geral de Vagas	08	-				(DMT/DO)

CARLOS ALBERTO SAENGER DE OLIVEIRA, CPF: 228.589.700-68 . Torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Fronteira, Município de Nova Ubiratã -MT.

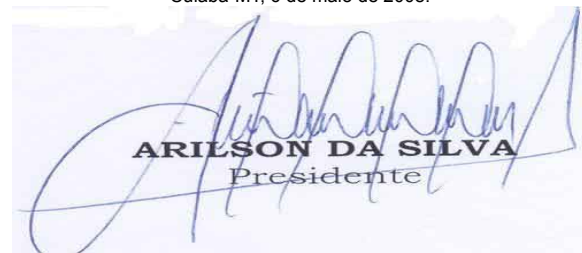
FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURALIS LTDA - Torna público que requereu da SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de farmácia de manipulação, localizada na Av. Couto Magalhães, nº2.260N, Centro, Várzea Grande/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, Ano 1963, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os bancários e bancárias, sócios (as) desta entidade, para a assembléia geral extraordinária que se realizará **dia 09 do mês de maio de 2008 (sexta-feira), às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação**, na sede do SEEB-MT, estabelecido à Rua Barão e Melgaço, 3190, no Bairro Centro, Cuiabá-MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. **Eleição de Delegados e Delegadas do SEEB-MT para a 9ª Plenária Estadual e 12ª Plenária Nacional da CUT/MT;**
2. **Outros assuntos de interesse da categoria profissional.**

Cuiabá-MT, 6 de maio de 2008.


ARILSON DA SILVA
 Presidente

BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. – CNPJ 09.274.998/0002-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão de 230 kV, trecho 2, SE Juba à SE Jaurú/MT, baseado no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA realizado.

BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. – CNPJ 09.274.998/0002-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão de 230 kV, trecho 2, SE Maggi à SE Nova Mutum/MT, baseado no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA realizado.

COAJU – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO JURUENA LTDA.
CNPJ: 02.424.786/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola de Juruena LTDA (COAJU), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, parágrafo único do Estatuto Social, convoca os Srs. Associados para se reunirem em assembléia ordinária, que se realizará na sua sede na gleba SÃO JORGE, Município SAPEZAL, MT. NO dia 16 de maio de 2008, em 1ª convocação às 07:00 horas, 2/3 dos associados, em 2ª convocação com metade mais 1 dos associados às 08:00 horas, em 3ª convocação com no mínimo 10 associados às 09:00 horas. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Prestação de contas do conselho Diretor, acompanhado do parecer do conselho Fiscal, da gestão 2007.
- 2) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para abertura das despesas da sociedade, relativa ao exercício de 2007.
- 3) Eleição de 02 (dois) diretores para completar o conselho Diretor, com a saída de 02 (dois) membros.
- 4) Eleição do conselho fiscal para Gestão 2008.
- 5) Relatório sobre a saída dos 02 (dois) Diretores que serão substituídos.
- 6) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

SAPEZAL, MT. 05 DE MAIO DE 2008
JOSÉ CHRISTOVÂM KNOOR DIRETOR PRESIDENTE

Neila Maria Lopes Teodoro Vieira, CPF: 779.180.961-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único-LAU, na propriedade denominada Fazenda Lucaisa I, localizada no município de Cáceres-MT.

José Nivaldo Lopes Filho, CPF: 711.699.381-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único-LAU, na propriedade denominada Fazenda Lucaisa II, localizada no município de Cáceres-MT.

Ademar Pavini-CPF. 241.669.281-04, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da sua propriedade denominada **Fazenda Viviane**, município de Juruena/MT.

PARAGUAÇU TEXTIL S/A. CNPJ: 02.839.640/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 15.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO/INTERALIZADO R\$ 945.000,00. EXTRATO:ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2008, às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2008, na sede da sociedade, localizada na Rua G, nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste/MT. Presentes: a totalidade dos acionistas, sob a Presidência do Sr. João Paulo Ribeiro Bélli e como Secretária Sra. Ana Beatriz Ribeiro Bélli. Deliberações: a) Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 96, edição de 26/03/08 e no Diário de Cuiabá, pág. F9, de 27/03/2008, os quais, após exame, foram aprovados por unanimidade. b) Eleição e posse dos **Membros de Conselho de Administração, cujo mandato encerrar-se-á na AGO de 2011, sendo eleitos por unanimidade como PRESIDENTE: Sr. João Paulo Ribeiro Belli e MEMBROS: Sr^{as}. Ana Beatriz Ribeiro Belli; Ana Paula Ribeiro Belli e Vanessa Carla Ribeiro Belli Nelli. Primavera do Leste/MT, 15 de Abril de 2008. (ass) PARAGUAÇU TEXTIL LTDA (João Paulo Ribeiro Bélli – sócio gerente), CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BÉLLI, JOÃO PAULO RIBEIRO BÉLLI, ANA BEATRIZ RIBEIRO BÉLLI, ANA PAULA RIBEIRO BÉLLI e VANESSA CARLA RIBEIRO BÉLLI NELLI. O texto integral desta ata foi lavrado no Livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n 20080376517 em sessão de 25/04/2008.**

PARAGUAÇU TEXTIL S/A. CNPJ: 02.839.640/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 15.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO/INTERALIZADO R\$ 945.000,00. EXTRATO da ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2008, às dezessete horas (17:00) horas do dia 15 de abril de 2008, na sede da sociedade, localizada na Rua G, nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste/MT. Presentes: a totalidade dos acionistas, sob a Presidência do Sr. João Paulo Ribeiro Bélli e como Secretária Sra. Ana Beatriz Ribeiro Bélli. DELIBERAÇÕES: a) Eleição, proclamação e posse da DIRETORIA, cujo mandato encerrar-se-á na AGO de 2011, ficando

assim composta: PRESIDENTE: Sr. Carlos Henrique Ribeiro Belli e DIRETOR: Sr. João Paulo Ribeiro Belli. Primavera do Leste/MT, 15 de abril de 2008. (ass) PARAGUAÇU TEXTIL LTDA (João Paulo Ribeiro Bélli – sócio gerente), CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BÉLLI, JOÃO PAULO RIBEIRO BÉLLI, ANA BEATRIZ RIBEIRO BÉLLI, ANA PAULA RIBEIRO BÉLLI e VANESSA CARLA RIBEIRO BÉLLI NELLI. O texto integral desta ata foi lavrado no Livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n 20080376509 em sessão de 25/04/2008. (DMT/DO)

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DO OBRA Nº 010/2008

CONTRATADA – BDR TANQUES LTDA - ME

Objeto: UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 4.000 M3 DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BASE, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA. Valor global R\$ 199.850,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) - Forma de Pagamento: Quinzenal conforme medições. Vigência de 120 dias - Início do Contrato – 22/04/2008.

Contrato de Prestação de Serviços 011/2008

CONTRATADA – ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: Serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do SAAE do município de Lucas do Rio Verde - MT. Valor R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) - Forma de Pagamento: No final de cada fase concluída. Vigência de 60 dias - Início do Contrato – 23/04/2008. (DMT/DO)

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2008/SAMAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA OS RESERVATÓRIOS DO SAMAE. Data da Realização: 20 de Maio de 2008. Horário: 14h00m (quatorze horas). Local: Sala de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. Edital: Através do e-mail: samae.tangara@gmail.com, ou com a C.P.L. do SAMAE, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT – CEP: 78300-000. **Informações:** (65) 3326-9885 / 3326-9914 – Atendimento: de 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Tangará da Serra/MT, 06 de maio de 2008.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Presidente da C.P.L – SAMAE

(DMT/DO)

ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTES – ACD

CONVOCA a Assembléia Geral Ordinária para Prestação de Contas dos meses 01/2005 a 12/2005, de 01/2006 a 12/2006, de 01/2007 a 12/2007, de 01/2008 a 04/2008.

Prestação de Conta Geral, Vantoeir Batista de Souza, presidente da ACD, **CONVOCA** todos os senhores Associados para a Assembléia ordinária a ser realizada no dia 17 de Maio de 2008, com a **Primeira Convocação** às 08h00min horas e a **Segunda Convocação** às 09h00min horas, na sede da ACD situada na Rua 35 Quadra 165, Nº. 1445 Pedra 90 1ª Etapa, nesta cidade, a fim de tratar de assunto de interesse de todos os Associados.

Convocação da Assembléia Geral da ACD

ACD – Associação Coxipoense de Deficientes, vem através de seu Presidente Vantoeir Batista de Souza, convoca todos os associados para a Assembléia Geral, a realização da eleição e posse da diretoria Executiva, que se realizará no dia 14 de junho de 2008, das 8:00hs às 17:00hs, conforme o capítulo V Arti. 31 do seu Estatuto.

UNISOJA S/A

CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, por motivo de força maior, (pouco espaço na nova sede para acomodação dos acionistas) na sala de reuniões da **AMAGGI** em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **em primeira convocação às 8:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 9:00 horas com presença de qualquer número no 13 de maio de 2008 (terça-feira)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e suas respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.
2. Análise da situação financeira e avaliação sobre necessidade de Chamada de Capital;
3. Eleição e posse da Nova Diretoria- Gestão 2008/2010;
4. Lançamento das variedades INOX;
5. Desenvolvimento de Mercado;
6. Assuntos Gerais.

Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado

pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2008;

Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (05, 06, 07/05/2008)

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2007 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Data da Assinatura: 01/04/2008 Prazo de Vigência: 21/05/2008 Valor: R\$ 26.433,78 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais setenta e oito centavos) Objeto: Acréscimo de valor ecorrente de acréscimo de Serviços.

Meg Madeiras Ltda, CNPJ: 09.411.526/0001-39 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO para atividade de serralha com desdobramento de madeira, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

ELOI BRUNETTA E OUTROS. Inscrito no CPF N° 168.246.462-20, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a operação do Lava-Jato na Fazenda Independência, localizada no Município de Santo Antônio do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CERÂMICA LAVAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, (Cerâmica Bonsucesso), CNPJ 73.519.084/0002-29, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Operação – LO, para sua indústria de Produtos Cerâmicos, localizada no distrito de Bonsucesso, município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS DE CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.211.613/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA, licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para o Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, Cuiabá – MT

Portaria CREF11/MS-MT nº 031/2008 Campo Grande/MS, 01 de abril de 2008. Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para instrução do Processo Administrativo nº 001/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do CREF11/MS-MT, artigo 42, inciso XXI ;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do CREF11/MS-MT, artigo 75;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em Reunião de Diretoria realizada no dia 29.03.2008 “ad referendum” ao Plenário.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Especial que ficará encarregada da instrução do Processo Administrativo nº 001/2008, que será composta por 05 (cinco) membros.

Art.2º - Nomear os seguintes membros da Comissão:

- I- Luiz Antonio Stopa - Presidente;
- II- Vanderlei Porto Pinto – Secretário;
- III- Vera Lícia de Souza Baruki – Membro;
- IV- João Batista Campagnani Ferreira – Membro;
- V- Marcelo Ferreira Miranda - Membro.

Parágrafo único- Os integrantes da Comissão Especial aprovarão seu Regimento Interno na primeira reunião, o qual disporá sobre sua competência, organização e funcionamento.

Art.3º - A Comissão ficará responsável pela instrução do processo administrativo nº xxxx, obedecendo ao Princípio do Contraditório, assegurado ao investigado a ampla defesa.

Parágrafo único - Na fase de instrução a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da presente data.

PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS/MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 056/2008 Campo Grande, 08 de Fevereiro de 2008.

Dispõe sobre normas para pagamento e concessão de diárias no CREF11/MS-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35; e:

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, no Ofício TCU nº 413/2005 da 5ª SECEX – Secretaria de Controle Externo, ao Conselho Federal de Educação Física, no sentido de se aplicarem aos Conselhos

os parâmetros utilizados pela Administração Pública Federal, concernente ao valor máximo para pagamento de diárias, observado o Decreto nº 343/1991, com suas devidas alterações;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 31 e inciso II do artigo 62 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar o disposto na Resolução CREF11/MS-MT nº 051/2007, para adequação a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros da Diretoria, os Conselheiros e os integrantes do quadro de pessoal do CREF11/MS-MT, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como, representantes designados pela Diretoria do CREF11/MS-MT, quando para representação do CREF11/MS-MT, que se deslocarem da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução, observados os valores consignados no Anexo do Decreto nº 343/1991, com suas alterações.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício das funções quando os Membros da Diretoria, os Conselheiros, os integrantes do quadro de pessoal e representantes designados pelo CREF11/MS-MT, atenderem convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou Plenário do CREF11/MS-MT.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente ou quando o deslocamento ocorrer dentro do mesmo município onde tem exercício.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de origem, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Os valores das diárias obedecerão ao limite estabelecido na legislação que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil da união, das autarquias e fundações públicas federais.

§ 2º - Os valores das diárias serão concedidos à metade, nos seguintes casos:

- a) sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de origem;
- b) no dia de retorno à sede de origem;
- c) quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada.

Art. 3º - As diárias serão pagas de uma só vez.

Parágrafo único - As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo Presidente do CREF11/MS-MT, ou a quem for por este delegada tal competência por Portaria.

Art. 4º - Será concedido um adicional a título de auxílio embarque/desembarque, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 343/1991.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF11/MS-MT.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* do Plenário do CREF11/MS-MT.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CREF11/MS-MT nº 051/2007.

PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 057/2008 Campo Grande, 08 de fevereiro de 2008.

Altera e acresce dispositivos a Resolução nº 054/2007 que dispõe sobre os valores devidos ao CREF11/MS-MT para o exercício de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11ª REGIÃO – CREF11/MS-MT, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução CREF11/MS-MT nº 054/2007 ao disposto na Resolução CONFEF nº 141/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Resolução CREF11/MS-MT nº 054/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - Fixar os valores a serem cobrados pelo CREF11/MS-MT às pessoas físicas:

- a) Expedição de 2ª Via de CIP.....R\$ 38,00;
- b) Inscrição de Pessoas Físicas.....R\$ 95,00.

Parágrafo único: O valor integral mencionado na alínea “b” constitui receita exclusiva do CONFEF.

Art. 2º - O valor a ser cobrado às Pessoas Jurídicas, será referente a inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Parágrafo único – O valor integral a que se refere o *caput* deste artigo corresponde a receitas exclusivas do CONFEF.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 058/2008 Campo Grande/MS, 01 de abril de 2008

Revoga a Resolução nº 041/2006 que dispõe sobre prazo de registro de profissionais provisionados no CREF11/MS-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei

Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 39-A/2001 do CONFEF;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Resolução nº 041/2006 , de 27 de novembro de 2006.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente CREF11/MS-MT

O Sr. **JOSÉ GIMENES VIA FILHO**, Inscrito no CPF nº 018.509.298-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA SÃO JOSÉ II** localizada no município de Paranaíta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Rubens Alves de Paula-CPF. 405.489.451-97, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO de um (01) poço tubular com profundidade de 80 metros, no **Residencial Florais Cuiabá**, em **Cuiabá/MT**.

O Srº Paulo Egídio Michels, CPF: 525.213.119-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da LAU – Licença Ambiental Única com PEF, de sua propriedade denominada Fazenda Córrego da Lagoa, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº Paulo Egídio Michels, CPF: 525.213.119-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da LAU – Licença Ambiental Única com PEF, de sua propriedade denominada Fazenda Córrego da Lagoa II, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Francisco Lemos Guerra, CPF 29536678810, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo, na Rodovia 163, na Faz. Mataria PT-02 em Nova Mutum/MT.

Mineração Caraíba-CNPJ. 42.509.257/0003-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO de quatro (04) poços de monitoramento no **Garimpo do Araés**, com profundidade de 60 metros, em **Nova Xavantina/MT**.

Augusto Alberto Iglesias Ferreira Filho, CIC 223.982.388-73, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o Projeto de Licenciamento Ambiental Única (LAU), para a atividade de pecuária na “FAZENDA CAROLINA II”, no município de Nova Brasilândia – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. Responsável Técnico: JCC Engenharia – (65) 3322 - 0708.

Republica Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso Comarca de Diamantino-MT
2º Serviço Notarial e Registral Capistrano
EMAIL:cartoriocapistrano@gmail.com

Certifico para que produza os devidos fins dela que foi recendido em 02 de abril de 2008. Neste serviço, no livro de registro civil das pessoas jurídicas nº A-01, FLS. a 211 a 226- ata de fundação da associação mutuense de moto taxistas e estatuto, município de Nova Mutum-MT. Protocolado no livro A-1 FLS. 01 v/02 sob o nº 017 em 18/032008, documentos arquivados na pasta. A-004 FLS > 001 a 00031. E CNPJ:09.517.961/0001-42. Eu Vilma M. Capistrano de Oliveira. notaria/registradora substituta que fiz digitar conferir subscrevi e assino.

MICHEL LEME DE ALMEIDA–CPF/MF Nº 710.445.311-34- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do **LOTE 87B-5**, localizada no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Edital de convocação para Assembléia de Fundação**CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM**

Convido as pessoas interessadas para Assembléia de Fundação do Centro Espírita Seareiros do Bem, a comparecer no dia 22 de maio de 2008, às 15:00 horas, à Rua 78, Quadra 23, Nº. 18, Setor 1 - Bairro CPA III, Cuiabá – MT, para participarem da mesma, na qualidade de associado fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 29 de abril de 2008

IZALETE MULLER DA SILVA - ME - CNPJ: 04.495.979/0001-77 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Licença Prévia (PL), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Av. Perimetral Oeste, s/n.º, Lote 94-B, Setor Industrial II, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Industria e Comercio de Madeiras Criuva Ltda. empresa sediada no município de Sorriso CNPJ 15 950 231 / 0001 -33 torna publico que requereu a SEMA o licenciamento ambiental único para a Fazenda Juventude I localizada no município de Nova Bandeirantes. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Antonio Zeferino Quissini, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sorriso CPF 622 658 068 – 20 co proprietário da Fazenda Juventude III localizada no município de Nova Bandeirantes torna publico que requereu a SEMA o licenciamento ambiental único para a referida propriedade . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Moreira Beneficiamento e Comercio de Madeiras Ltda empresa com sede no município de Sorriso , CNPJ 03 677 406 / 0001 – 00, torna público que requereu a SEMA a renovação do seu licenciamento operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Moremade Madeiras Ltda empresa com sede no município de Feliz Natal, CNPJ 03 863 840 / 0001 – 76, torna público que requereu a SEMA a renovação do seu licenciamento operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Lopes dos Reis & Cia. Ltda. empresa com sede no município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob numero 09 219 853 / 0001 – 93 torna público que requereu a SAMA/ Sorriso a licença operacional

Irineu Briancini, CPF nº 245.809.370-15, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São Borges, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

AFG do Brasil LTDA, CNPJ nº 05.389.491/0001-28, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Alvorada, no município Vale de São Domingos/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

NOBRES IND. E COM. DE DERIVADOS DE CARNES LTDA, CNPJ 08.490.181/0001-93 torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação, sito a Rod. MT 358, Km 20, snº, Distrito do Progresso, Tangará da Serra-MT. (www.atus.com.br)

AGROINDUSTRIAL BRIANORTE LTDA, CNPJ 04.127.354/0001-52, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da Fazenda Agroindustrial Brianorte, localizada no Município de Juara-MT, sendo ou não determinada elaboração do EIA. (www.atus.com.br)

TAUÁ BIODIESEL LTDA, CNPJ 08.079.290/0001-12, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da Fazenda Odeon I, localizada no Município de Nova Mutum-MT, sendo ou não determinada elaboração do EIA. (www.atus.com.br)

ARLEY SANDALEPTI CPF nº 369913929-87, torna público que requereu a SEMA (L.A.U) Licença Ambiental Única, na Fazenda São Pedro denominado Estância Oeste e Oriente Nova Maringá-MT.

Meg Madeiras Ltda, CNPJ: 09.411.526/0001-39 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2008-CONVÊNIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Ágili Softwares para Área Pública Ltda. **Data da Assinatura:** 05/04/2008. **Prazo de Vigência:** 05/12/2009. **Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Objeto:** Conversão, implantação, treinamento de usuários fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares.

ARLINDO ROSALEM, portador do CPF nº. 163.471.109-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Santa Tereza, localizada no município de Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JAIR PEDRO SOCCOL, CPF nº **116.410.290-72**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), Fazenda Santo Antônio, Lote 168, Município de Vera – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FRB Indústria e Comércio Alimentos Ltda,Torna público que requereu junto a SEMA, sua LP Licença Prévia de aumento de capacidade para abate de bovinos/ suínos, localizado no Município de Mirasol do Oeste - MT.

DIMAS OLIVO SOCCOL, CPF nº 716.474.061-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Souza Ramos, Lote 169, Município de Vera – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DENIS JOSÉ SOCCOL, CPF nº 832.099.481-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Getúlio Vargas, Lote 170, Município de Vera – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, CNPJ:25.068.875/0025-23 torna público que requereu na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia e de Instalação para ampliação, além da outorga de captação hídrica para a indústria frigorífica situada junto à Rodovia BR 158, Km 08, município de Barra do Garças, estado de Mato Grosso.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008

Modalidade: Convite nº 004/2008 – Tipo: Menor Preço; Objeto: contratação de empresas especializadas em Buffet; Contratante: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO; Contratada: Empresa **ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA (ROSANE MIRANDA BUFFET)**, valor R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: Receitas: - 3.4.01.01.000 Despesas: 4.1.04.00-000 – Serviços de Buffet - Data: 28/04/2008, Assinam: Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente da FAMATO e a Senhora Rosane Garcia Pires de Miranda, Representante Legal da empresa Alzira Correa Da Costa Miranda (Rosane Miranda Buffet).

ODILA VERONESE, CPF:550.938.501-44. Proprietária da Fazenda CHAPADAO, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

EDILSON ANTÔNIO MASTELARO, CPF:464.332.959-91. Proprietário da FAZENDA AURORA, vem através desta informar que requereu da SEMA, o CC SEMA, da propriedade localizada no município de TAPURAH -MT. Não foi determinado impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Elidio Sangaleti, inscrito no CPF sob o nº 730.945.418-53, e no município sob o nº 29070, estabelecido no endereço: Filinto Muller, 850 – Quilombo CEP: 78.000-000 - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 942, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.710.121/0001-95, Inscrição Estadual 13.142.570-6, localizada na Rua 10 nº 100 Centro, município de Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga: 001 a 4201, 8079 a 8100.

FABIO BOTELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrito no CNPJ sob o nº 05.517.544/0001-49 e no Município sob o nº 80795, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 172, Duque de Caxias, cidade de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 03, número 58, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI, do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

J. DA LUZ SORVETERIA ME, CNPJ 07.951.659/0001-72 e Insc. Estadual 13.318.416-1, estabelecida na Rua São Paulo, nº 777, centro, Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série D-1, número 01 do número 01 ao 50.

ILVO VENDRUSCULO, brasileiro, casado, empresário rural, portador da carteira de identidade RG nº 2003241458 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 244.931.390-72, residente e domiciliado na Rua Caqui, quadra 28, lote 08, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série MD-1, bloco nº 07, do número 151 ao 175, fazenda caíça II, inscrição estadual 13.269.731-9.

A empresa Yara Brasil Fertilizantes S/A, estabelecida à R. Nato Vetorasso, nº 1.301, no Parque Industrial, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 92.660.604/0118-93 e Inscrição Estadual 131.999.117, comunica que foram extraviados: Solicitação AIDF – 106278 – S.S. (sem série) formulário 046285 e Solicitação AIDF 8421354 formulário 003714 e 003716.

O Sr. Olímpio Curvo Leite Filho, estabelecido à R. Ariadne Feltrin Campos, nº 609, na Nova Aurora, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrito sob RG 368339 SSP/MT, comunica que foram extraviados: Certidão de Crédito de Saldo de Cotas, emitido pela SEFAZ – MT, no valor de R\$ 13.321,63.

Extravio da 1ª Via da Nota Fiscal de nº014 Modelo A1 Serie 2 de saída no valor de R\$ 99.285,22, em nome de Ieda Webler Schaedler, Fazenda tres Coqueiros, CPF 790.535.051-72 Inscrição Estadual nº13.247.073-0.

3D ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.934.042/0001-50, I.E 13.207.998-4, localizada à Av. Curitiba, 2335 – Sala 02 – Sorriso/MT, DEC. EXT. DOC. FISCALIS: 01 Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, série F, do nº 001 a 050.

FAZENDA MARCHIRO, IDALINO MARCHIRO E OUTRO CPF 197.732.340-53, I.E 13.231.378-2, Gleba Celeste-lote 49 S/N Zona Rural-Vera-MT. DEC. EXT. DOC. FISCALIS: Livro de Ocorrências nº01, e 04 BL. NF. Mod. 1 e 1A, do nº01 ao nº25, nº26 ao nº50, nº76 ao nº100 e de nº101 ao nº125. Vera-MT.

FAZENDA MARCHIRO, IDALINO MARCHIRO, CPF 197.732.340-53, I.E 13.321.537-7, Situ. Gleba Rio Verde S/N-Sorriso-MT. DEC. EXT. DOC. FISCALIS: Dois BL. NF. Mod. 1 e 1A do nº26 ao nº50 e nº76 ao nº100. Sorriso-MT.

SB GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ(MF) 70.431-531/0001-14, IE. 13.146.668-2, sita a Rua Profª Tereza Lobo, 319 D, Bairro Consil-Cuiabá-MT – por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 nºs 30319 e 35661, não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

SB GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ(MF) 70.431.531/0001-14, IE. 13.146.668-2, sita a Rua Profª Tereza Lobo, 319-D, Bairro Consil-Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as 1ª e 4ª vias da nota fiscal série 03 nº 31178 e a 2ª via da nota fiscal 31179, série 3, emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

YPE Serviços Terceirizados Ltda ME, CNPJ:00317009/0001-20, CM:86767, Rua Batista das Neves nº.22 Bairro:Centro, Sala 203 Edif Comodoro, Cuiabá, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de issqn, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02 nº. 204 212 221 222 229 243 282 371 374 386 388 389 425 443 457 526 527 549 559 602, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

V D da Silva Projetos ME, CNPJ:04011298/0001-96, CM:93951, Rua Acre nº.07 Qdra 80 Bairro:CPA II, Cuiabá, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de issqn, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02 nº.01, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: NIDIO PEREIRA PAIM ME, com sede na Rua Joaquim Murinho, 111, centro, ewm Arenópolis-MT., CNPJ nº. 05.994.803/0001-22, declara que foi extraviada a N.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS série 1, nº. 007, emitida em 08/10/2007 no valor de R\$ 19,35, confeccionada pela Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT

DEFANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ(MF) 36.882.777/0001-74, IM. 44485, sito a Avenida. Tancredo Neves, 405, Jardim Petrópolis-Cuiabá-MT- por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3 n°s 04917 e 4921, não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

JOSAINÉ MARQUES DE MORAES ME, inscrita no CNPJ 07.805.502/0001-39 e no município com o CAE 90426 Na Av Miguel Sutil 3690 Bosque da Saúde Cuiabá MT. declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3(TRES) número seqüencial, 82,84,86,87,88,89,92,93,94,97,102,103,110,111,114,118,119,120 notas esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da

penalidade estituida na alínea "f" do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

COOPERFRENTE COOPERATIVA DE TRAB, SEG, COM E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°. 03.583.049/0001-02 e no Município sob o n°. 69.784, estabelecido na Rua Pernambuco, 19, Quadra 120, Bairro CPA II, CEP: 78055-428, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a primeira via da nota fiscal de série 3 número seqüencial 5181, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

L.C.G. AFANACI -CALÇADOS-ME, c/sede Jessé Rodrigues Baracho, s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT, CNPJ(MF) nº 04.854.225/0001-66 e CIC/CCE nº 13.206.214-3. COMUNICA o EXTRAVIO das Notas Fiscais Mod. D-1 nº 051 à 250 - AIDF 1240 e Mod. D-3 nº 001 à 050, 101 à 150, 201 à 250 - AIDF 1241.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secretária: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008

BOLETIM 054/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2000.36.00.004949-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA/MT
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA
EXCDO : TEREZINHA STRAPASSON FOCKIN
ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

(Fl. 242, II) Promova a parte executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens.

#PROC2001.36.00.009910-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TANIA EVELYN TEIXEIRA BOSCHETTI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE

(Fl. 188) Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2002.36.00.001584-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LEONETE REIS DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

(Fl. 113) À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para cumprir o julgado (obrigação de fazer), no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos da sentença e acórdão prolatados nos autos.

#PROC2002.36.00.001594-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO TABORDA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004037 - JORGE AMÁDIO F. LIMA

(Fl. 117) À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para cumprir o julgado (obrigação de fazer), no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos da sentença e acórdão prolatados nos autos.

#PROC2004.36.00.006017-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALBERTINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 127) Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. Apresente

a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, encaminhem-se os autos ao TRF/1ª região.

#PROC2005.36.00.014248-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : DIMAS SIMOES FRANCO JUNIOR
REU : ARMAZENS GERAIS PLANALTO DA SERRA LTDA
ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA
ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO : MT0004372E - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS

(Fl. 813) Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. Apresentadas as contra-razões pela Autora, as fls. 801/812, encaminhem-se os autos ao TRF/1ª região.

#PROC2006.36.00.005490-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CECILIO JOSE DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(Fl. 147) Recebo a apelação interposta pela parte Autora, em ambos os efeitos. Apresente a Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2006.36.00.012472-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
EXCDO : MADEIREIRA DIVILAN LTDA
ADVOGADO : MT00009256 - RUI BUENO FERRAZ

(Fl. 130) Promova a parte executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens.

#PROC2006.36.00.014961-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009221 - EUCLIDES FERREIRA DA SILVA FILHO
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fl. 66) Comprove a parte Impetrante a complementação do preparo da apelação interposta, consistente no recolhimento do valor relativo ao porte de remessa, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção.

#PROC2007.36.00.015492-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO AQUINO MARQUES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
REU : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAM-MT
REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
ADVOGADO : MT00004993 - LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU

(Fl. 219) Admito a petição de fl. 218 como emenda à inicial. Retifico o despacho de fl. 216, para determinar a citação do DNIT.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2002.36.00.006685-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : GERALDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006253 - EDYVA GOMES P. DA SILVA
ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
ADVOGADO : MT00006339 - NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
 ADVOGADO : MT00004540 - GIOVANI SOARES BORGES
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA

(Fl. 778) DECLINO da competência em favor de uma das varas do Trabalho desta capital.

#PROC2002.36.00.007462-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ADAO DE ALMEIDA COSTA
 ADVOGADO : MT0003654A - ANA MARIA DE ARAUJO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DE.LIDE : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

(Fl. 291) DECLINO da competência em favor de uma das varas do Trabalho desta capital.

#PROC2005.36.00.013951-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOAO BATISTA DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fl. 98) I – A apreciação da alegação de nulidade do auto de infração é matéria afeta ao mérito da lide, e será apreciada por ocasião da sentença. II – Por outro lado, homologo os quesitos ofertados pelo IBAMA às fls. 78/80 e pelo autor às fls. 85/91, os quais considero suficientes à elucidação do fato. III – Manifestem-se as partes com relação à proposta de honorários periciais de fls. 99/104.

#PROC2007.36.00.007827-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00010291A – CLEBER JR. STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT000008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

(Fl. 629) Indefiro o requerimento formulado pela Autora de colheita do depoimento do representante legal da CONAB (fl. 626).

#PROC2007.36.00.011626-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : GRAFICA E EDITORA CENTRO AMERICA LTDA
 ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 432) Suspendo o vertente feito pelo prazo de quinze dias, para que a Autora promova o cumprimento da decisão de exarada nesta data nos autos da Impugnação ao valor da causa n°2007.36.00.017438-4.

Ato ordinatório: Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais calculadas às fls.457/458 (R\$ 1.909,88), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.017438-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : GRAFICA E EDITORA CENTRO AMERICA LTDA
 ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA

(Fls. 33/35) Acolho parcialmente a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$526.590,78.

#PROC2008.36.00.002411-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CARLOS GILBERTO VALENDORF
 ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(Fl. 108) Indefiro a emenda à inicial de fl. 105 (...) Concedo novamente ao requerente o prazo de dez dias para emendar a inicial, atribuindo valor adequado à causa, condizente com a vantagem econômica perseguida, **sob pena de indeferimento da inicial.**

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.006415-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS-MT
 ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 348) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução de seu mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

#PROC2006.36.00.008906-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fls. 387/392) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, condenando o Autor no pagamento das custas processuais remanescentes e honorários advocatícios que fixo em R\$1.000,00.

#PROC2007.36.00.016888-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ELZA ANTUNES FONSECA
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(Fls. 106/109) DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem a resolução de seu mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e/ou honorários advocatícios.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.36.00.013769-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA HELENA DE ARRUDA ISOTON
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00009460 - TÉRCIO BENDE RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Retire o advogado da parte Autora dr. TÉRCIO BENDE RODRIGUES o alvará n°66/2008, NCJF 1586934, referente aos honorários advocatícios, no prazo de cinco dias.

#PROC2006.36.00.012437-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : ARGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 REU : MILTON RODOLFO JOST

Manifeste-se a parte Autora com relação à certidão de fl. 413, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.009065-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALVARO CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Manifeste-se a parte Autora com relação à petição de fls. 93/121, no prazo de cinco dias.

#PROC2008.36.00.001156-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JORGE VILA
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2008.36.00.001531-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO BOM SUCESSO LTDA
 ADVOGADO : RS00036504 - TADEU KARASEK JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

À parte Autora para impugnar a Contestação apresentada às fls. 533/554, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2008.36.00.002556-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : VANDA JOSE MESQUITA NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00007307 - DANIELA NODARI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 05 de Maio de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.002672-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
 REU : LILIANA CURVO
 REU : NILVA BENEDITA CANDIDA
 REU : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0003079A - JOSE MARCILIO DONEGA
 ADVOGADO : MT0006307B - LEILA VIANA LOPES
 ADVOGADO : MT00005073 - LORIVAL RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
 ADVOGADO : MT00007467 - MICHELLE ALVES DONEGA
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Forneça parte Ré o atual endereço da Fundação de Saúde - FUSC, no prazo de dez dias."

2008.36.00.000511-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS MATO GROSSO - SINDSEP/MT
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para trazer aos autos a lista de substituídos processuais, com seus endereços atuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, em obediência ao que exige o art. 2º - A, parágrafo único, da Lei 9494/97."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.005212-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WALDOMIRO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006636 - JURANDIR DE SOUZA FREIRE
 IMPDO : PROCURADOR FEDERAL DA COODENADORIA GERAL AGRARIA DO INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 III - Pelo exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ..."

2008.36.00.003721-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : M E DA SILVA ME
 ADVOGADO : MT00005267 - LEILA MARIA DA SILVA XAVIER
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Pelo exposto, DEFIRO E LIMINAR a fim de que a autoridade coatora proceda ao registro da Impetrante...."

2008.36.00.005152-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00011144 - VERA LUCIA MARQUES LEITE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA."

2008.36.00.004945-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NEY PEDROSO DE BARROS
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA."

2006.36.00.006370-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : MT00009136 - HUMBERTO RAYMUNDO NICODEMOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Caso nomeado novo advogado pela parte Autora, este deverá esclarecer qual o real objetivo da prova pericial pleiteada, haja vista que a discussão, nestes autos, é a ilegalidade da execução extrajudicial e não o contrato firmado, objeto do processo 2006.36.00.005347-7."

2006.36.00.005347-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00009136 - HUMBERTO RAYMUNDO NICODEMOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Caso nomeado novo advogado pela parte autora, deverão as partes ser novamente intimadas, agora do deferimento da perícia pleiteada a fl. 175."

2004.36.00.000952-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CLAUDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

...intime-se a parte Autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. O perito deverá desincumbir-se de seu encargo em trinta dias após a instalação dos trabalhos."

2005.36.00.016081-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : C.S.J.T. SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ADVOGADO : MT0008920B - FABIANIE MARTINS MATTOS
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu (fls. 246/248) no efeito devolutivo.
 2 . Intime-se a Impetrante para apresentar as contra-razões.
 (...) ."

2008.36.00.003751-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELIO RASSI
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2008.36.00.003551-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMPREITEIRA ARTECONSTRUCAO DE OBRAS CIVIS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2007.36.00.000011-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INTEGRAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO : MT00009368 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : SP00046310 - LAMARTINE MACIEL DE GODOY
 ADVOGADO : MT00008735 - MONICA GOES CAMPELO
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu (fls. 246/248) no efeito devolutivo.
 2 . Intime-se a Impetrante para apresentar as contra-razões.
 (...) ."

2008.36.00.004160-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NERI JOSE CHIARELLO
 ADVOGADO : MT0011543A - LILIANE ANDREIA DO AMARAL DE PAULA
 ADVOGADO : MT0011063A - RAFAEL BARION DE PAULA
 ADVOGADO : PR00036168 - SERGIO LUIZ DO AMARAL
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Proceda, pois, o Impetrante a emenda a inicial, declinando o nome da autoridade coatora que está a impedir a expedição da certidão sobre os débitos relativos a tributos federais."

2008.36.00.000571-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ZENA EVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Indefiro o pedido formulado pela Impetrante às fls. 197/198, eis que na via eleita do mandado de segurança a prova deve ser pré-constituída ..."

2004.36.00.004722-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HONORIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio.
intime-se a parte Autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais"

2007.36.00.012394-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HUDIS ROSA DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

- 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré (fls. 142/152) no efeito devolutivo.
- 2 . Intime-se a parte Autora para apresentar as contra-razões. (...)."

2004.36.00.005286-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CELSO DONIZETE RONCARI NEGRAO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

- I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré (fl. 282/291) e pela parte Autora (fl. 294/298) nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- II - Às partes para as contra-razões."

2008.36.00.003568-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESTEVAO MAGALHAES PONTES
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2008.36.00.003571-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS ALBERTO BARBOSA GOMES
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2008.36.00.004152-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DANIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Não sendo possível vislumbrar o direito líquido e certo do impetrante, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2008.36.00.004084-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VANDERSON VITOR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011379 - GUSTAVO ROBERTO GONCALVES
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Dessa forma, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2008.36.00.003964-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE SOUZA CAMARGO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL."

2008.36.00.004060-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DECIO FRETAG
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Não há pedido de liminar.
 Notifique-se o Impetrado para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.00.012671-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : OSVALDO FLORENCIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....

Portanto, revogo o despacho de fl. 180 e indefiro o pedido de fls. 182 formulado pela Caixa Econômica Federal."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.018684-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CRISTINA GIORDANI
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS."

2005.36.00.013552-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOCONDO DEL MORO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT00005928 - THIAGO DE ABREU FERREIRA
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, para JULGAR PROCEDENTE o pedido para:
 a) declarar a inexistência de quaisquer dívidas dos autores com o réu ...
 b) determinar que o réu ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO providencie, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a baixa da hipoteca do imóvel ...
 c) condenar o réu ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO ao ressarcimento pelos danos morais causados aos autores, ...

2006.36.00.013621-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RODRIGO DA COSTA TRAVASSOS
 ADVOGADO : MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2008.36.00.002710-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : OSVALDO FLORENCIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ..."

2006.36.00.011615-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KUHN E MENDES LTDA
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA CL/SFA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 "Pelo exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, ante a inadequação da via eleita, ficando ressalvado o acesso pelas vias ordinárias."

2007.36.00.005595-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CASERTA COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, ..."

2006.36.00.009973-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NILSON CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008690 - LUIS CARLOS CORREA DE MELLO
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Ante o exposto, ONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA PLEITEADA, ..."

2006.36.00.014666-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIANO BUENO ORMOND
 ADVOGADO : MT00001422 - OSVALDO ANTONIO RIBEIRO
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada."

2006.36.00.016579-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARISTELA MARTINS BATISTA
ADVOGADO : MT00008805 - SILVIANA MILENE DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO E CULTURA - ICEC
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA."

2008.36.00.000366-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE AFIRMATIVO - FAFI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento do mérito, ..."

2007.36.00.011856-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SONIA PATRICIA CASTEDO PAZ
ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO
ADVOGADO : MT00009172B - JAKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
ADVOGADO : MT00006760 - UBIRATAN FARIA COUTINHO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.002528-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DROGARIA CAM LTDA EPP E OUTROS
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO a segurança ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004584-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WALMIR NUNES DE SOUZA
REU : DAVID LUIZ MARTINELLI
ADVOGADO : MS00009485 - JULIO MONTINI JUNIOR
ADVOGADO : MS00004937 - JULIO MONTINI NETO
ADVOGADO : MS00006772 - MARCIO FORTINI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 62/2008, ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã/MS, com FINALIDADE de REINTERROGATÓRIO de DAVID LUIZ MARTINELLI."

2006.36.00.015344-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SEBASTIAO DOUGLAS JORGE XAVIER
REU : FRANCISCO SERGIO BIERNFELD FIGUEIREDO
REU : SEBASTIAO BUENO XAVIER
REU : ANATOLY HODNIUK
REU : SANDY FLAVIO SAYAO FILHO
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : DF00011830 - EDUARDO DE VILHENA TOLEDO
ADVOGADO : SP00022515 - ESTEVAO BARONGENO
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:
Nº. 202/07, ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Campo Grande, com FINALIDADE de INQUIRIRIÇÃO da testemunha arrolada pela Acusação WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS.

Nº. 201/07, ao Juízo de Direito da Comarca de Sato Antônio de Leverger/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRIÇÃO da testemunha arrolada pela acusação AURELIANO MOCHON BRUNNER.

Nº. 203/07, ao Juízo de Direito da Comarca de Petrópolis/RJ, com FINALIDADE de INQUIRIRIÇÃO da testemunha arrolada pela acusação MARCELO QUEIRÓZ GONÇALVES DE LIMA.

Nº. 204/07, ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com FINALIDADE de INQUIRIRIÇÃO da testemunha arrolada pela acusação RONALDO DE LIMA MACEDO.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

96.00.03912-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
REQDO : ARCIDIO FIORESE
ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA
ADVOGADO : SP00082831 - IVANIA MARCIA ZANGUETIM GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 801/805."

2006.36.00.013446-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 97/98."

2007.36.00.001540-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OSMAR POSSER
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 83/8."

1999.36.00.005373-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 223/240 e fl. 242/244."

2004.36.00.001983-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VANDA FAVA CASTRILLO
ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 23/05/2008, às 13:00 horas para início dos trabalhos periciais."

" Fica a advogada Drª SILVANA MORAES VALENTE, OAB/MT 7139, intimada para devolver os autos do Mandado de Segurança nº 2008.2485-7, proposto por CARLOS ANTONIO DE MELO contra GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA, no prazo de 24 hs. (vinte e quatro horas), sob as penas da lei (CPC, art. 196)". (OS nº 01/98)"

" Fica o perito SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CRC/MT 7827/O-2, intimado a devolver os autos dos Embargos: nº 2000.9126-0, proposto por FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO contra JOÃO CARLOS TORRES e OUTROS; e nº 2002.2327-4, proposto por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra MARIEDNA MOURA DE ARRUDA e OUTROS, no prazo de 24 hs. (vinte e quatro horas), sob as penas da lei (CPC, art. 196)". (OS nº 01/98)"

" Fica o advogado Dr ADOLFO ARINE, OAB/MT 6727, intimado a devolver os autos do Mandado de Segurança nº 2008.12-8, proposto por PALACIO DAS ROUPAS LTDA contra DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ/MT, no prazo de 24 hs. (vinte e quatro horas), sob as penas da lei (CPC, art. 196)". (OS nº 01/98)"

" Fica o advogado Dr GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA, OAB/MT 9116B, intimado a devolver os autos da Ação Ordinária nº 2007.2514-2, proposto por ADEMIR FERREIRA DE ALMEIDA e OUTROS contra MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO FONTOURA e OUTROS, bem como a Impugnação ao Valor da Causa nº 2007.2516-6, em apenso, no prazo de 24 hs. (vinte e quatro horas), sob as penas da lei (CPC, art. 196)". (OS nº 01/98)"

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.007765-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA BEMAT
ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA

"Compulsando os autos, observo que resta prejudicado o pedido da Exequente em intimar o

Executado para assinar termo de penhora do imóvel descrito às fls. 09/10 (fls. 122 e 130/131), eis que ainda não ocorreu o ato de penhora deste bem, assim como se constata pelo teor da certidão de fl. 84. Por isso, EXPEÇA-SE novo mandado de Penhora e Avaliação para que haja o efetivo cumprimento da construção judicial do bem delineado às fls. 09/10 e registrado no Cartório do 7º Ofício desta Capital (fls. 92/119). Após, se cumprido tal determinação, INTIME-SE o Executado, na pessoa do Procurador Geral do Estado, para ser cientificado da penhora. Necessário ressaltar que a intimação do Executado, para ciência de eventual penhora, deve ser efetivada por intermédio do Procurador do Estado-MT, e não pelo Secretário de Estado de Fazenda, como assim requer a Fazenda Nacional (fl. 122). Como estabelece o artigo 12, I do CPC, c/c a Lei nº 7477/2001, a representação do Executado deve ser feita por seus procuradores. Ademais, esta Lei, que rege sobre o processo de liquidação do BEMAT (Executado), dispõe que os processos e pendências jurídicas ficam a cargo da Procuradoria Geral do Estado (art. 5º da Lei 7.744/2001), ficando sob responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda somente o acompanhamento e controle administrativo, contábil e financeiro do BEMAT (art. 8º da Lei 7.477/2001). Intime-se. Publique-se”.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.01103-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
EXCDO : EDNA MARIA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT00006021 - ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES

2001.36.00.003945-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : TEREZINHA VICTORINO

2001.36.00.004203-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ELENICE DA SILVA FERREIRA

2001.36.00.004875-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : EDILIO SEVERINO BARBIERI

2003.36.00.001357-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA

2003.36.00.001409-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLFF

2003.36.00.005509-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : GUILHERME ANTONIO MALUF

2003.36.00.006827-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : DOUGLAS VALERIO BECKER

2003.36.00.014285-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

2006.36.00.001751-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MORANDIN & TASSO LTDA ME

2006.36.00.007335-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SPREL SOCIED PAULISTA DE REPRESENTACOES S/C LTDA

2006.36.00.015035-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MODA NO ATACADO CONFECOES LTDA

2007.36.00.001849-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : TEREZINHA CESAR RESENDE WIMMER

2007.36.00.008187-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ABDEL HAKIM KHALIL OKDE

2007.36.00.008281-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MARCELLO FERNANDO VARELLA

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos mediante substituição por cópia nos autos. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Levante(m)-se penhora(s), se houver. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

2001.36.00.001319-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : EDNA MARIA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

“(…) Isto posto e devido à perda do objeto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

94.00.03229-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ALVIDIO DOMINGOS DA SILVA

2001.36.00.002473-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : YUITI IANAE

2003.36.00.014259-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ARI PETSCH

2003.36.00.016017-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : V V DE CARVALHO

2005.36.00.002569-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TRANSPORTADORA SOLASOL LTDA

2005.36.00.017373-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO : CIAGRA CIA AGROPAST ARUANA

2005.36.00.017499-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : METODO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA ME

2007.36.00.006363-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

2001.36.00.000400-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : ATLANTA COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal, instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

2004.36.00.011314-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
EXCDO : MARCELO RIBEIRO ALVES
EXCDO : JOSE MOREIRA FIGUEIRA
EXCDO : UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”. Valor das custas: R\$ 409,45.

2003.36.00.010805-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : LUIZ QUINZE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : VERA BOTOF GONCALVES
EXCDO : LUIZ DONIZETI GONCALVES

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”. Valor das custas: R\$ 191,35.

2003.36.00.015485-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : JESUINO DE FARIAS

“(…) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

2007.36.00.016196-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : MARCOS ROBERTO MANRIQUE
EXCDO : JOAO PAULO DE OLIVEIRA DOS REIS

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

1998.36.00.000507-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LUIS CARLOS CARDOSO
EXCDO : CARDOSO REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6830/80 c/c art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais. Sem ônus para as partes. Fica desde já deferido eventual pleito de desentranhamento de documentos, os quais deverão ser substituídos por cópias autênticas, às custas da parte interessada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.003227-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002110 - AGENIA PONTES PAIVA

"(...) Isto posto, diante da perda superveniente do interesse de agir da Exequente, acolho o pedido e EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/2002 (com redação da Lei nº 11.033/2004). Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo, ficando desde já deferido eventual pedido de desentranhamento de peças dos autos, mediante substituição por cópias autênticas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2000.36.00.006407-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : CASSIA MAEDA MAEZUKA

2003.36.00.005913-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : L SIMIAO SILVA

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/2002 (com redação da Lei nº 11.033/2004). Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo, ficando desde já deferido eventual pedido de desentranhamento de peças dos autos, mediante substituição por cópias autênticas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2002.36.00.005173-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JESUINO DE FARIAS

" (...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.000695-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : DUGA AUTO SERVICO MECANICO LTDA ME

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTAS as execuções em relação as CDAs de nºs 12.69.90.0002293-52; 12.69.90.002294-33 e 12.7.99.000438-25, nos termos do art. 794, I, do CPC e DEFIRO o pleito da Exequente para determinar a suspensão da presente execução, em relação à CDA remanescente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a Exequente, decorrido o prazo em questão, manifestar-se nos autos, requerendo o que de direito, independentemente de intimação, sob pena de extinção do feito com base no art. 267, VI, do CPC. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/2002 (com redação da Lei nº 11.033/2004). Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.002189-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : PANTANEIRA CORRETORA DE SEGURO DE VIDA LTDA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTAS as execuções em relação as CDAs de nºs 12.6.05.000069-13, 12.6.05.000068-32 e 12.6.03.0033709-30, nos termos do art. 794, I, do CPC e DEFIRO o pleito da Exequente para determinar a suspensão da presente execução, em relação à CDA remanescente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a Exequente, decorrido o prazo em questão, manifestar-se nos autos, requerendo o que de direito, independentemente de intimação, sob pena de extinção do feito com base no art. 267, VI, do CPC. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/2002 (com redação da Lei nº 11.033/2004). Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.012470-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, em razão ausência de interesse de agir da Embargante. INDEFIRO os benefícios de justiça gratuita requerido. CONDENO a Embargante em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Sem custas (Lei nº 9289/96, art. 7º). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.013908-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : R000002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, com base no art. 269, V, do CPC, ante a renúncia do Embargante ao direito em que se funda a ação, tendo em vista a previsão no art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.684/03. Sem condenação da Embargante em pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista o decreto-lei 1.025/69, a Súmula 168 do antigo TFR e o entendimento jurisprudencial dominante, que ainda se orienta em consonância com a mencionada súmula. Custas incabíveis (art. 7º da Lei 9.289/96). Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Traslade-se cópia da sentença para a Execução Fiscal em apenso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.008174-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING
EMBDO : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE
ADVOGADO : DF00011929 - ADRIANA PEREIRA DE MENDONCA

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, com base no artigo 269, I do CPC. Condono a Embargante no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Prossiga-se a Execução. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos executórios. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.005436-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : JOSE BAUAB NETO E OUTRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios, pelo fato de serem representados por curador especial, sendo, portanto, beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50, art. 3º, V. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos em apenso e prossiga-se a execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.008637-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : COLEGIO NOVO ATHENEU LTDA
ADVOGADO : MT00009675 - DENISE FERNANDES BERGO
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS EMBARGOS, mas tão-somente quanto à necessidade de nova avaliação do bem penhorado. EXPEÇA-SE mandado de reavaliação do bem descrito à fl. 27 dos autos, devendo tal mandado ser anexado ao processo de execução nº 2001.36.00.002863-9, em apenso.

Tendo a Embargada decaído em parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC), CONDENO o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.007032-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : CHALE PRESENTES E DECORACOES LTDA
ADVOGADO : MT00006615 - MANOEL OURIRES FILHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

" (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, com base no art. 269, I do CPC. Deixo de condenar a Embargante no pagamento de honorários advocatícios, pois sua representação foi feita por intermédio de curador especial, no exercício de múnus público (Súmula 196 do STJ). Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta sentença para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.014554-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : TERRA NOVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES DE BENS S/C LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO : MT0003565A - ANTONIO DAN
ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

" (...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 390/397, por não se visualizar

omissão e contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.013728-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : DORA MARIA KOHLHASE MARQUES
 ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

" (...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 52/59, por não se visualizar omissão alguma a ser sanada. Traslade-se cópia para os autos da execução fiscal em apenso. Após, o trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.007014-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ELZIRA MARIA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

" (...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas, para determinar que sejam excluídos do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se com a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 056/2008

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Relator RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO, nos autos dos processos abaixo:

1
2008.36.00.700066-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : ALZIRA CONRADA DA COSTA
 ADVOGADO : MT009578B – RERISON RODRIGO BABORA
 IMPETRADO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL DEFERL DE MATO GROSSO

2
2008.36.00.700068-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : AILZA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT009578B – RERISON RODRIGO BABORA
 IMPETRADO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL DEFERL DE MATO GROSSO

3
2008.36.00.700075-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : JULIA JOSEFA DA SILVA
 ADVOGADO : MT009578B – RERISON RODRIGO BABORA
 IMPETRADO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL DEFERL DE MATO GROSSO

Decisão : "(...) Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** a liminar para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês de atraso"

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 055/2008

SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Ementa e acórdão dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:
(acórdãos lavrados pelo Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho)

RELATOR 2 – JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

1
 2005.36.00.900447-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : MARIA LUIS DE MORAES AMORIM

2
 2005.36.00.900451-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : NEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS

EMENTA: ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC 19/98). ADI POR OMISSÃO Nº 2.061-7/DF. OMISSÃO LEGISLATIVA. DIREITO SUBJETIVO À REGULAMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS CARENTES DE APLICABILIDADE IMEDIATA. DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. CARACTERIZAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.

I – Reconhecida pelo STF a omissão do Chefe do Executivo no cumprimento do disposto no art. 37, X, da CF/88, cabível a responsabilização da União Federal pelos danos materiais sofridos pelos servidores públicos federais em razão da falta de reajuste, durante o período de junho/99 a dezembro/2001, quando foi promulgada a Lei 10.331/2001, que concedeu o índice de 3,5% de reajuste aos servidores, e que serve de parâmetro para o pedido de indenização ora deferido.

II – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de

constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes. ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Relator, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho.

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 2 – JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

1
 2007.36.00.903579-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LUIZ DE CASTRO SILVA
 ADVG. : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, INCISO XXXV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO PROVIDO. APLICAÇÃO DO ART. 515, § 3º DO CPC.

1. A alta programada, neste caso, resta comprovada por documento acostado nos autos e, em face de sua ilegalidade, deve ser proibida, para que o Requerido não suspenda o benefício do Autor sem a realização de perícia médica.
 2. Recurso provido para que o benefício seja mantido até realização de perícia médica administrativa que comprove o retorno da capacidade laboral.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu e ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

Acórdão: A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATORA 2 – JUÍZA ADVERCI RATES MENDES DE ABREU (suplente)

1
 2005.36.00.903060-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT9619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECDO : CELMA APARECIDA DE CAMPOS
 ADVG. : MT00003352 - JOSE FRANCISCO NUNES

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE VALORES. FALTA DE PROVAS DE QUE HOUVE COAÇÃO POR PARTE DA RÉ A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. RECORRENTE LEGÍTIMA PARA ESTAR EM JUÍZO. RECURSO PROVIDO.

1. quanto a preliminar de ilegitimidade passiva levantada pela CEF alegando a Autora ter celebrado contrato com outra pessoa jurídica, a saber, CAIXA VIDA & PREVIDENCIA, não merece prosperar, tendo em vista a Autora ter assinado contrato com a própria CEF.
 2. Ao analisar os autos, não se encontra prova de dolo, erro, coação, fraude ou lesão que possa ter induzido a Autora a celebrar um contrato com ausência de sua vontade, essa essencial para sua consumação.

3. Recurso Provido
 ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

2
 2005.36.00.907436-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : JOSE ADRIAO DA SILVA
 ADVG. : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
 RECDO : FAZENDA NACIONAL

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRE-QUESTIONAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º E 4º DA LC 118/2005. DECADÊNCIA. PRESCRIÇÃO. PRAZO DE CINCO ANOS. ART. 168 I DO CTN. INAPLICABILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES STJ.

1. Já está pacificado por novíssima jurisprudência do STJ que a LC 118/2005 não alcança as ações submetidas ao Poder Judiciário antes de sua entrada em vigor, em 09 de junho de 2005, em face da declaração de inconstitucionalidade da segunda parte do art. 4º da LC 118/2005, declarada no julgamento do Eresp 644.736/PE. Pré-questionamento atendido. Omissão sanada.
 2. Embargos acolhidos.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, atendendo ao pré-questionamento da matéria, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

3
 2005.36.00.908340-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR: JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 RECDO : JOSE DE SOUZA NOGUEIRA
 ADVG. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO E OUTRO(S)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ERRO DE DIREITO OU ADOÇÃO DE PREMISSA EQUIVOCADA. TÍPICO PEDIDO DE REVISÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM SEDE DE EMBARGOS. VOTO BASEADO EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

1.O voto condutor do acórdão embargado não contém erro de direito ou adoção de premissa equivocada quanto à aplicação da prescrição quinquenal. O voto, ora analisado, baseou-se no entendimento do STJ, segundo o qual, o prazo prescricional, uma vez interrompido, volta a correr por uma única vez, pela metade, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto 20.910/32. Assim, pois, não se trata de contradição, mas de discordância do embargante quanto aos fundamentos adotados.
 2. Ausência de requisitos para o cabimento dos embargos.

3. Embargos não conhecidos.
 ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, não conhecer os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

4
 2005.36.00.909213-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 RECDO : JUBITIVAM TORRES DE LIMA
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO. ERRO NO FUNDAMENTO DO CÁLCULO. CORREÇÃO DO TOTAL DEVIDO.

1. Da análise dos autos, resulta comprovada a alegação da Recorrente quanto ao erro no cálculo

do total devido pela Fazenda Pública. Entretanto, o erro não reside na aplicação equivocada de juros de mora no percentual de 81%, mas sim porque a Contadoria Judicial, seguindo os comandos do despacho de 20.02.2006, elaborou os cálculos como se fossem relacionados à condenação da indenização de 3,5% nos casos de reconhecimento de mora legislativa. Assim, à Contadoria Judicial foi solicitada a retificação dos cálculos apresentados em primeiro grau para que, em cumprimento os ditames da sentença ora recorrida, elaborasse nova conta calculando a diferença de 3,17%, desde janeiro de 1995, incidindo correção monetária e juros de mora de 6% ao ano, estes últimos desde a data da citação.

2. Portanto, merece reforma a sentença de primeiro grau, apenas no tocante ao valor da condenação, para fins de que o novo cálculo da Contadoria Judicial, no valor de R\$ 3.940,22, atualizados até março de 2008, sirva de base para a fixação da condenação e expedição de RPV.

3. Recurso parcialmente provido

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar a ele provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

5
2005.36.00.910081-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ODILA BRANCHER
ADVG. : MT00006995 - ELIETTI CARDENA MARTINS E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF 1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença com salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

6
2005.36.00.910153-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVG. :
RECDO : VALTER RAMOS PACO
ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

7
2005.36.00.910288-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
RECDO : FLORIZIA PAULA NEVES
DEF.DAT. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

8
2005.36.00.910315-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MARCELO FARIAS DE BARROS
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. REQUISITOS PREENCHIDOS SOB O PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. ATIVIDADES CLASSIFICADAS À EPOCA COMO INSALUBRES. DESNECESSIDADE DE LAUDO TÉCNICO ANTES DA LEI 9.032/95. PERÍODO DE SERVIÇO ESPECIAL DEMONSTRADO. BENEFÍCIO MANTIDO.

1. Até o advento da Lei nº 9.032/95, publicada em 29.04.95, era possível o reconhecimento do tempo de serviço especial com base apenas na categoria profissional do trabalhador nos termos dos Decretos nº 53.831/64, nº 63.230/68, nº 72.771/73 e nº 83.080/79. Após o advento da referida lei, a comprovação da atividade especial passou a realizar-se por intermédio dos formulários SB-40 e DSS-8030, até a edição do Decreto nº 2.172, publicado em 06.03.1997, que estabeleceu a exigência de laudo técnico.

2. Demonstrado que o INSS não se desincumbiu de afastar as provas materiais trazidas pelo autor, não merece acolhida sua intervenção, todas amplamente refutadas.

3. Desse modo, preenchidos os requisitos legais, o benefício de aposentadoria especial deve ser mantido, nos termos da sentença de primeiro grau.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do

voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

9
2005.36.00.910466-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
- CEFET-MT
RECDO : AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

10
2005.36.00.911809-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CARMOZINA PEREIRA OISHI
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 8.213/91. IDADE COMPROVADA. PERÍODO DE CARÊNCIA NÃO COMPROVADO. RECONHECIMENTO RETROATIVO DE VÍNCULO. EMPRESA FAMILIAR. AUSÊNCIA DE DEMAIS ELEMENTOS CORROBORADORES DO RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. DOCUMENTOS NÃO CONTEMPORÂNEOS. SENTENÇA MANTIDA.

1. Conforme bem analisou a sentença de primeiro grau, o vínculo empregatício reconhecido e homologado pela Justiça do Trabalho faz prova perante o INSS desde que se coadune com outros elementos, que comprovem a relação de emprego, sendo com ela contemporâneos. Assim, partindo-se para a análise da documentação apresentada pela autora, é de se manter a razão exposta pela sentença recorrida, no sentido de que as provas não são contemporâneas aos períodos trabalhados, fato que compromete sua validade. Por fim, ainda quanto às provas testemunhais, restou estabelecido que não corroboraram o depoimento da autora, que saiu impreciso e desarmônico.

2. Diante da ausência da prova do tempo de carência necessária, a sentença de primeiro grau deve ser mantida em todos os seus termos.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

11
2005.36.00.913014-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECDO : ELIZETE LEITE DE ARRUDA
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

12
2005.36.00.913212-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECDO : MARILZA FERREIRA LIMA
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

13
2006.36.00.900775-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RECDO : FRANCISCA ALVES DE SOUZA
ADVG. :

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PIS – LEVANTAMENTO PARA PORTADORA DE IDADE AVANÇADA – POSSIBILIDADE DE SAQUE MESMO DIANTE DA AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL.

1. Verifico que a sentença de primeiro grau não merece reforma. O julgador não está limitado à observância da letra fria da lei, mas deve aplicar a norma de maneira que melhor atenda aos anseios da sociedade, o que foi feito na sentença de primeiro grau, ao permitir o levantamento do PIS por motivo de fragilidade da saúde da dependente uma vez já idosa necessitando de cuidados especiais.

Isso não significa que houve negativa da vigência da lei, mas tão somente, interpretação conforme os fins sociais que ela visa atender.

2. Recurso improvido

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Exma. Juíza Relatora.

14

2006.36.00.900863-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : NESIA BISPO DE MORAES SANTOS
ADVG. : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. ÓBITO OCORRIDO ANTES DA LEI 9.032/95. RENDA MENSAL INICIAL FIXADA SEGUNDO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. RETROATIVIDADE DA LEI. SÚMULA 15 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ALTERAÇÃO DA RMI PARA 100%.

1. Em 1995, a Lei 9.032, alterou o art. 75 da Lei de Benefícios para estabelecer o valor de 100% para as RMI's dos beneficiários de pensão por morte, que deve ser aplicada a todos os beneficiários similares concedidos.

2. Todos os benefícios de pensão, concedidos em face de óbitos ocorridos antes da Lei 9.032/95, permanecem com RMI calculada na forma na lei vigente à época

3. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

15

2006.36.00.901197-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : TANIA LUIZA DE OLIVEIRA
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

16

2006.36.00.902609-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : RICARDO SOUZA DE LARA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

17

2006.36.00.902813-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : WALTER EMILIO NALON
ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

18

2007.36.00.901364-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ANA DE FATIMA MENEZES ARACANJO
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. ART. 5º, INCISO XXXV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. A alta programada, neste caso, resta comprovada por documento acostado nos autos e, em face

de sua ilegalidade, deve ser proibida, para que o Requerido não suspenda o benefício da Autora sem a realização de perícia médica.

2. No caso dos autos, a autora aviu, ainda, pedido sucessivo de aposentadoria por invalidez, que não pode ser ignorado pelo Poder Judiciário. Portanto, há necessidade de baixa dos autos para designação de perícia médica judicial a fim de se constatar a procedência ou não de tal pretensão.

3. Assim, a sentença de primeiro grau deve ser anulada porque excluiu da apreciação do Poder Judiciário a lesão ou a ameaça a direito da Autora, ferindo o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

4. Recurso provido. Sentença anulada.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento para anular a sentença de primeiro grau, determinando a baixa dos autos, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

19

2007.36.00.901682-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JOSE SOARES DA COSTA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. ART. 5º, INCISO XXXV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. A alta programada, neste caso, resta comprovada por documento acostado nos autos e, em face de sua ilegalidade, deve ser proibida, para que o Requerido não suspenda o benefício do Autor sem a realização de perícia médica.

2. No caso dos autos, o autor aviu, ainda, pedido sucessivo de aposentadoria por invalidez, que não pode ser ignorado pelo Poder Judiciário. Portanto, há necessidade de baixa dos autos para designação de perícia médica judicial a fim de se constatar a procedência ou não de tal pretensão.

3. Assim, a sentença de primeiro grau deve ser anulada porque excluiu da apreciação do Poder Judiciário a lesão ou a ameaça a direito do Autor, ferindo o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

4. Recurso provido. Sentença anulada.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento para anular a sentença de primeiro grau, determinando a baixa dos autos, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

20

2007.36.00.901784-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : PEDRO ANDREILINO DA ROCHA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. ART. 5º, INCISO XXXV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. A alta programada, neste caso, resta comprovada por documento acostado nos autos e, em face de sua ilegalidade, deve ser proibida, para que o Requerido não suspenda o benefício da Autora sem a realização de perícia médica.

2. No caso dos autos, o autor aviu, ainda, pedido sucessivo de aposentadoria por invalidez, que não pode ser ignorado pelo Poder Judiciário. Portanto, há necessidade de baixa dos autos para designação de perícia médica judicial a fim de se constatar a procedência ou não de tal pretensão.

3. Assim, a sentença de primeiro grau deve ser anulada porque excluiu da apreciação do Poder Judiciário a lesão ou a ameaça a direito do Autor, ferindo o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

4. Recurso provido. Sentença anulada.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento para anular a sentença de primeiro grau, determinando a baixa dos autos, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

21

2008.36.00.900223-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : VAIL SANTANA DA SILVA ALBERNAZ
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
RECDO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REAJUSTE DE 28,86%. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIAL FEDERAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA EXECUÇÃO. CAUSA DE PEDIR. REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO. AÇÃO DE REVISÃO E COBRANÇA PROPOSTA PELO RITO ORDINÁRIO. VIA CORRETA. AGRAVO PROVIDO.

1. Merece reforma a decisão interlocutória que classificou a ação proposta para discussão do acordo firmado, como execução por título extrajudicial, visto que, sobre o prisma processual, a pretensão dos Agravantes não preenche os requisitos dessa espécie de execução, que se caracteriza pela demonstração da inadimplência do devedor e pela liquidez, certeza e exigibilidade do respectivo título extrajudicial, nos termos dos arts. 580 e seguintes do Código de Processo Civil

2. Correto o entendimento dos autores que, à vista da ausência de certeza quanto à natureza de título executivo extrajudicial, propuseram ação pelo rito ordinário.

2. Agravo provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o agravo de instrumento e deu a ele provimento, nos termos do voto do Exma. Senhora Juíza Relatora.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 05 de Maio de 2008.

BOLETIM 016/2008

AUTOS COM DECISÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a seguinte Decisão nos autos abaixo:

"DECISÃO:" A competência federal, portanto, limita-se à área referente à Fazenda Panorama. As demais demandas reivindicatórias e suas conexas, travadas entre particulares, continuam na competência da Justiça Estadual, a despeito de ser o mesmo título de propriedade que as originou.

Eventual incongruência - ou conflito de decisões - é problema que não pode ser solucionado por um ou outro juízo, cada qual devendo julgar as ações conforme o seu livre convencimento.

Ante o exposto, considerando que não houve, por parte da eminente autoridade estadual, declinação de competência, mas simples remessa, determino, após certificado o decurso de prazo para recurso, a devolução dos autos ao Juízo Estadual de origem, que, se julgar conveniente, suscitará conflito de competência". Intimem-se.

2007.36.03.001226-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
EMBD: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
EMBD: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4156 EFRAIM R. GONÇALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. SANSO OJEDA
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA

2007.36.03.001227-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8415 FERNANDO J. S. OJEDO
REQDO: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR

2007.36.03.001230-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: PR 32783 MILTON M. VERNALHA FILHO
REQDO: VALDIR BOGO
REQDO: TERESINHA APARECIDA TOMELIN BOGO
ADVOGADO : MT 3530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO
ADVOGADO : MT 9672A - MIGUEL TAVARES MARTUCCI

2007.36.03.001232-6 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
REQDO: ARMELINDO JOSE VALENTIN
ADVOGADO: MT 3530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO
ADVOGADO: MT 9672A - MIGUEL TAVARES MARTUCCI

2007.36.03.001234-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
REQDO: ROGERIO CESAR GROTTA
ADVOGADO: MT 4390A - NEVIO MANFIO
ADVOGADO: RS 59455 ANDREIA C. HECK

2007.36.03.004072-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
REU: NORBERTO MARSON GHIRALDI
REU: LOURIVAL TOMELIN
REU: CARLOS ANTONIO TROMBETTA
REU: EDEGAR LUCCINI
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3277-A CLAUDIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MT 3418-A JOSÉ O. L. PEREIRA
ADVOGADO: MT 4876-A ELIO A. SILVA
ADVOGADO: MT 3510-A LUIZ C. M. NEGREIRO
ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES
ADVOGADO: MT 8915 NARA C. DE O. BARBOSA
ADVOGADO: MT 8836 LUIZ H. MAGNANI
ADVOGADO: SP JHETH JEANNE MARTINS DA SILVA ARAUJO

2007.36.03.004073-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
REU: ELMO LEITZKE
REU: ANESIO XAVIER DA SILVA
REU: NORBERTO MARSON GHIRALDI
REU: ILDA CLARINDA DA SILVA
REU: EDEGAR LUCCINI
REU: FERNANDO ULISSES PAGLIARI
REU: MARGARIDA WALZ LEITZKE
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3277-A CLAUDIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MT 3418-A JOSÉ O. L. PEREIRA
ADVOGADO: MT 4876-A ELIO A. SILVA
ADVOGADO: MT 3510-A LUIZ C. M. NEGREIRO
ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES
ADVOGADO: MT 8915 NARA C. DE O. BARBOSA
ADVOGADO: MT 8836 LUIZ H. MAGNANI
ADVOGADO: SP JHETH JEANNE MARTINS DA SILVA ARAUJO

2007.36.03.004076-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA

REU: COLONIZADORA SINOP S/A
REU: COMERCINDO TOMELIN
REU: ELIAS COAN
REU: ALCIONE PAULA DA SILVA
REU: GRACIE MARIA EHLKE COAN
REU: GERALDO VICENTE DOMINGUES
REU: JUVENIL LEANDRO DOMINGUES
REU: NELSON VICENTE DOMINGUES
REU: LUIZ VICENTE DOMINGUES
REU: ORMINDA XAVIER MENDES
REU: MARIZA BORGES ASSIS SILVA
REU: FILOMENA TOMELIN
REU: PAULO HENRIQUE DAL PAI
ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO U. PAGLIARI
ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS W. FILHO
ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES
ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ C. M. NEGREIRO
ADVOGADO: MT 9672-A MIGUEL T. MARTUCCI
ADVOGADO: MT 9936-B RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

2007.36.03.004077-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: ELIAS COAN E OUTRO
ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS W. FILHO
REQDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
REQDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. SANTOS OJEDA

2007.36.03.004078-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
REQDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. SANTOS OJEDA

2007.36.03.004079-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONÇALVES
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
REU: BOLIVAR MARTINS
REU: TERESINHA MILANI FERONATTO
REU: CELIA GAUDENCIO MARTINS
REU: ELIAS COAN
REU: CENI ANTONIO FERRONATTO
REU: GRACIE MARIA EHLKE COAN
REU: WALMOR MARIANO
REU: NELLY PROLI GAUDENCIO
REU: HUDO HELLER
REU: AGROPECUARIA VALE DA ONCA LTDA
REU: ARIIVALDO ANTONIO BERNARDON
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS W. FILHO
ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES
ADVOGADO: MT 7156-B CLAUDIA M. C. BUSTAMANTE SANTANA
ADVOGADO: MT 8915 NARA C. DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: MT 8836 LUIZ H. MAGNANI

2007.36.03.004080-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: ELIAS COAN E OUTRO
ADVOGADO: MT 7197B - SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
REQDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: MT 4156 EFRAIM R. GONÇALVES
REQDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO

2007.36.03.004081-5 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
REQDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: MT 4156 EFRAIM R. GONÇALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. SANTOS OJEDA

2007.36.03.004085-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONÇALVES
REQDO: LOURIVAL TOMELIN
REQDO: CARLOS ANTONIO TROMBETTA
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA S. O. DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3277 CLAUDIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MT 3418-A JOSÉ O. L. PEREIRA

2007.36.03.004087-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONÇALVES
REQDO: AGROPECUARIA VALE DA ONCA LTDA
REQDO: ARIIVALDO ANTONIO BERNARDON
ADVOGADO: MT 5665 MARCELO B. BARCHET
ADVOGADO: MT 7213 ANA C. N. D. BARCHET

2007.36.03.004088-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONÇALVES
REQDO: AGROPECUARIA VALE DA ONCA LTDA
REQDO: ARIIVALDO ANTONIO BERNARDON

REQDO: EMILIO DO SANTO MORELATO
 REQDO: IZABEL CRISTINA BAZZO MORELATO
 ADVOGADO: MT 5665 MARCELO B. BARCHET
 ADVOGADO: MT 7213 ANA C. N. D. BARCHET
 ADVOGADO: MT 5603 EDSON PLENS
 ADVOGADO: MT 5709 ROGERIO LAVEZZO

2007.36.03.004090-4 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 REQDO: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
 REQDO: ALCIONE PAULA DA SILVA
 ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO U. PAGLIARI
 ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES

2007.36.03.004111-8 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE: MANOEL DIAS DAS NEVES
 ADVOGADO: MT 4912 - ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI
 ADVOGADO: MT 4998 ROBSON R.OURIVES
 REQDO: PATRICIO COAN
 ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS W. FILHO

2007.36.03.004112-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 REQDO: MANOEL DIAS DAS NEVES
 REQDO: PATRICIO COAN
 ADVOGADO: MT 4998 ROBSON R.OURIVES
 ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS W. FILHO

2007.36.03.004113-5 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 REQDO: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO U. PAGLIARI

2007.36.03.004114-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA
 ADVOGADO: MT 3499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR
 ADVOGADO: MT 3537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR
 EMBDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
 EMBDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
 ADVOGADO: MT 4156 EFRAIM R. GONÇALVES
 ADVOGADO: MT ANA Z. DE SOUZA LIMA GONÇALVES
 ADVOGADO: MT 3921 ALEXANDRE SLHESSARENKO

2007.36.03.004115-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. SANTOS OJEDA
 REQDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA
 ADVOGADO: MT 3499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR
 ADVOGADO: MT 3537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR

2007.36.03.004117-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: VILMAR BALIN
 ADVOGADO: MT 7502B - LEDOCIR ANHOLETO
 ADVOGADO: MT 8726 FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA
 EMBDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
 EMBDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA

2007.36.03.004118-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 REQDO: VILMAR BALIN
 ADVOGADO: MT 7502B - LEDOCIR ANHOLETO

2008.36.03.000515-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO J. S. OJEDA
 ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO: MT 220 CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO: MT 617 LUCIDIO DE MELO
 ADVOGADO: MT 65 VICENTE B.NETO
 REU: PEDRO COLUSSI
 REU: LOURIVAL TOMELIN
 REU: OLIMPIO DOMINGOS ACCRADOLLI
 REU: GENI RICIERI MOSCHETTA
 REU: DAVID VALENTIN CANELLO
 REU: SABINO CORREA RABELO
 REU: ANTONIO TAVARES SABINO
 REU: AJAX CORREA RABELO
 REU: SEBASTIAO CORREA RABELO
 REU: ANTENOR PAROLIN
 REU: ANA ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MG 26822 CENIRA C. NETO
 ADVOGADO: MG 26622 VANESSA COSTA PIRES
 ADVOGADO: MG 7212 JOSÉ A. PINHEIRO
 ADVOGADO: SC 0965 RUI B. PIMENTEL
 ADVOGADO: MT 2409-A WESSON A. DE MARTINS E PINHEIRO
 ADVOGADO: PR 8836 JOSÉ CARLOS FARINA
 ADVOGADO: MT 1166-A JOSÉ ORTIZ ARANTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2007

OBJETO: CONTRATO Nº. 0739/AJU/07, Fornecimento de energia elétrica para o prédio do Fórum da Comarca de Sorriso, UC 12549377.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – REDE CEMAT
CNPJ: 03.467.321/0001-99
VIGÊNCIA: Início 11/2007 Fim 11/2008
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 8.341,00 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais)
DEMANDA CONTRATADA: 75 (Kw)

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 71/2007

OBJETO: CONTRATO Nº. 1345/AJU/01, Fornecimento de energia elétrica para o prédio do Fórum da Comarca de Cáceres, UC 7730.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – REDE CEMAT
CNPJ: 03.467.321/0001-99
VIGÊNCIA: Início 01/2008 Fim 01/2009
DEMANDA CONTRATADA: 105 (Kw)

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 25 DE 05 DE MAIO DE 2008.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral.
 Considerando os termos do **Ofício nº 25/2008-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, para responder pela **7ª Zona Eleitoral da Comarca de Diamantino/MT**, durante as férias do titular, Dr. José Ricardo Costa Mattoso, no período de **16/04/2008 a 30/04/2008**.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, para responder pela **11ª Zona Eleitoral da Comarca de Aripuanã/MT**, durante as férias do titular, Dr. Luciano Martins da Silva, no período de **26/05/2008 a 24/06/2008**.

Art. 3º. Designar os Promotores de Justiça, **DRA. JANINE BARROS LOPES e DR. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, para responder pela **15ª Zona Eleitoral da Comarca de São Félix do Araguaia/MT**, durante as férias do titular, Dr. Paulo Henrique Amaral Motta, a primeira no período de **01/05/2008 a 15/05/2008** e o segundo, no período de **16/05/2008 a 30/05/2008**.

Art. 4º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. ELIDE MANZINI DE CAMPOS**, para responder pela **23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colider/MT**, durante as férias do titular, Dr. Thiago Henrique Cruz Angelini, no período de **05/05/2008 a 19/05/2008**.

Art. 5º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, para responder pela **23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colider/MT**, durante as férias do titular, Dr. Thiago Henrique Cruz Angelini, no período de **26/05/2008 a 27/06/2008**.

Art. 6º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, para responder pela **25ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT**, durante as férias do titular, Dr. Luiz Gustavo Mendes de Maio, no período de **26/05/2008 a 09/06/2008**.

Art. 7º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, para responder pela **29ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Rio Claro/MT**, durante as férias do titular, Dr. César Danilo Ribeiro Novaes, no período de **05/05/2008 a 19/05/2008**.

Art. 8º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MARCELO MALVEZZI**, para responder pela **45ª Zona Eleitoral da Comarca de Rondonópolis/MT**, durante as férias da titular, Dra. Joana Maria Bortoni Ninis, no período de **07/05/2008 a 21/05/2008**.

Art. 9º. Designar as Promotoras de Justiça, **DRA. MAISA FIDELIS GONÇALVES e DRA. FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, para responder pela **48ª Zona Eleitoral da Comarca de Cotriguaçu/MT**, durante as férias do titular, Dr. Márcio Florestan Berestinas, a primeira no período de **05/05/2008 a 21/05/2008** e, a segunda, no período de **22/05/2008 a 03/06/2008**.

Art. 10. **RETIFICAR**, em parte, a **PORTARIA PRE/MT/Nº 16/2008**, de 31/03/2008, que designou a Dra. Fernanda Pawelec Vieira para responder pela **48ª Zona Eleitoral da Comarca de Cotriguaçu/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Márcio Florestan Berestinas, no período de 30/04/2008 a 02/05/2008, para considerar a **DRA. MAISA FIDELIS GONÇALVES**, no período de **28/04/2008 a 04/05/2008**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 11. Designar o Promotor de Justiça, **DR. CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, para responder pela **57ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranatinga/MT**, durante as férias do titular, Dr. Carlos Henrique Richter, no período de **26/05/2008 a 09/06/2008**.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça, **DR. AMARILDO CESAR FACHONE**, para responder pela **58ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo, no período de **19/05/2008 a 21/05/2008**.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 26 DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, Considerando os termos do Ofício nº 26/2008-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ALLAN SIDNEY DE Ó SOUZA**, para responder pela 6ª Zona Eleitoral da Comarca de Cáceres/MT, em substituição ao Dr. Wagner Antônio Camilo, a partir do dia 02/05/2008.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ARI MADEIRA COSTA**, para responder pela 19ª Zona Eleitoral da Comarca de Tangará da Serra/MT, durante as férias do titular, Dr. Rodrigo de Araújo Braga Arruda, a partir do dia 17/05/2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 019/08
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/130.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO(A,S): Maria Sonia Castello

CITANDA: **Maria Sonia Castello**, Cpf: 823.391.631-53, brasileira, Endereço:

Reside Em Local Incerto Não Sabido, Cidade: Nova Mutum-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/10/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 408,07

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Nova Mutum, representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Adriano Xavier Pivetta, propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra MARIA SONIA CASTELLO, para cobrança da quantidade de R\$ 408,07 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, a perfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem)embargos.

Eu, **JULIANA CENEDESE, Oficial Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 14 de abril de 2008.

Ana Rita C. Buchmann

Gestora Judiciária

Prov. 56./07/CGJ

(DMT/DO)

1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT**Av. dos Beija Flores, 451-N, Centro – Nova Mutum-MT – Cep: 78.450-000****Fone/Fax: (65) 3308-4599 – Email: cartorionovamutum@gmail.com****Manoela Maria A. de Almeida - Registradora****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS**

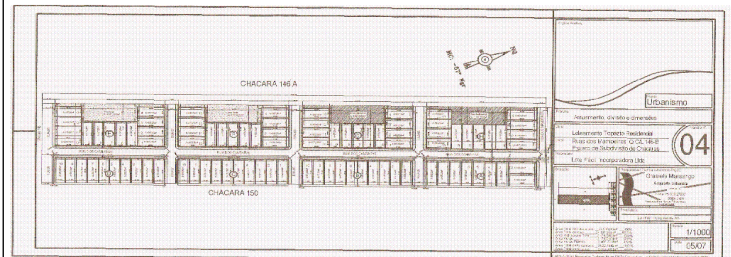
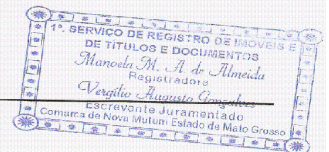
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de LOTE FÁCIL INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.730/0001-34, com sede na Av. dos Canários, nº 151W, Sala 02 – Centro, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário: PEDRO HENRIQUE DE TOLEDO MORAES, brasileiro, solteiro, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.537.139-SSP-SP e CPF-MF sob nº 303.266.338-55, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1374W – Bairro Alto da Colina, nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado “TOPAZIO RESIDENCIAL”, cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um imóvel urbano com a área de 5,455has (CINCO HECTARES, QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA CENTIARES), denominado Lote “146-B”, da Quadra “C”, do Projeto de Sub-divisão de Chácaras, localizado na área de expansão urbana nesta cidade, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente com uma distância de 100,00m, rumo

56°53'00”NW, confrontando com a estrada S5; Lado Direito com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00”SW, confrontando com o lote 146, lote remanescente; Fundos com uma distância de 100,00m, rumo 56°53'00”SE, confrontando com o lote 145 e Lado Esquerdo com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00”NE, confrontando com o lote 150. O imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matrícula nº 37.085 do Serviço Registral de Diamantino-MT, devidamente matriculada na matrícula nº 651 no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.032/2007, de 04 de dezembro de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 34.191,365m²; área verde: 3.174,0464m²; área institucional: 3.174,5982m²; área de calçadas, área verde passeio e ruas: 13.995,99m²; nº de quadras: 08; nº de lotes: 91. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 05 de maio de dois mil e oito. Eu, *Manoela M. de Almeida* Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



(DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP
- MT

JUIZÓ DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº 2000/90 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 PARTE AUTORA: Banco Dibens S/A PARTE RÉ: Gilmar Pereira de Matos DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/06/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.334,67 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida GILMAR PEREIRA DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “BANCO DIBENS S/A - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE GILMAR PEREIRA DE MATOS. 1-) A autora firmou com o requerido, um Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento ao Consumidor sob o nº 126.255, datado de 13 de Outubro de 1.999, através do qual o requerido obteve um financiamento no valor de R\$ 5.213,85, conforme consta no citado contrato, cuja cópia autenticada é anexada a esta exordial. 2-) Assim o requerido obrigou-se a pagar o referido valor a título de contraprestações em 36 meses, acrescido de encargos, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e demais condições ajustadas mutuamente pelas partes constantes no corpo do mencionado instrumento. 3-) É de todo recomendável que se registre o fato de terem as partes, pactuado que, na hipótese de inadimplência da cliente em suas obrigações, assumiu ela, a obrigação do pagamento dos encargos contratuais moratórios, expressamente definidos na cláusula 5 e demais do indigitado instrumento. 4-) Visando assegurar o fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas, no predito contrato de Financiamento, o requerido deu à requerente como garantia, o próprio bem, objeto do presente financiamento, conforme cláusula 13, em anexo, o bem descrito, a saber: 01 VEIC. MARCA VW/SAVEIRO CI 1.6 - ANO/MOD. 96/96 - COR CINZA 0 CHASSI 9BWZZ308TP056410 - PLACA JYO 7780. 5-) Sucede, contudo, que o Requerido não cumpriu com as obrigações assumidas, visto que encontra-se em débito com as parcelas, inclusive com seus encargos contratuais e moratórios, desde a parcela nº 03/36, vencida em 13/01/2000. 6-) Conforme verifica-se dos documentos anexados a preambular, o requerido foi devidamente constituído em mora através do protesto do Título de crédito emitido pelo mesmo em favor da autora (Nota Promissória), conforme verifica-se

através do INSTRUMENTO DE PROTESTO Nº 12.698, realizado perante o 4º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá/MT., e muito embora o requerido tenha sido instalado a purgar a mora, todavia, não fez, mantendo-se inerte. 7-) Perante tais fatos, não restou outra alternativa à Autora, a não ser vir a juízo postular inicialmente a BUSCA E APREENSÃO do bem dado em garantia e após, caso o preço obtido com a venda seja insuficiente para o pagamento integral da dívida e valores acessórios, executar-se-á o requerido pelo saldo que vier a ser apurado. 8-) Isto posto, e uma vez comprovado pela autora, os requisitos impostos pelo Decreto Lei nº 911/69, tem a presente para LIMINARMENTE e INAUDITA ALTERA PARE, REQUERER A BUSCA E APREENSÃO do bem descrito no item 4, através de mandado. 9-) Postula-se, por outro lado, que uma vez cumprida a liminar e independente da expedição de novo mandado, seja o requerido citado para responder aos termos desta ação, no prazo legal e sob as penas da lei, devendo acompanhá-la até final decisão, quando, então, deverá ser julgada procedente, consolidando a posse do referido bem nas mãos da autora, condenando ainda, o requerido no pagamento das custas judiciais e verbas honorárias. 10-) Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente,

pelos depoimentos pessoais do requerido e ou seus representantes legais, sob pena de confesso, bem ainda ouvida de testemunhas, juntada de documentos, perícias, etc, provas essas que ficam desde logo expressamente requeridas. 11-) Requer finalmente, conceda Vossa Excelência ao Senhor Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências, os benefícios preconizados pelo artigo 172, parágrafo segundo, do CPC, para realização das diligências fora do horário normal, nas hipóteses de assim ser necessário. 12-) Assim, dando-se ao presente pedido, o valor de R\$ 1.334,67 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e sete centavos). D.R.A., esta com os inclusos documentos que a instruem, do deferimento. E.R. Mcê. de Cuiabá-MT, p/ Sinop/MT, em 31 de maio de 2000. pp. Ricardo Gazzi - OAB/MT nº 6.028-A. DESPACHO: "Vistos etc. Trata-se da ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente. Relatório constante às fls. 69. Auto de busca e apreensão e depósito às fls. 99. Posto isso, cite-se o devedor fiduciante para contestar no prazo de quinze dias da execução da liminar, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Eu, Vilma Alaide da Silva, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT, 22 de abril de 2008. Vilma Alaide da Silva Escrivã(o) Judicial em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura naimensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".